

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2021, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Processante Permanente do Município de Alvarães, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação do art. 160 da Lei Municipal 014/1993,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar infrações praticadas por funcionários municipais, imputando-lhes a devida responsabilização e sanção nos termos da lei

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Alvarães**, os seguintes funcionários efetivos:

MARIA DO SOCORRO XAVIER, matrícula 1319 – PRESIDENTE.

ARIJANE COELHO DE FREITAS, matrícula 2943 - SECRETÁRIA.

JADIEL PADILHA DE ARAÚJO, matrícula 2973 - MEMBRO.

Parágrafo único. A presidente da Comissão poderá alterar o secretário e o membro.

Art. 2º Nos termos do artigo 179 da Lei Municipal 014/1993, a Autoridade Julgadora será o Procurador do Município, o qual nos casos de exoneração ou demissão submeterá a decisão ao Prefeito que aplicará a devida sanção. Os demais casos de punições disciplinares poderão ser aplicados pela Autoridade Julgadora.

Parágrafo único. Os recursos administrativos contra a decisão da Autoridade Julgadora serão direcionados ao Gabinete do Prefeito, sendo o Prefeito Municipal a última instância para julgamento dos recursos administrativos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alvarães, 23 de setembro de 2021.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município

OAB/AM 9949

Dec. 03/2021

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: CIPAPPMLLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES PORTARIA Nº 091/2021 - GP/PMA

Alvarães, 23 de setembro de 2021.

Concede diárias ao Secretária Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito para tratar assuntos de interesses da Municipalidade.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus ao Sr. **ODONEY SIMÃO MACIEL – Secretário Municipal de Meio Ambiente**, referente ao período de 28/09/2021 a 06/10/2021, como consta no Memo. nº009/2021-SEMMA/PMA, com a finalidade de participar do **Planejamento do Plano Municipal de Resíduos Sólidos junto a Coordenação de Educação Ambiental – SEMA e da XX Reunião do Fórum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente FOPES/AM, que acontecerá na Cidade de Manaus-AM.**

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinqüenta reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Do Município De Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: JOCMF48WH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DECRETO Nº 80/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de assessor jurídico para a Procuradoria do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 43, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho constante na Procuradoria do Município, gerando a necessidade de nomeação de mais um advogado para assessorar o Procurador do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Assessor Jurídico da Procuradoria do Município

de Alvarães, o advogado, **Dr. CENTEMAR FERREIRA DE MATTOS JUNIOR, OAB/AM A-1449**, ficando o mesmo subordinado diretamente ao Procurador do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvarães, 23 de setembro de 2021.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

(Dec. 03/2021)

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: 4LLZJK7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DECRETO Nº 81/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno presencial total das aulas na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 43, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado do enfrentamento da crise de saúde pública causada pela doença COVID-19 pelo município em parceria com o Estado e a União, onde há mais de quatro meses os casos de contaminação pelo novo coronavírus diminuíram drasticamente,

CONSIDERANDO a escalada crescente de vacinação dos munícipes alvaraesense com grande número de pessoas já imunizadas,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de retomadas das aulas presenciais, pois está havendo uma grande evasão escolar, demonstrando grande prejuízo para a educação municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno 100% das aulas presenciais na rede municipal de ensino a partir da segunda-feira, dia 27/09/2021.

Art. 2º - Determino que a Secretaria Municipal de Educação tome todas as medidas necessárias para viabilizar o retorno presencial total das aulas na rede municipal a partir da data constante no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvarães, 23 de setembro de 2021.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município(Dec. 03/2021)

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: SOF1XW124

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3864/2021, de 24 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a prorrogação de diárias da Sra

. **SUZANA DE ALMEIDA MIGUEL, Matrícula 6330, Cargo: FARMACEUTICA**, no período de 26.09.2021 à 04.10.2021, pois a mesma estenderá o Treinamento presencial em Manaus quanto à funcionalidade do Sistema Logístico SICLOM-HV e acompanhamento dos pacientes, visando intensificar a importância da Coordenação Municipal no processo de descentralização da dispensação de medicamentos e das hepatites virais no município de Atalaia do Norte-AM.

Art. 2º. **CONCEDER-LHE 08 (OITO) Diárias na CAPITAL do Estado** no valor total de **R\$800,00 (Oitocentos reais)**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: 502SKQCMV

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138/GP-ATN, 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) senhor (a) **JOSE AUILQUE ALMEIDA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA**, Unidade de lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de **01.09.2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: 5131VAPOM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) senhor (a) **WALINGTON MOURA DE CARVALHO**, para o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, unidade de lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: HUUVTOCWT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 106A DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3469/2021, de 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr(a). **RICARDO GASPAR DE SOUZA REZK**, Matrícula **7480-2**, Cargo: **ASSESSOR EXECUTIVO I**. **Objetivo da Viagem:** Resolver assuntos relacionados a Unidade Hospitalar de Atalaia do Norte em Manaus-AM. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Tabatinga/Manaus: 02.09.2021; Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte: 19.09.2021.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 17 (DEZESSETE) Diárias na **CAPITAL** do Estado no valor total de **R\$2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: AN5ZQU1T9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021/PMA-GP.

DECRETO Nº 060/2021/PMA-GP.

Amplia a flexibilização no funcionamento das atividades comerciais, no âmbito das ações de enfrentamento da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,e;

CONSIDERANDOa necessidade de ampliar a flexibilização o horário de funcionamento das atividades econômicas, respeitando-se, contudo, as medidas sanitárias relacionadas a higiene e ao distanciamento social nos ambientes comerciais;

CONSIDERANDOa vigência do Decreto Estadual nº 44.558, de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, recomendação emitida pelo Comitê Gestor de Saúde e Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

DECRETA:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

Art. 1º-Ficam determinadas as regras gerais emanadas neste Decreto, que passam a vigorar por tempo indeterminado, as quais são elas:

I – Funcionamento das atividades comerciais:

COMÉRCIO ESSENCIAL: Autorizado até **01h00min**.

COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL: Autorizado até **22h00min**, exceto bares, botecos, boates e casas de shows.

§ 1º- Os horários estendidos, especificados no artigo anterior, se aplicam para aquelas atividades que normalmente funcionam além do horário comercial.

§ 2º- Aos demais estabelecimentos fica garantido o funcionamento normal do empreendimento durante o horário comercial.

Art. 2º- As atividades comerciais permanecem autorizadas a funcionar com limitação máxima de 75%(setenta e cinco por cento) da capacidade de ocupação do local, a saber, o Comércio varejista em geral, exceto atividades do ramo do entretenimento, que funcionarão com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação.

Art. 3º- Instituições bancárias, Casa lotérica e Correios, permanecem autorizados a funcionar com o atendimento presencial, utilizando os protocolos de segurança, visando evitar aglomeração de pessoas na área externa e no ambiente interno do estabelecimento.

Art. 4º- Permanece autorizado o funcionamento de Bares, Botecos, Restaurantes, Lanchonetes similares, com serviço completo de alimentação (classificação CNAE), devendo, contudo, cumprir as regras elencadas abaixo, que também se aplicam a restaurantes, lanchonetes e similares, a saber:

I – funcionamento presencial permitido até 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade em funcionamento diário de rotina, e, 50% (cinquenta por cento) da capacidade, em ocasiões de realização de eventos;

II – observar distância mínima de 2,00 m (dois metros) entre as mesas e/ou utilização de barreiras físicas;

III – possibilidade de manter as portas do local abertas em tempo integral;

IV – efetuar frequentemente a limpeza das mesas de alimentação;

V – ocupação das mesas individualmente ou por pessoas do mesmo núcleo familiar;

§ 1º: No ambiente permanecem autorizadas as apresentações artísticas ao vivo.

§ 2º: Os proprietários de restaurantes, lanchonetes, bares e botecos deverão solicitar aos seus colaboradores a apresentação do cartão de vacina contra a Covid-19, pelo menos com o comprovante da 1ª dose aplicada, que poderá ser impresso ou em arquivo digital, na tela do celular.

SESSÃO II

DA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 5º- Os proprietários do comércio varejista (essencial e não essencial) são inteiramente responsáveis pela organização de acesso ao seu estabelecimento, devendo seguir as medidas de prevenção a seguir descritas:

I - organizar o acesso ao seu estabelecimento, visando evitar aglomerações nas dependências internas do estabelecimento;

II – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienize suas mãos com álcool gel 70% e utilizem máscaras;

III – proibir a entrada de clientes sem máscara de proteção em seus estabelecimentos;

IV - poderá o estabelecimento providenciar máscaras descartáveis aos clientes.

Parágrafo Único: Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão solicitar do quadro de funcionários dos empreendimentos comerciais em geral a apresentação da carteira de vacinação contra a Covid-19, com pelo menos a 1ª dose em dia, que poderá ser impresso ou em arquivo digital, na tela do celular.

SESSÃO III

DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 6º- Fica autorizada a realização de eventos sociais, comerciais, promocionais e religiosos, em ambiente aberto, fechado ou misto.

Art. 7º - São regras para a realização de eventos:

I - duração máxima de 04 (quatro) horas, respeitando-se o limite de funcionamento até 03 horas da manhã;

II - 50% da taxa de ocupação do espaço do evento;

III - a disposição das mesas no espaço do evento deverá respeitar a distância de 2,00m (dois metros) entre mesas, que serão equipadas com no máximo 6 (seis) cadeiras, sendo vedada a união/junção de mesas;

IV - no caso de eventos realizados em auditórios e outros espaços com assento fixo, a ocupação dos assentos deverá respeitar a distância de 1,5m entre os assentos, com a marcação dos assentos que não devem ser ocupados;

V - é de responsabilidade dos organizadores do evento, registrar e controlar o acesso dos participantes.

VI - obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos de prevenção;

VII - realização condicionada à avaliação e aprovação da Vigilância Sanitária Municipal;

VIII - o organizador do evento deverá solicitar ao participante o respectivo comprovante de vacina contra a Covid-19, impresso ou em arquivo digital, na tela do celular.

Art. 8º-Fica autorizado funcionamento de boates, casas de show e estabelecimentos similares, devendo seguir as regras elencadas abaixo:

I - Duração máxima de 04 (quatro) horas, respeitando-se o limite de funcionamento até 03 horas da manhã, com até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação do local do evento;

II - A disposição das mesas no espaço do evento deverá respeitar um distanciamento mínimo de 2,00 m (dois) metros entre mesas, vedada a junção de mesas;

III - É de responsabilidade dos organizadores do evento registrar e controlar o acesso dos participantes;

IV - Torna-se obrigatório o cumprimento de protocolos de prevenção;

V - Os interessados em realizar eventos deverão protocolar junto à Vigilância Sanitária do município requerimento autorizativo, devendo obrigatoriamente constar as seguintes informações: tipo de evento, data e estimativa de público.

Parágrafo Único- Como medida preventiva, os organizadores de eventos deverão solicitar aos seus colaboradores e público participante a apresentação de carteira de vacinação contra a Covid-19, pelo menos a 1ª dose em dia, que poderá ser impressa ou em arquivo digital, na tela do celular.

SESSÃO III

DOS JOGOS AMISTOSOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Art. 9º- Fica autorizada a realização de jogos coletivos (amistosos, torneios e campeonatos) em estádios de futebol, ginásios e quadras poliesportivas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de público em arquibancadas.

Art. 10- Constitui-se como responsabilidades do desportista:

I - ter sua própria garrafa de água, levar sempre cheia para a prática esportiva;

II - após a atividade não permitida a permanência no ambiente esportivo;

III - chegar uniformizado para a atividade esportiva;

IV - uso de máscara facial antes e depois da atividade.

Parágrafo Único: Como medida preventiva, os responsáveis pelos espaços públicos utilizados para a prática esportiva deverão solicitar aos desportistas e público de arquibancada a apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19, pelo menos com o comprovante da 1ª dose aplicada.

Art. 11- Permanece autorizada a utilização de espaços públicos para a prática de caminhadas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação do local, devendo ainda seguir as seguintes regras:

I - ter sua própria garrafa de água, levar sempre cheia para a prática esportiva;

II - após a atividade não permitida a permanência no ambiente público;

III - uso de máscara facial antes e depois da atividade.

Art. 12- O Poder Executivo poderá realizar eventos de interesse público, desde que seguidas as diretrizes sanitárias em vigor, dentre as quais se incluem:

I - o número controlado de participantes, não podendo ser superior a 50% da capacidade do local;

II - uso de máscara de proteção facial;

III - aferição de temperatura na entrada do evento;

IV - apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS

Art. 13- Igrejas e templos religiosos continuam autorizados a funcionar, com limitação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação dos locais de culto, proibida a aglomeração de pessoas na entrada e saída desses locais.

Art. 14- Caberá aos pastores responsáveis pelas igrejas, o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - horário limite até 01h00min;

II - proibida a participação em cultos religiosos de indivíduos do grupo de risco, a saber: idosos, hipertensos, diabéticos e demais pessoas com comorbidades patológicas.

III - disponibilização obrigatória de álcool em gel na entrada dos templos para uso das pessoas;

IV - igualmente permanece obrigatório o uso de máscara nos cultos;

V - os responsáveis pelas igrejas não deverão permitir a entrada de pessoas sem máscara em seu respectivo templo;

VI - intervalo mínimo de 02 (duas) horas para celebração de nova reunião com turnos específicos para a limpeza e higienização de todo o espaço, sem contato com as demais atividades da organização religiosa e para que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Parágrafo Único- Visando realizar maior controle preventivo de acesso aos templos religiosos, os pastores e responsáveis deverão solicitar aos membros e participantes em geral, a apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19, pelo menos com a 1ª dose em dia.

SEÇÃO V

DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

Art. 15- As categorias de Transporte Coletivo (Barcos de linha, Canoieiros, ônibus, micro-ônibus, vans e similares) permanecem autorizadas a funcionar obrigatoriamente com 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de lotação.

Art. 16- A categoria de Taxistas permanece autorizada a funcionar com a sua capacidade de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade da lotação.

Art. 17- A categoria de Mototaxistas permanece autorizada a funcionar com 75% (setenta e cinco por cento) de sua frota.

Art. 18- Ao transporte público de modo geral, permanece determinado o cumprimento dos protocolos de saúde, relacionados ao uso obrigatório de máscara, álcool em gel e distanciamento entre os passageiros.

Parágrafo Único: Objetivando prevenção máxima quanto ao acesso aos transportes municipais e intermunicipais, torna-se obrigatório a apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19, podendo ser impresso ou na tela do celular.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PENALIDADES

Art. 19- No caso do comércio essencial e não essencial, o descumprimento das determinações esboçadas neste Decreto, poderá resultar na Suspensão e/ou Cassação do Alvará de Funcionamento e demais penalidades previstas nos artigos 267 e 330 do Código Penal.

Art. 20- As autoridades públicas de órgãos municipais e cidadãos que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como, de aplicação das penalidades na forma da lei.

Art. 21- Permanece obrigatório, o uso de máscara por todos os munícipes, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos artigos 267 e 330 do Código Penal e outros dispositivos aplicáveis ao caso.

Art. 22- Permanecem investidos como autoridades de saúde, com poder de Polícia Administrativa, cabendo-lhes a fiscalização quanto ao fiel cumprimento das normas expedidas neste Decreto, os seguintes órgãos:

I - Guarda Civil de Autazes - CGA;

II - Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária - VISA;

III - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

IV - Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - DEMUTRAN;

V - Polícia Militar – PMAM; VI - Polícia Civil – PC.

Art. 23- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 23 de setembro de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO
Código Identificador: NVWE6K38D

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
EXTRATO DA CARTA CONVITE Nº 04.2021**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE 04/2021-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2689/2021-PMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Contratação de Empresa para o Serviço de Topografia no Município de Autazes, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 2689/2021-PMA;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **CARTA CONVITE Nº 04/2021-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 2689/2021-PMA, tendo como empresa vencedora **J. L. GALVÃO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.901/0001-05 com preço global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 01 de julho de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: QXPLAVHHJ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2021/PMA-GP.**

DECRETO Nº 61/2021/PMA-GP.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Autazes-AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em exercício, no uso regular das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOMA, e;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº09 de 2021/CMS/AUTAZES/AM.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Autazes, a qual será orientada pelo tema central, “O desafio de se fazer gestão: o novo financiamento e a garantia da equidade em meio à pandemia” e os eixos: “Consolidação do Sistema Único de Saúde na pandemia”, “Desafios do novo financiamento do SUS” e “Direito e garantia da equidade a saúde em

cenário pandêmico” a realizar-se nos dias 21 e 22 de Outubro de 2021, em Autazes-AM, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Autazes será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. JOÃO MARQUES FIGUEIRA FILHO e presidida pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. RAQUEL LOURENÇO PEREIRA.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Autazes terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 24 de setembro de 2021.

MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ

Prefeito em Exercício

Publicado por:
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO
Código Identificador: 8YD29TKIP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 305, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N. 290, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, QUE PRORROGOU O DECRETO N. 278, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, QUE PRORROGOU O DECRETO N. 271, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, QUE PRORROGOU O DECRETO N. 255, DE 30 DE ABRIL DE 2021, QUE PRORROGOU O DECRETO N. 144, DE 06 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, Excelentíssimo Senhor **DAVID NUNES BEMERGUY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM,

CONSIDERANDO a declaração que ainda vigora o estado de pandemia, pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, que configura Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o Art.196 da Constituição Federal, que aduz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e que o ESTADO mencionado na CF refere-se à UNIÃO, ESTADOS e MUNICÍPIOS, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a expressa recomendação do Ministro da Saúde para que sejam adotadas medidas de prevenção com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO reunião dos membros do Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, onde o mesmo sugere alterações das medidas restritivas;

CONSIDERANDO os Decretos Estadual de nº 44.442, de 23 de agosto de 2021 e 44.558, de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde da nossa população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 03 de outubro de 2021, o Decreto n. 290, de 31 de agosto de 2021, que prorrogou o Decreto n. 278, de 16 de agosto de 2021, que prorrogou o Decreto n. 271, de 03 de agosto de 2021, que prorrogou o Decreto n. 255, de 30 de abril de 2021, que estipulou as medidas de enfrentamento ao surto nas cidades vizinhas, e prorrogou o Decreto n. 144, de 06 de abril de 2021, com as seguintes alterações:

Art.2º. Fica estabelecido que o horário de abertura dos estabelecimentos comerciais ao público, todos os dias da semana, será no período de 06 horas da manhã até o limite de 03 horas da manhã, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo, sem salão de dança, desde que se cumpram os protocolos de distanciamento, uso de máscara, álcool em gel e regularidade da situação vacinal.

Art. 3º. Aos transeuntes nacionais, naturalizados, estrangeiros, ou residentes em Benjamin Constant que estiverem em trânsito entre as cidades vizinhas da Tríplice Fronteira ou outros países, é obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação contra o COVID-19, com a comprovação, de no mínimo, a primeira dose tomada.

Art. 4º. É de responsabilidade dos proprietários e funcionários dos estabelecimentos comerciais a apresentação obrigatória para fins de comprovação, de no **MÍNIMO A PRIMEIRA DOSE** tomada, da vacina contra COVID, por meio da carteira de vacinação, como condição para regular abertura e funcionamento.

Art. 5º Continua obrigatório por parte de toda a população do Município de Benjamin Constant a utilização de máscaras de proteção, em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, sob pena de sanções cível, penal e administrativa.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, podendo ser prorrogado, revogado ou alterado de acordo com os novos resultados e pareceres emitidos pelo "Comitê Municipal de Combate ao Covid19".

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural de aviso da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, 24 de setembro 2021.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito de Benjamin Constant/AM.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2021, NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES

Secretária municipal de planejamento e administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador: ILVMDT1GB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
TERMO DE CONTRATO Nº05/2020**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12 de abril de 2021, Edição 2840, que se trata segundo Termo de nº05/2020 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 08/02/2022

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 07/04/2021 a 30/06/2021

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 24 de agosto de 2021

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Priscila Rebelo

Código Identificador: DMZZCF1ZA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia os membros da Comissão de Inquérito para Condução de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica de Boa Vista do Ramos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 033/1994, as pessoas abaixo indicadas, para compor a Comissão de Inquérito para Condução de Processo Administrativo Disciplinar:

I – Antônio Andrade de Angiolis Filho, indicado para Presidente;

II – Osni Dutra Cecílio;

III – Washington Luiz Verçosa Lima.

Art. 2º A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, cumprindo com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 033/1994.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 327 de 13 de abril de 2021.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria na sede da Prefeitura Municipal, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador: 8ITGC2353

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 014/2021**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 014/2021

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 2947, publicada no dia 13/09/2021, sob o Código Verificador: YKKPLETDZ.

ONDE SE LÊ:

“PRAZO: O instrumento contratual oriundo deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.”

LEIA-SE:

“PRAZO: O instrumento contratual oriundo deste processo licitatório terá vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.”

Boa Vista do Ramos, 22 de setembro de 2021.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Presidente Da Câmara Municipal De Boa Vista Do Ramos

Publicado por:

Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: W8RS3UNDM

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2021**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Carta Convite nº 009/2021, elaborada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa GONDIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.410/0001-48, sediada na Rua Ondas, nº 224, bairro Cidade de Deus – CEP: 69.099-558, os itens 01 a 41 da Carta Convite nº 009/2021, perfazendo o valor global de R\$ 41.243,37 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Carta Convite nº 009/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de materiais e artigos para manutenção das instalações prediais, hidráulicas e elétricas de todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexo, realizado pela Comissão de Licitação, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpadas na Lei federal nº 8.666/93.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de setembro de 2021.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Presidente Da Câmara Municipal De Boa Vista Do Ramos

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: SNX2BCRPV

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 016/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.178.453/0001-17.

CONTRATADO: GONDIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.436.410/0001-48.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de materiais e artigos para manutenção das instalações prediais, hidráulicas e elétricas de todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexo.

VINCULAÇÃO: Carta Convite nº 008/2021

PRAZO: O instrumento contratual oriundo deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 41.243,37 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos; Programa de Trabalho: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de setembro de 2021.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Presidente Da Câmara Municipal De Boa Vista Do Ramos

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: PYWU6VS5W

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021**

Espécie: Contrato nº 095/2021, firmado em 01/09/2021, com a pessoa física MANOEL GONÇALVES CAMPOS, inscrito no CPF: sob o nº 017.864.822-15; Objeto: Locação de prédio para Depósito de Produtos Rurais; Proveniente da Dispensa de Licitação nº 019/2021. Vigência de 01/09/2021 a 01/09/2022 a contar da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: Órgão 02 – Poder Executivo. Unidade: 02.13 – Secretaria de Produção e Abastecimento, Pesca, Pecuária e Empreendedorismo - SEMPRO. Proj/Ativ: 2.024 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Produção e Abastecimento, Pesca, Pecuária e Empreendedorismo - SEMPRO. Elementos: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiro - pessoa física. Fontes: 010. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Signatários: pelo Contratado, José Maria Silva da Cruz e pela Contratante, Manoel Gonçalves Campos.

Boca do Acre/AM, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: APG4LWQ1S

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 019/2021 que objetiva a Locação de prédio para depósito de produtos rurais, em favor da pessoa física: MANOEL GONÇALVES CAMPOS, inscrito no CPF: sob o nº 017.864.822-15, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), vigência: 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: IBTG3TSTX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

Espécie: Contrato nº 096/2021, firmado em 20/09/2021, com a pessoa física FLORISMINA SALVINO DORLAIA, inscrito no CPF: sob o nº 077.708.392-20; Objeto: Locação de um Imóvel Destinado ao Desempenho de Atividades Esportivas; Proveniente da Dispensa de Licitação nº 020/2021. Vigência de 20/09/2021 a 20/09/2022 a contar da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: Órgão 02 – Poder Executivo. Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Comunicação, Esporte - SETUR. Proj/Ativ: 2.016 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Cultura. Elementos: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiro - pessoa física. Fontes: 010. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Signatários: pelo Contratado, José Maria Silva da Cruz e pela Contratante, Florismina Salvino Dorlaia.

Boca do Acre/AM, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: KDE8QE3IA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 020/2021 que objetiva a Locação de um Imóvel Destinado ao Desempenho de Atividades Esportivas, em favor da pessoa física: FLORISMINA SALVINO DORLAIA, inscrita no CPF: sob o nº 077.708.392-20, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vigência: 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: 3CZJ39GQD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2021 - GPMB, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 30 de setembro de 2021, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	10797	Rodrigo Marinho Portilho	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data de exoneração a partir do dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 24 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Circulação DOM em 27/09/2021

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: V85YHSBEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 189/21-GPMB, oriundo do CV nº 023/2021-CPL/PMB, Processo Administrativo nº. 6.124/2021-PMB; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Borba, CNPJ nº 04.477.568/0001-59 e Mais Saúde Eireli, CNPJ nº 43.053.923/0001-14; **Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De serviços Fisioterapeúticos Específicos, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Borba/Am; **Dotação Orçamentária:** 03.04: Sec. Mun.de Saúde; 03.03 Fun. Mun. de Saúde;Projeto/Atividade: 2.045 Man. Prog. Teto Mun. MAC;Natureza: 3.3.90.39 Outros SvçTercPes. Jur; Fonte 0062 FTI; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Valor:** R\$ 51.984,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

Borba/AM, 16 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: YWOIKY5MI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. nº 6.124/21-PMB, CV nº 023/21-CPL/PMB; **CONSIDERANDO**, que todos os atos integrantes do procedimento licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente ao CV nº 023/21-CPL/PMB, para Contratação De Empresa Para Prestação De serviços Fisioterapeúticos Específicos, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Borba/Am, em favor de Clínica Mais Saúde Eireli, CNPJ nº 43.053.923/0001-14, no valor global de R\$ 51.984,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato; **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 16 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: 4LXKKHWLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio deste Retificar a publicação referente ao Proc. Adm. nº 0.918/21-PMB, CV nº 005/21-CPL/PMB, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, de 25.05.21, ano XII, No. 2870:

Onde se lê:

Extrato do Termo Aditivo de Prazo;

Leia-se:

Extrato do Termo Aditivo de Prazo e Valor;

Borba/AM, 26 de maio de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal, de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: OMIUWHOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 074/2021-SEMAP/SETOR PESSOAL, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 6688/2021, datado de 17 de setembro de 2021;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Micilane Pedraça**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Prof. Urbano I 20H (CA.P1.NI)**, uma **“LICENÇA PRÊMIO”** de 03 (três) meses, no período de **21/09/2021 a 20/12/2021**, devendo retornar às suas atividades em **21 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 21 de setembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 24 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado em 27/09/2021

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: ZROGSSEXH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 073/2021-SEMAP/SETOR PESSOAL, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 6741/2021, datado de 20 de setembro de 2021;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Daclier Campos Rabelo**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Cargo de **Gari (C1.R4.N1)**, uma **“LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”** de 30 (trinta) dias, no período de

23/09/2021 a 23/10/2021, devendo retornar às suas atividades em **24 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 23 de setembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 24 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado em 27/09/2021

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: JQNLKLCHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 167/2021 - GPMB, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública ;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 30 de setembro de 2021, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	6533	Liandro Lima Barros	Auxiliar Serviços Gerais

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data de exoneração a partir do dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 24 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Circulação DOM em 27/09/2021

ALCIMAR DIAS CHAVES

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: UPGTQLEGQ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Chamada Pública para Credenciamento

Nº 006/2021-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, do Município de Borba/AM, torna público que realizará Chamada Pública nº 006/21-CPL/PMB visando Credenciamento para locação de veículos diversos (sem condutor), para atender a Secretaria Municipal de Limpeza Pública de Borba/AM. Data: 01/10/21 às 8h. A retirada de edital, será realizada no setor de protocolo da Prefeitura Borba, localizada na Av. Silvério Nery, nº 1000, Bairro Ipiranga, Borba/AM, de 08h às 12h, via requerimento da empresa solicitante, contendo Razão Social, CNPJ, telefone de contato e o objeto da licitação, datado e assinado pelo representante legal da empresa

Borba/AM, 24 de setembro de 2021.

MELANE MENDONÇA

Presidente CPL/PMB

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: RSDFQBB1Y

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0119/2021-SEMSA - BORBA-AM, 19 DE AGOSTO
DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ROSINEIDE LOPES BRASIL**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGIS TRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

ADRIANO VALENTE SOARES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: N6ZJAA3RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 169/21-GPMB -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB

PROCESSO ADM. Nº 4.370/2021-PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 169/21-GPMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 14.676.091/0001-94. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, incluindo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), referente proposta nº 10471.924000/1150-01– Fundo Nacional de Saúde. Valor: R 2.500,00

Borba/AM, 02 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: MTOGA35WM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 174/21-GPMB -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB

PROCESSO ADM. Nº 4.370/2021-PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 174/21-GPMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI – CNPJ Nº 35.764.167/0001-03. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, incluindo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), referente proposta nº 10471.924000/1150-01– Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$ 2.000,00.

Borba/AM, 02 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:

Kleber Reis Mattos
Código Identificador: 4XSUEAKT5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 172/21-GPMB -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB

PROCESSO ADM. Nº 4.370/2021-PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 172/21-GPMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa: CLARA MARIA PEREIRA MARQUES – CNPJ Nº 24.603.766/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, incluindo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), referente proposta nº 10471.924000/1150-01– Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$ 9.009,00.

Borba/AM, 02 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: WZZJTCPNL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 173/21-GPMB -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB

PROCESSO ADM. Nº 4.370/2021-PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 173/21-GPMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.499.939/0001-76. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, incluindo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), referente proposta nº 10471.924000/1150-01– Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$ 1.624,00.

Borba/AM, 02 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: O3V945Q3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 171/21-GPMB -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB

PROCESSO ADM. Nº 4.370/2021-PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 171/21-GPMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 18.258.209/0001-15. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, incluindo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), referente proposta nº 10471.924000/1150-01– Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$ 1.300,00

Borba/AM, 02 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: CCYMTMN4T

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 170/21-GPMB -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB

PROCESSO ADM. Nº 4.370/2021-PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 170/21-GPMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL– CNPJ Nº 17.737.428/0001-14. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, incluindo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), referente proposta nº 10471.924000/1150-01– Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$ 11.400,00

Borba/AM, 02 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: NBBZOLNTB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 175/21-GPMB -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB

PROCESSO ADM. Nº 4.370/2021-PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 175/21-GPMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 38.259.748/0001-86. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, incluindo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), referente proposta nº 10471.924000/1150-01– Fundo Nacional de Saúde. Valor: R\$ 13.563,00.

Borba/AM, 02 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: L5K0UBIUB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de CAAPIRANGA torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL/CAAPIRANGA/AM, no dia 14 de outubro de 2021, às 09h:00min, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO HOSPITAL ODILON ALVES DE ARAUJO, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.

Local: Sala de Reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Caapiranga, situa Praça 28 de dezembro nº 332, Santa Luzia – Caapiranga/AM.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga/AM, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD) ou mídia portátil (pen-drive), com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h:00 horas de segunda a sexta-feira, na sala da CPL.

Caapiranga/AM, 27 de setembro de 2021.

ADEMI DA SILVA VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: GNOBLKA16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
ERRATA - PORTARIA Nº. 046/2021-GAB/PCMC, DE 02 DE
AGOSTO DE 2021 - CONCEDE LICENÇA E DIÁRIAS A
VEREADORA DO PODER LEGISLATIVO E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/08/2021 - Nº 2920. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador:30G80KDEK no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tem pela presente, por

lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

I –Conceder licença e 20 (vinte) diárias a vereadora presidente Sra.MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA , que viajará a cidade de Manaus no período de: 04/08 à 23/08 de 2021, para tratar de assuntos de interesse administrativo da Câmara Municipal de Canutama.

II –Determinar a Secretaria Geral – Setor de Administração e Finanças o pagamento de 20 (vinte) diárias para custear despesas, para que possa dá cumprimento nas determinações da presente portaria.

Leia-se:

I –Conceder 17 (dezesete) dias de licençae 17 (dezesete)diárias vereadorapresidente Sra.MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, que viajará a cidade de Manaus no período de: 04/08 à 20/08 de 2021, para tratar de assuntos de interesse administrativo da Câmara Municipal de Canutama.

II –Determinar a Secretaria Geral – Setor de Administração e Finanças o pagamento de 17 (dezesete) diárias para custear despesas, para que possa dá cumprimento nas determinações da presente portaria.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, aos quatorze dias (09) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (2021).

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PAIXÃO

Presidente da Câmara Municipal de Canutama em Exercício

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: QBGPVUWRI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 054/2021–GAB/PCMC - CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Canutama , no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº. 018/2021-GV/JSA, de 10 de setembro de 2021, lido e aprovado em plenário na 27ª Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2021.

Considerando o que estabelece o Art. 85, da Lei Municipal nº. 279/2005, de 25.04.2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama).

RESOLVE:

I – Conceder licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) a vereadora Sra. JOELIA DA SILVA ALMEIDA, a contar de 14 de setembro de 2021.

II– Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: 5VATHMNX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 - CML** para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

DE CARAUARI, COMPREENDENDO: TROCA DE ÓLEO, MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, PINTURA, BATERIAS E PNEUMÁTICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E/OU SIMILARES E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 - CML a empresa: M QUEIROZ GOMES - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.070.502/0001-45, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com valor total de R\$ 161.950,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 20 de setembro de 2021.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: POFIOQ1RB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - CML para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - CML a empresa: MARIA LUIZA DE LIMA DA SILVA 91017556253, inscrita no CNPJ nº 37.894.172/0001-66, para os itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 20 de setembro de 2021.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: BABIHRKH5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - CML para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO EMISSÃO, RESERVA, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - CML a empresa: MARCONI F JUCA ME, inscrita no CNPJ nº 14.943.932/0001-82, para os itens 01, 02 e 03, com percentual vencedor de 13% (treze por cento), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 20 de setembro de 2021.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: OCNL3LBRQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 804/2021

LEI MUNICIPAL Nº 804

DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de Careiro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - VETADO.

Art. 8º - VETADO.

Art. 9º - VETADO.

Art. 10 - VETADO.

Art. 11 - VETADO.

Art. 13 - VETADO.

Art. 14 - VETADO.

Art. 15 - VETADO.

Art. 16 - VETADO.

Art. 17 - VETADO.

Art. 18 - VETADO.

Art. 19 - VETADO.

Art. 20 - VETADO.

Art. 21 - VETADO.

Art. 22 - VETADO.

Art. 23 - VETADO.

Art. 24 - VETADO.

Art. 25 - VETADO.

Art. 26 - VETADO.

Art. 27 - VETADO.

Art. 28 - VETADO.

Art. 29 - VETADO.

Art. 30 - VETADO.

Art. 31 - VETADO.

Art. 32 - VETADO.

Art. 33 - VETADO.

Art. 34 - VETADO.

Art. 35 - VETADO.

Art. 36 - VETADO.

Art. 37 - VETADO.

Art. 38 - VETADO.

Art. 39 - VETADO.

Art. 40º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: ADUPC4XVB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
DESPACHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2021 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM” de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo Nº 166/2021;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 166/2021.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência

complementar;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa:

Vencedora :Construtora Diniz Eireli, inscrita no CNPJ Nº 17.668.753/0001-72 no valor global de R\$ 2.702.346,01 (Dois milhões setecentos e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e um centavo)

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 166/2021-CML/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇO N.003/2021-CML

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 24 de setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: OFG961CCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Careiro, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico.

RESOLVE:

I Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação nº 083/2021 artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, para empresa R J A DA SILVA EIRELI - AUTO POSTO SÃO FRANCISCO; CNPJ Nº: 09.566.098/0001-13, nos termos do inciso art. 24, IV da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 017/2021 de 26/04/2021, Parecer Técnico nº 033/2021, Lei 12.608 de 10/04/2012, Lei 3.331 de 23/12/2008 e Instrução Normativa 36/2020 para atender as necessidades, do município de Careiro – AM, em caráter de emergência, uma vez que se trata de para 3.333 óleo diesel e 3.333 gasolina, para abastecimento de embarcações, caminhões e outros para atender na distribuição de cestas básicas para as 2.672 famílias que foram atingidas pela enchente causada pelas nova cheias do Rio Castanhos e suas bacias e lagos, o que deixa em situação de emergência a este tipo de sinistro, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação : Valor Total: R\$ 37.129,62 (trinta e sete mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

02 -Prefeitura Municipal de Careiro

UNIDADE; Gabinete do Prefeito - 01

Função: Segurança Pública – 06

Subfunção: Defesa Civil - 182

PROJ./ATIV.: 2.048 – Manutenção Com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC

Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo

Careiro, 14 de setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: 68ABMFMVY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2021-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 063/2021-CML/PMC

de Prestação de Serviços, celebrado em 14/09/2021.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa RJA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 09.566.098/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EM CARACTER DE EMERGÊNCIA DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021 ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 215/2021-SEDEC/MI.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.129,62 (trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 02.01.06.182.0021.2.048.3.3.90.32.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMAS: 0021 – AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

PROJ. ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) DIAS.

Careiro/AM, 14 de setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: DZZF2CURP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 816/2021

LEI MUNICIPAL Nº 816

DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera dos munícipes requerentes dos serviços com equipamentos agrícolas, máquinas e caminhões no município do Careiro”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 0KRLKCTE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 815/2021

LEI MUNICIPAL Nº 815

DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a proibição de contratação com o Poder Público de pessoas Físicas e Jurídicas condenadas em segunda instância, por crimes de violência contra mulheres, crianças, jovens e adolescentes, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: QCYRSCRO8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 814/2021

LEI MUNICIPAL Nº 814

DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou em situação de vulnerabilidade social no quadro de empregados das Empresas Públicas, sociedades de Economia Mista e prestadoras de serviços públicos com o Município e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: DCFDKSQQR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 812/2021

LEI MUNICIPAL Nº 812
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a instituição obrigatória da inclusão de intérpretes de Libras em repartições públicas”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: QA9JSOGMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 807/2021

LEI MUNICIPAL Nº 807
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a criação de abrigo municipal de cães e gatos no âmbito do município de careiro, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º VETADO.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º VETADO.

Art. 10 VETADO.

Art. 11 VETADO.

Art. 12 VETADO.

Art. 13 VETADO.

Art. 14 VETADO.

Art. 15 VETADO.

Art. 16 VETADO.

Art. 17 VETADO.

Art. 18 VETADO.

Art. 19 VETADO.

Art. 20 VETADO.

Art. 21 VETADO.

Art. 22 VETADO.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 4VC5WIEZY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 806/2021

LEI MUNICIPAL Nº 806
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“INSTITUI A “Semana de Incentivo à Castração, Microchipagem e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos”, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: YS8UPZ20Y

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 817/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 817

DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui a Semana Municipal Agosto Lilás de Conscientização contra a Violência à Mulher e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município do Careiro a Semana Municipal agosto Lilás de Conscientização contra a Violência à Mulher.

Parágrafo Único - Define a 1º (primeira) semana de agosto para encaminhar a referida semana no Calendário de datas comemorativas do Município.

Art. 2º - O Município é responsável pela Organização da semana de Conscientização contra a Violência à Mulher.

Parágrafo Único - Fica definido a data de 07 de agosto como Dia D da campanha em homenagem a Violência à Mulher.

Art. 3º - A Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Coordenadoria da Mulher em parceria serão responsáveis pelas programações a serem realizadas na Semana.

I - Os serviços a serem disponibilizados englobam atendimento psicológico, psicossocial, jurídico, serviços de saúde como exames ginecológicos. Mamografia e demais exames necessários à saúde da mulher, bem como distribuição de remédios.

II - É de responsabilidade das Secretarias Descritas no Artigo 3º disponibilizarem Cursos profissionalizantes às mulheres do Município durante a Semana de Conscientização.

III - A quarta feira da referida Semana será o dia da Beleza, sendo oferecido os serviços de manicure, pedicura, cabelereiros, maquiagem, limpeza de pele, e demais serviços que englobam a valorização da beleza feminina.

IV - O dia do encerramento da Campanha deve ser realizado panfletagem com cartilha contendo Direitos das Mulheres, contatos para atendimento adequado e as informações pertinentes ao tema.

Art. 4º - É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Careiro busca implantar incentivos fiscais para o Empoderamento feminino.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento Municipal que tem dotação específica nas Secretarias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: CWJDKPDCN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2021**

PORTARIA Nº 457

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Designa Servidor para atuar como Coordenador do Programa Municipal de Odontologia dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora **DEISIANE DE SOZA DE OLIVEIRA - Cirurgiã Dentista**, para responder como Coordenadora do Programa Municipal de Odontologia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicada na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: KRXNRNLT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2021**

DECRETO Nº 031

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

"Proíbe a circulação de ônibus de transporte intermunicipal no perímetro urbano do Município do Careiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 84, XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 5º, III, A, B e C da Lei Municipal Nº 429, de 12 de Maio de 2008, que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Careiro,

CONSIDERANDO, que compete ao município determinar o itinerário e os pontos de parada dos veículos de transporte coletivo e de transporte alternativos de passageiros;

CONSIDERANDO, que compete ao município regulamentar a utilização dos logradouros públicos e especialmente o perímetro urbano;

CONSIDERANDO, a necessidade de conservação das vias públicas da Sede Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PROIBIDO a circulação de ônibus das empresas que prestam serviços de transporte intermunicipal de passageiros no trecho Manaus/Careiro/Manaus, sem prévia autorização da Administração Municipal, no perímetro urbano da Sede do Município de Careiro.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os postos de combustíveis, localizados na entrada da Sede Municipal, como pontos de estacionamento para as referidas empresas.

Art. 3º - O descumprimento do presente ato, implicará na aplicação das penalidades legais e geração de multas, previstas em Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: KNHUUDCHS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 813/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 813

DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre conceder isenção de IPTU à pessoas com deficiência, aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo conceder isenção de IPTU para imóvel pertencente às pessoas com deficiências, aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal irreversível desde que destinado, exclusivamente, ao uso residencial.

Parágrafo Único. Entende-se como doenças incapacitantes as seguintes moléstias: câncer, síndrome de imunodeficiência adquirida – AIDS, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anguilosante, nefropatia graves, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, fibrose cística (muscoviscidos), Síndromes da Trombofilia e Charcot-Maric-Tooth, Acidente Vascular Cerebral com comprometimento motor ou neurológico, doença de Alzheimer, portadores de esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia e outras em estado terminal.

Art. 2º - A condição de incapacitante ou estágio terminal irreversível deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por serviço médico oficial do município, que fixará o prazo de validade do laudo pericial em caso de moléstias passíveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral e despesas elevadas.

Art. 3º - Serão consideradas Pessoas com deficiência, as que apresentarem os sintomas constantes da POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 4º - Para usufruir dos benefícios de que trata esta Lei, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:

Protocolar requerimento solicitando a isenção na Prefeitura;

Apresentar laudo pericial conforme descrito no “caput” do art. 2º;

Atestado que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome ou do cônjuge;

Não exercer nenhuma atividade autônoma de economia informal.

Parágrafo Único. O beneficiário da isenção ou cônjuge deverá se recadastrar anualmente, até 30 de dezembro, para manter a isenção.

Art. 5º - Também, terá direito aos benefícios desta Lei, o portador incapacitante ou de doença em estágio terminal irreversível, que na condição de locatário, por força do contrato válido esteja obrigado ao pagamento dos tributos, observadas sempre as exigências do artigo anterior.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DO SANTOS

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: OB5ZMQWQB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2021**

PORTARIA Nº 454

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Exonera Servidor de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, do Cargo de Provisão em Comissão - **CC 12, de Assessor Gabinete**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: BINGNBMLY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2021**

PORTARIA Nº 456

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispensa Servidor da função de coordenador municipal de odontologia e dá outras providências”

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, o Servidor **RAFAEL BATISTA DE SOUZA**, da Função de Coordenador do Programa Municipal de Odontologia.

Art. 2º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 98MFPYFVT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2021

PORTARIA Nº 458

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Designa Servidor para atuar como Coordenador do Programa Municipal de Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Programa de Hiperdia dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora **JUCIANE PAIVA OLIVEIRA REIS – Enfermeira**, para responder como Coordenadora do Programa Municipal de Saúde da Mulher, do Homem e Programa de Hiperdia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: IVMZVJCLQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2021

PORTARIA Nº 459

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Designa Servidor para atuar como Coordenador do Programa Municipal de Atenção Básica dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora **NAYARA REGO DE LUNA – Enfermeira**, para responder como Coordenadora do Programa Municipal de Atenção Básica.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: K4ZZAUQLN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2021

PORTARIA Nº 460

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Designa Servidor para atuar como Coordenador do Programa Municipal de Imunização e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora **JANETE CRAVEIRO DE SOUZA – Enfermeira**, para responder como Coordenadora do Programa Municipal de Imunização.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: Z19ROYDAY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2021**

PORTARIA Nº 467

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia Servidor para exercer Cargo de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Cidadão **ALCIRLEY DE FRANCA CABRAL**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CC -12 de **Assessor de Gabinete**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 4HVSNHULF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2021**

PORTARIA Nº 461

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Designa Servidor para atuar como Coordenador do Programa Municipal de Vigilância Epidemiológica, Tuberculose, Hanseníase e IST/AIDS e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora **MARIA ROSALINA MOURA DE MARÃES – Enfermeira**, para responder como Coordenadora do Programa Municipal de Vigilância Epidemiológica, Tuberculose, Hanseníase e IST/AIDS.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: ZKOCO52KK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

INSTITUI, no âmbito da Secretaria de Pesca e Aquicultura, o Comitê Gestor de Pesca e Aquicultura do Município de Careiro da Várzea - COMPECA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, no exercício das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância do ordenamento, do fomento e da fiscalização de pesca artesanal e aquícola, com o objetivo de alcançar, de forma sustentável, o desenvolvimento socioeconômico, cultura e profissional dos que a exercem;

CONSIDERANDO que é dever do Município estimular a organização social e a geração de emprego e renda de pescadores, melhorar a qualidade de vida das comunidades pesqueiras, potencializar de forma sustentável a produção e garantir, a segurança alimentar das municípios;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de fortalecer as entidades sociais, os conselhos, as instituições e órgãos municipais relacionadas à pesca artesanal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria de Pesca e Aquicultura, o Comitê Gestor da Pesca e Aquicultura do Município de Careiro da Várzea/AM, órgão deliberativo responsável pela execução da Política de Pesca Artesanal e Aquícola, composto por representantes do poder público, da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais vinculados ao fortalecimento social, produtivo e econômico dos pescadores.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Pesca e Aquicultura terá as seguintes atribuições;

I – aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura, estabelecendo diretrizes para políticas públicas no setor;

II – deliberar sobre a aplicação de recursos e execução das políticas públicas de Desenvolvimento da pesca aquícola no município de Careiro da Várzea;

III – deliberar e acompanhar a execução de políticas públicas especiais de apoio a criadores, pescadores, associações e outros setores da sociedade civil envolvidos na produção e comércio pesqueiro no Município, na forma de Lei;

IV – assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias e de pesca do Município;

V - Deliberar e promover as políticas municipais de abastecimento e da segurança alimentar, contribuindo para o aumento da produção e geração de emprego e renda, respeitando-se os recursos naturais, de forma a desenvolver o desenvolvimento sustentável;

VI - Assegurar que as atividades de pesca artesanais e aquícolas de grande escala no município sejam ressaltadas e incentivadas através de apoio a eventos e festividades;

VII – elaborar seu Regimento Interno;

VIII - estimular a articulação dos órgãos públicos, organizações não-governamentais, entidades representativas de classe, população e iniciativa

privada para a concretização dos planos, programas e ações de proteção, recuperação e manejo dos recursos pesqueiros existentes no município;

IX - avaliar os documentos e opinar sobre as propostas encaminhadas por qualquer cidadão ou entidade pública ou privada, que manifeste interesse em utilizar as áreas em que possa ser realizada a atividade de pesca ou empreendimento que possa impactá-la;

X - solicitar, sempre que necessária, a presença de especialistas de órgãos públicos ou privados para assessorar e emitir parecer sobre assuntos técnicos, científicos relevantes para a gestão, pesquisa e fomento da pesca artesanal;

XI - incentivar a comercialização e o consumo do pescado produzido, transportado e beneficiado no município;

XII - denunciar e sugerir providências para a pesca e o comércio ilegal de origem aquática;

Art. 3º. O Comitê Gestor será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos órgãos e entidades públicos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais abaixo especificados:

I – órgãos públicos:

- a) Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Artes;
- e) Câmara Municipal de Vereadores;
- f) Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM;
- g) Secretaria Executiva de Pesca e Aquicultura do Estado do Amazonas – SEPA;
- h) Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR;
- i) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e;
- j) Ministério Público do Estado do Amazonas;

k) Conselho Tutelar do Município de Careiro da Várzea.

II – Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais;

- a) Colônia de Pescadores do Município de Careiro da Várzea;
- b) Associação de Pescadores do Município de Careiro da Várzea;
- c) Sindicato de Pesca do Município de Careiro da Várzea.

§ 1º - Os membros do Comitê Gestor, e seus respectivos suplentes, serão designados por portaria do Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, após indicação dos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados.

Art. 4º. Caso algum órgão governamental, organização da sociedade civil ou movimento social apresente interesse em participar do Comitê Gestor, deverá solicitar, através de ofício, destinado à Coordenação do comitê, a intenção de participar e, ainda, apresentar documentos que comprove contribuições para o desenvolvimento da Pesca Artesanal do Município.

Parágrafo único. Caberá à coordenação do Comitê Gestor apresentar, sempre que houver solicitação nos termos dispostos no caput, aos membros do Comitê em reunião ordinária para aprovação.

Art. 5º. Participarão das reuniões, em caráter permanente, com direito a voz e voto, os representantes titulares e, com direito a voz, os representantes suplentes, que terão direito a voto quando da ausência do titular.

Art. 6º. Poderão participar das reuniões do Comitê Gestor, na condição de convidado, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, entidades privadas e especialistas, quando da discussão de temas de alta relevância.

Art. 7º. Os titulares dos órgãos e entidades representados no Comitê Gestor poderão alterar seus representantes titulares e suplentes, a qualquer tempo e, quando houver, enviar documento à Coordenação do referido Comitê com a indicação da nova representação.

Art. 8º. A estrutura de funcionamento do Comitê Gestor compõe-se de Plenário, Coordenação, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas, com atividades e formas de funcionamento estabelecidas em seu Regimento Interno.

§ 1º O Plenário é composto por todos os componentes do Comitê Gestor.

§ 2º Caberá à Coordenação estimular e acompanhar a ação integrada e articulada dos órgãos e entidades que integram o Comitê Gestor.

§ 3º O Coordenador será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um representante escolhido pelo Plenário.

§ 4º A Secretaria Executiva será integrada por um representante da Secretaria de Pesca e Aquicultura, designado pelo referido órgão, que não integrará o Comitê Gestor, exercendo a função de auxiliar os trabalhos.

§ 5º O Plenário poderá deliberar sobre a criação de Grupos de Trabalho temporários com o fim de promover estudos e elaboração de propostas sobre temas específicos.

§ 6º As Câmaras Técnicas são estruturas permanentes previstas em Regimento Interno, compostas por membros do Comitê Gestor, destinadas a articular e integrar os atores relacionados a programas e ações previstas na Política de Pesca Artesanal, bem como o planejamento dessas iniciativas, podendo convidar atores externos para auxiliar seus trabalhos.

Art. 9º. O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação ou por 1/3 (um terço) de seus membros, observando seu Regimento Interno.

§ 1º Para convocação das reuniões:

I - a Secretaria Executiva divulgará a pauta de trabalho ampla e previamente;

II - as reuniões ordinárias terão seu calendário amplamente divulgado no início do ano, devendo qualquer alteração de data e horário, ser comunicado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência; e

III - as extraordinárias deverão ser convocadas com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

§ 2º O Comitê Gestor deliberará por maioria simples dos seus integrantes presentes, devendo suas resoluções serem publicadas no Diário da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas em até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º As reuniões se iniciarão em primeira chamada com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer quórum, podendo deliberar normalmente, salvo quando previsto em seu Regimento Interno.

Art. 10. O Regimento Interno do Comitê Gestor complementarará as competências e atribuições definidas neste Decreto e estabelecerá as normas de funcionamento.

Parágrafo único. O Regimento Interno, bem como suas alterações, será aprovado pelo Plenário, em reunião convocada para tratar desse tema, previamente colocada em pauta.

Art. 11. As despesas com os deslocamentos e estadia dos membros integrantes do Comitê Gestor deverão ser de responsabilidade das entidades ou órgãos representados.

Art. 12. A participação no Comitê Gestor da Pesca Artesanal será considerada função pública relevante, não sujeita à remuneração.

Art. 13. Para o cumprimento de suas funções administrativas, o Comitê Gestor da Pesca e Aquicultura contará com recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA,
24 de setembro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito do Município do Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: DBXFX2VTE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 006/2021

O Conselho Municipal de Saúde na 3ª Reunião Ordinária no ano de 2021 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispõe sobre o Conselho Municipal

de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião realizada no Conselho Municipal de Saúde de Coari no dia 22 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que em cumprimento à legislação vigente do SUS, tais como as Leis 8.080/90, a Lei 8.142/90 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que é resultante do exercício democrático na formulação das políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo Nº 5608/2021 – Que trata da Apresentação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres ano base 2020. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coari-AM, 23 de setembro de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

MARIA ELDIRETE PEREIRA DA COSTA

Presidente do CMS Coari

Homologo as decisões contidas na 3ª Reunião Ordinária do CMS Coari do dia 22 de setembro de 2021.

RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: SHTDVGAOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 007/2021

O Conselho Municipal de Saúde na 3ª Reunião Ordinária no ano de 2021 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião realizada no Conselho Municipal de Saúde de Coari no dia 22 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que em cumprimento à legislação vigente do SUS, tais como as Leis 8.080/90, a Lei 8.142/90 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que é resultante do exercício democrático na formulação das políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo Nº 5621/2021 – Que trata da Apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG ano base 2020. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coari-AM, 23 de setembro de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

MARIA ELDIRETE PEREIRA DA COSTA

Presidente do CMS Coari

Homologo as decisões contidas na 3ª Reunião Ordinária do CMS Coari do dia 22 de setembro de 2021.

RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: EM1ZWXCJ9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PORTARIA Nº 476/2021-PMC-SMS-GS

O Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora, **ANA SOUZA DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Coordenadora do Programa Nacional de Imunização - PNI, a contar de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de Setembro de 2021.

RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: DON5YWB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 477/2021-PMC-SMS-GS

O Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidor, **WELTON RENATO OLIVEIRA DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Coordenador do Programa Vida no Trânsito, a contar de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de Setembro de 2021.

RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: UH9Y3UZXL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SESSÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-CPL

OPREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 026/2021-CPL, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto N.º 7.892 de 23/01/13 e Decreto Municipal nº 1.638 de 23/02/21.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICARa empresa:

1. W.J. DA CRUZ & CIA LTDA - CNPJ08.201.120/0001-69, estabelecida na R. Theodomiro Garrido nº 45 B quadra 287 Cidade Nova Manaus/Amazonas, referente aos itens:01 e 02 no valor global de R\$ 930.572,78 (Novecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

II – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 026/2021/CPL, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, DOS PREDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NOS PRÉDIOS PUBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

V – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: HMOVXHRVP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 241/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei n.º 02/2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR REBSON CLÁUDIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade de nº 2832075-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº 025.996.912-57, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com Símbolo de Vencimento em CC-9, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, a contar a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. NOMEAR GERLIEL PEREIRA SOUZA, portador da Cédula de Identidade de nº 2728081-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº 032.258.762-08, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de APOIO ADMINISTRATIVO, com Símbolo de Vencimento em CC-10, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, a contar a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

FOI PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO NA DATA

SUPRACITADA

EM: 21 / 09 / 2021

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-04

De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: BNFIQ4VBA

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário ao Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o Prof. Dr. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA, e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, MAYLSON VIEIRA DE ARAÚJO, usando das atribuições regimentais legais, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Eirunepé, em seu Art. 39, inciso V, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé, em seu Art.18, Item I, Alínea “d”:

CONSIDERANDO A aprovação unânime pelo egrégio Plenária da Câmara Municipal de Vereadores, o Requerimento nº 002/2021, datado do dia 26 de agosto de 2021, de autoria do Excelentíssimo Vereador **Maylson Vieira de Araújo - DEM**, o qual em nome da mesa diretora desta egrégia casa, sendo composta pelos Excelentíssimos Senhores: **MAYLSON VIEIRA DE ARAÚJO** (Presidente), **FRANCISCO JUARÊS DE ARAGÃO** (Vice-Presidente), **JOSÉ FERREIRA GALDINO** (1º Secretário), **WHENDEN DO SOCORRO MONTEIRO OLIVEIRA** (2º Secretário), tendo também como proponente do presente requerimento o Excelentíssimo Vereador **RAIGEDSON DE OLIVEIRA LIMA**, o Título de Cidadão Eirunepense ao Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o **Prof. Dr. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**, de acordo com o Art. 156, alínea “d” do Regimento Interno desta casa e modificado pela Resolução nº 002/2014 e o qual promulga o Seguinte ato;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO EIRUNEPEENSE**, ao Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o **Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa**, por relevantes serviços prestados ao Município de Eirunepé – Amazonas, mostrando o seu amor por nossa terra e nossa gente, e nada mais justo que a concessão de Título de Cidadão Eirunepense ao mesmo, de acordo com alínea “d” do Art.156 do Regimento Interno desta casa e modificado pela Resolução nº 002/2014.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

MAYLSON VIEIRA DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador: BPAOIDB3L

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 242/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei n.º 02/2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO LEILIANO MARINHO DE LIMA,

portador da Cédula de Identidade de nº 1289650-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº 635.843.012-20, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com Símbolo de Vencimento em CC-9, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a contar a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

FOI PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO NA DATA

SUPRACITADA

EM: 21 / 09 / 2021

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-40

De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: YJLAZDYO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 239/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei n.º 02/2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA REGILANE OLIVEIRA CHAVES, portadora da Cédula de Identidade de nº 1938887-0, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº 946.431.132-00, do Cargo em Comissão de TÉCNICO OPERACIONAL II, com Símbolo de Vencimento em CC-7, vinculado à CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

FOI PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO NA DATA

SUPRACITADA

EM: 21 / 09 / 2021

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-40

De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: SAIXZLNGC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 237/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei n.º 02/2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR NEIVA PAIVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de nº 4848580, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº 756.055.892-53, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS, com Símbolo de Vencimento em CC-4, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, a contar a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. NOMEAR MARIA DA GLÓRIA DA SILVA CONRADO, portadora da Cédula de Identidade de nº 0864810-7, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº 407.463.802-91, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS, com Símbolo de Vencimento em CC-4, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, a contar a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

FOI PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO NA DATA

SUPRACITADA

EM: 21 / 09 / 2021

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-40

De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: EQDAWUFKH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2021 - GABPRE/PME

PORTARIA N.º 013/2021 - GABPRE/PME

Eirunepé, 15 de setembro de 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei n.º 02/2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE:

Art. 1º. DISIGNAR a Servidora MARIA ROSINEI VITOR SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 0585013-4 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 201.523.612-00, com o Cargo de TÉCNICO OPERACIONAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, para RESPONDER pela COORDENADORIA

DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, podendo responder por todas as atribuições da Pasta.

Art. 2º. As atribuições a que se referem o Art. 1º desta Portaria passam a ter validade a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

FOI PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO NA DATA

SUPRACITADA

EM: 15 / 09 / 2021

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-04

De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: MGVFRLSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 238/2021/GABPRE/PME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei n.º 02/2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LARYSSA DA SILVA CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade de nº 2637762-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº 016.079.192-81, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de TÉCNICO OPERACIONAL I, com Símbolo de Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a contar a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

FOI PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO NA DATA

SUPRACITADA

EM: 21 / 09 / 2021

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-40

De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: WFCPXTRR0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005B/2021-SGC

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

ONDE LER-SE

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002A/2021

LEIA-SE:

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO 001/2021

ASSINATURA: 11/01/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DE 11.01.2021 A 10.01.2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE – LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROCESSAMENTO CONTABIL NA ÁREA PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ENVIRA/AM, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

Presidente Da Câmara

Publicado por:
José Cléuson de Souza Silveira
Código Identificador: C2VQSMEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2021

ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO

PROCESSO: 014/2021

CONVITE 007/2021

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 013/2021

ASSINATURA: 24/08/2021

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME, CNPJ nº 23.050.531/0001 - 94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA MOBILHAR O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.

ONDE LER-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 70.432,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 68.617,00 (SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE.

ENVIRA/AM, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

Presidente Da Câmara

Publicado por:
José Cléuson de Souza Silveira
Código Identificador: KMJNMORYH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL/ENVIRA.

EMPRESA CLASSIFICADA E DECLARADA VENCEDORA:

ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

(CNPJ: 03.131.906/0001-33).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Envira/AM, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: A9PWQNROR

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
088/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS DE LIMPEZA, A SEREM DESTINADOS AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE, COMO FORMA DE DAR SUPORTE NECESSÁRIO ÀS PESSOAS QUE NESTE MOMENTO PRECISAM DE APOIO, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 046, de 23 de fevereiro de 2021, que declarou estado de emergência, devido ao aumento do nível dos rios Tarauacá e Envira;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.519, de 05 de março de 2021, que homologou situação de emergência no município de Envira, devido a elevação contínua dos rios Envira e Tarauacá, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 de 12 de março de 2021, que reconheceu a Situação de Emergência, em função do desastre causado pela inundação no Município de Envira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que diz ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa MATA VIRGEM COMERCIO EIRELI, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO tudo o que consta na Dispensa de Licitação nº 088/2021.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 que objetiva a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS

DE LIMPEZA, A SEREM DESTINADOS AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE, COMO FORMA DE DAR SUPORTE NECESSÁRIO ÀS PESSOAS QUE NESTE MOMENTO PRECISAM DE APOIO, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA perante empresa MATA VIRGEM COMERCIO EIRELI (CNPJ 84.332.055/0001-99), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 52.206,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj/Ativ.: 08.244.0034.2026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar nº 037/2021.

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Finanças para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: 5QUIULARU

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2021, DE 24.09.2021**

Dispõe sobre o funcionamento das atividades que especifica, no município de Envira – AM, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Envira e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a decisão deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, com efeitos erga omnes, que explicitou a competência concorrente dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para tomar medidas restritivas para combate e prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO o término da vigência do Decreto Municipal nº 051/2020, de 20 de março de 2020, que decretou situação de Emergência em Saúde Pública no município de Envira – AM, em razão da pandemia de doença infecciosa viral, causada pelo novo coronavírus e o Decreto nº 061/2020 de 09.04.2020 que , declara Estado de Calamidade Pública até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 121, de 27 de agosto de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a proposta do Comitê de Combate e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a premente necessidade de reforçar as medidas de prevenção, controle, contenção de riscos e danos graves à saúde pública, com o fim precipuo de evitar a disseminação da doença no município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, em todo o território do município de Envira – AM, até o dia 08 de outubro, o funcionamento das atividades a seguir elencadas, na forma especificada nos incisos deste artigo:

I - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, com funcionamento de 06 horas às 00 horas, com ocupação restrita a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em suas dependências;

II - restaurantes, sorveterias, lanchonetes e bares, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

a) delivery, todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia; e

b) drive thru, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 00 horas.

III - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas da manhã às 00 horas;

IV - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia;

V - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando à diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

b) clínicas de vacinação;

VI - clínicas veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

VII - as atividades do comércio em geral:

a) com a abertura ao público dos estabelecimentos, todos os dias da semana, até as 00 horas;

b) na modalidade delivery, até as 00 horas;

c) na modalidade drive thru, até as 00 horas;

VIII - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais com abertura ao público e nas modalidades delivery e drive thru, 08 horas da manhã até as 00 horas;

IX - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

X - postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento no período de 06 horas às 00 horas, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

XI - bancos, loterias, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XII - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

XIII - serviços notariais e de registros;

XIV - atividades de escritório em geral, que poderão funcionar em horário comercial;

XV - advogados, no exercício da função;

XVI - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como aeroportos, rodovias, ramais, pontes e viadutos, portos, petróleo e gás, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, além das obras industriais, comerciais e residenciais;

XVII - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito, desde que obedecido o limite de 75% da capacidade (setenta e cinco por cento), sendo permitido o funcionamento dos restaurantes, neles localizados, respeitando o que estabelece o inciso II deste artigo;

XVIII - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 00 horas, com limite de ocupação de 75% (setenta e cinco por cento);

XIX - serviço de assistência técnica em geral (fogão, TV, som, computador, geladeira, aparelho de ar condicionado, equipamentos elétricos e hidráulicos, etc), no período de 08 horas da manhã às 00 horas;

XX - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de piscinas, realizados em domicílio pelos estabelecimentos e prestadores de serviço do segmento, no período de 06 horas da manhã às 00 horas;

XXI - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações;

XXII - salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e similares, respeitada a ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade, de 08 horas às 00 horas;

XXIII - academias e similares, com funcionamento todos os dias da semana, no período de 05 horas da manhã às 00 horas, com ocupação restrita a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento, sendo permitidas aulas coletivas e a prática de esportes coletivos;

XXIV - realizações de atividades religiosas, desde que sejam obedecidas as seguintes condições:

a) estão permitidas as realizações dos atos religiosos durante todos os dias da semana;

b) as solenidades deverão ocorrer em seus horários habituais;

a) ocupação de pessoas nos templos em 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade das igrejas ou entidades religiosas;

b) distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio), entre cada pessoa.

XXV - parques e espaços públicos, apenas para a realização de atividades ao ar livre;

XXVI - balneários e similares, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, de 07 horas da manhã às 18 horas, respeitado o limite de até 75% (setenta e cinco) por cento da capacidade do estabelecimento;

Art. 2º. Fica permitida a atividade de transporte remunerado individual de passageiros, em todas as modalidades.

Art. 3º. Ficam permitidas as práticas de atividades ao ar livre que não envolvam aglomerações, tais como: caminhadas, ciclismo, trilhas de veículos, corridas de bajoras e, ainda, as práticas de esportes coletivos, sem a presença de público, obedecendo as medidas de proteção, durante o período compreendido entre 06h00 às 00h00.

Parágrafo único. As atividades coletivas poderão ser desempenhadas em quadras e ginásios municipais, com entrada limitada a 30 (trinta) pessoas, e, para o uso do campo do Estado Municipal, a atividade está restrita a 30 (trinta) praticantes, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 4º. Ficam proibidos ainda em todo o território do município de Envira:

I - o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos;

II - o funcionamento de boates, casas de shows e estabelecimentos similares, acima de 75% da capacidade, devendo ainda observar o horário de funcionamento do local que não poderá exceder às 00h00;

III - as realizações de reuniões comemorativas nos espaços públicos e privados, bem como as realizações de eventos de formaturas, aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público.

Art. 5º. Continuam obrigatórios para toda a população do município de Envira, a **utilização de máscaras de proteção** confeccionadas em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, sob pena de sanção cível, penal e administrativa, bem como o **uso de álcool em gel 70% (setenta por cento)** ou **lavatórios para as mãos** nos estabelecimentos comerciais.

Art. 6º. Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos de Segurança Pública do Estado e aqueles responsáveis pelas fiscalizações dos serviços públicos, dentre eles, Secretaria de Defesa Civil e Vigilância Sanitária, ficam autorizados a aplicar as sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada em caso de reincidência;

III - multa diária de até R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para pessoas físicas, a ser duplicada em caso de reincidência;

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 1º. O cidadão que tiver ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverá comunicar o fato à Polícia Civil, Polícia Militar, Defesa Civil, Secretaria

Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, que adotarão as medidas cabíveis, bem como no que diz respeito a aplicações das penalidades cabíveis, nos termos deste Decreto Municipal.

§ 2º. Em caso de descumprimento deste artigo, o infrator será conduzido até a delegacia na qual serão realizados os procedimentos cabíveis, nos termos do art. 268 do Código Penal.

Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

OSMILDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: BTG3PSIIL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o n.º **076/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, forma de **execução indireta**, regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012 e Lei Municipal nº 660/2014, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2355/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Kit de Higiene nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural do município de Humaitá, visando o retorno às aulas no sistema híbrido, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

DATA DE ABERTURA: 11/10/2021

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cplc@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br, ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 23 de setembro de 2021.

EDIVAN PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: 8VZ200EK4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2177/2021

EXTRATO

Processo Administrativo nº 2177/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de prestação de serviços de consultoria técnica financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a Política de Investimentos do CONTRATANTE, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste nos termos da Resolução n.º 3.922/10 do CMN/BACEN n.º **005/2021**, celebrado em 17 de agosto de 2021.

2. CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **Di Blasi Consultoria Financeira Ltda** - CNPJ nº 03.866.812/0001-02;

3. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a Política de Investimentos do CONTRATANTE, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste nos termos da Resolução n.º 3.922/10 do CMN/BACEN, de conformidade com os termos deste instrumento;

4. VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

5. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, Art. 24, inciso II e inciso VIII, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: NWOGTQEVW

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1910/2021

1. ESPÉCIE E DATA : Contrato de Prestação de Serviços nº **65/2021**, celebrado em **24 de setembro de 2021** .

2. CONTRATANTES : O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 02.311.117/0001-11.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de **RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA E DRENAGEM URBANA** no Município de **HUMAITÁ/ AM**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 20.336.139,10 (vinte milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos).

5. PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da ordem de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao Projeto/Atividade: **1.018**, Fonte de Recurso: **100.119 (Transferência do Estado do Amazonas) e 100.177 (Contrapartida Recurso Ordinário)**, Elemento de Despesa: **44.90-51** no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF** no ano de 2021. **Nota de Empenho sob o nº. 1873/2021, datada de 24/09/2021.**

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso I, § 1º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo 1910/2021, Concorrência 022/2021.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: DESG5OW8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2563/2021

DISPENSA Nº: 8/2021-CD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na rede elétrica da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Humaitá, Estado do Amazonas

CREDOR: LUIZ DOS AJUDANTES GOUVEA SORIANO

CNPJ: 31.083.826/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGENCIA: 15/09/21 a 30/09/2021

DATA: 15/09/2021.

VALOR: R\$ 17.140,00 (dezesete mil e cento e quarenta reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: Y5SPKOCOW

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 - SRP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, n.º **078/2021**, critério de julgamento **menor preço por item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2142/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual a **quisição de equipamentos agrícolas e aquícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA, para o andamento dos trabalhos durante o ano de 2021.**

DATA DE ABERTURA: 14/10/2021

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 23 de setembro de 2021.

EDIVAN PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes

Código Identificador: ZXZXOM2VT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 - SRP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, n.º **077/2021**, critério de julgamento **menor preço por item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Manutenção corretiva de Motores Estacionários, Roçadeiras e Geradores de Energia Elétrica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá – Amazonas.

DATA DE ABERTURA: 13/10/2021

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 23 de setembro de 2021.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: UKOMYTAU5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2570/2021

DISPENSA Nº: 9/2021-CD

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos não atendidos pela Ata de Registro em vigência, para atender às necessidades da rede elétrica da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CREDOR: A L DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 21.111.528/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGENCIA: 17/09/2021 a 24/09/2021

DATA: 17/09/2021.

VALOR: R\$ 16.842,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: TBRXBV9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL sob o n.º 075/2021, do tipo MENOR PREÇO, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012 e Lei Municipal nº 660/2014, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de embarcação Escola Flutuante Osmarina Melo de Oliveira, medindo 31,21 metros de comprimento, 10,57 metros de largura e 1,80 metros de profundidade, com reposição de materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em atendimento ao retrocitado órgão.

DATA DE ABERTURA: 08/10/2021

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cplc@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br, ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá-AM, 23 de setembro de 2021.

EDIVAN PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: BL8GUN4PK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ DECRETO MUNICIPAL Nº 225/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de setembro de 2021.

DISPÕE DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 201, com fundamento na Lei Municipal nº 687/2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, da Lei Municipal nº. 687/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica APROVADO, de acordo com o Processo Administrativo nº 838/2021-GAB.PREF, o PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SANTA CLARA – LOTEAMENTO SANTA CLARA, de propriedade do MOVIMENTO PARA HABITAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA CIDADE NOVA, constituído de um terreno urbano, com área de 69.332,739 m² (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois metros e setecentos e trinta e nove decímetros quadrados), localizado no bairro de São Cristóvão, neste município, matriculado sob nº 3.017, do livro 2-P, fls. 155, do Registro Geral de Imóveis do Cartório Único da Comarca de Humaitá (Acervos 1º e 2º Ofício), nas seguintes condições:

§ 1º A área total do loteamento é de 69.332,739 m² (sessenta

e nove mil, trezentos e trinta e dois metros e setecentos e trinta e nove decímetros quadrados).

§ 2º O número total de lotes é de 250 (duzentos e cinquenta) unidades, obedecendo as seguintes medidas:

a) Lotes com medidas de 198,627 m² e 375,494 m².

§ 3º As áreas específicas, definidas de acordo com a Lei Municipal nº. 687/2015 são:

a) área verde: 0,00 m²

b) área pública: 16.273,914 m²

c) área institucional (equipamentos comunitários): 2.017,491 m²

d) largura da rua: 7,00 m

e) largura da faixa carroçável: 7,00 m

f) largura passeio: 1,50 m

g) comprimento de quadra - mínimo quadra 03: 115,72 m e máximo quadra 07 336,80 m.

Art. 2º - Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado, dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes antigos bem como aprovação pela prefeitura municipal e deverão ser averbados no registro de imóveis em complemento ao projeto original.

Art. 3º A aprovação do presente Projeto de Loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura de Humaitá, quanto a eventuais divergências referentes a quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros quanto a área loteada, nem quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeçam ao arruamento de plantas limítrofes mais antigas ou disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZLTHM1RJ1

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 015/2021- GAB.PREF., de 05 de janeiro de 2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, n.º 015/2021, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de operação, gravação e manutenção de todo o sistema de som/áudio do plenário da câmara municipal de Humaitá durante as sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões, conforme especificações constantes no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 07/10/2021

HORÁRIO: 11h00min (horário local)

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Praça Benjamin Constant, S/n – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM

- Fone/Fax: (097) 3373-1388 – e-mail: cmhumaita@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, estarão disponível no portal da Transparência da Câmara Municipal de Humaitá e pelos endereços eletrônicos: **cmhumaita@gmail.com**, ou ainda, mediante requerimento à Câmara Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Praça Benjamin Constant, s/n – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1388 – e-mail: cmhumaita@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá-AM, 22 de setembro de 2021.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Pregoeiro

Portaria nº 15 de 05 de janeiro de 2021

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: D7NHUP0WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA - CMAS

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA (189ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS.

Aos dez dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, dezesseis horas, no prédio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sala de reuniões, localizado a Rua Pará, sem número, bairro São Cristóvão, cidade de Humaitá/Am, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a reunião ordinária, para deliberação da seguinte pauta: 1- **PLANO DE AÇÃO TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO 2021 – RECURSO EMERGENCIAL, SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.** Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: **PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues Martins; **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DA OLARIA**, a Sra. Valdmilse Barros Façanha; **REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. Ireniza Maria Santos da Silva; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Sra. conselheira Neomilce de Souza Parente; **FAZENDA ESPERANÇA**, a Sra. Mislaine Batista Silva, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, o Sr. John Elton Auler, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, o Sr. Ronald Nogueira Siqueira; **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE**, o Sr. Muriilo Leite Maciel; e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, o Sr. Emanoel do Nascimento Rodrigues. Havendo número legal, a Senhora Presidente do Conselho Maria Auxiliadora Rodrigues Martins dá início a seção dando boa tarde a todos presentes, e pede proteção fazendo uma oração a todos presentes para que tenhamos uma ótima reunião, enfatizando a importância do **PLANO DE AÇÃO TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO 2021 – RECURSO EMERGENCIAL, SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e passa a palavra para o Sr. Secretário de Assistência Social Emanoel do Nascimento Rodrigues, onde o mesmo começa a explanar sobre a aprovação do plano de ação do Cofinanciamento Estadual 2021, que será de suma importância a nosso Município, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o recurso financeiro será repassado por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Governo do Estado do Amazonas, ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, na modalidade de transferência Fundo a Fundo. Os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Eles estão dispostos em seu artigo 22, que prevê: "Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)." No relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), divulgado recentemente, apontou que o Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no mundo, houve um agravamento dramático da fome em 2020. Muito embora o impacto da pandemia ainda não tenha sido mapeado, acredita-se que o efeito tenha sido mais uma consequência da pandemia de coronavírus. Dados apontam que um décimo da população global, 811 milhões de pessoas, estavam subnutridas. No Amazonas, é importante salientar, que além da pandemia que atingiu o Estado, também o fenômeno natural sazonal das cheias e enchentes

atingem boa parte da população moradoras das margens dos rios no Estado, o que corroboram para uma crise acentuada e impactam negativamente na segurança alimentar e nutricional da população. Nosso Município não foi exceção, sofreu e sofre com os dois fenômenos: Enchente, muito embora, não tenhamos entrados em estado de calamidade, mas acendemos o sinal de estado de emergência. Da mesma forma para a crise sanitária do novo coronavírus que levou a óbito, 151 cidadãos humaitaenses. É dentro deste cenário, que apontamos a necessidade do apoio alimentar com a distribuição de cestas básicas a população mais vulnerável do nosso município. Essa é uma modalidade Emergencial/Calamidade pública, o objeto do recurso é para compras de Cesta Básica, no valor do repasse de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Tomando a palavra a Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maria Auxiliadora Rodrigues Martins, falou da grande importância da Aprovação do Plano de Ação, e os benefícios que esses valores irão ajudar no complemento de verbas para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Depois de lido, explanado e debatido, a presidente colocou em apreciação, obtendo a aprovação de todos os membros presentes do CMAS acima citados. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos, da qual, eu, José Carlos Ferreira Abreu, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado em formato digital.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS

IRENIZA MARIA SANTOS DA SILVA

VALDMILSE BARROS FAÇANHA

RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA

MISLAINE BATISTA SILVA

MURILO LEITE MACIEL

NEOMILCE DE SOUZA PARENTE

JOHN ELTON AULER

EMANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: KGERTGSRR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO 2021 – RECURSO EMERGENCIAL. SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEAS, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Humaitá/AM, em reunião do dia 10 de setembro de 2021, no uso de sua competência o que lhe confere a Lei Municipal Nº 053/93, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996. Delibera sobre apreciação e aprovação do Plano de Ação da Transferencia Fundo a Fundo 2021 – Recurso Emergencial, Secretaria Estadual de Assistência Social-SEAS, Governo do Estado do Amazonas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Deliberação sobre apreciação e aprovação do colegiado, conforme a Ata 189ª.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as resoluções do CNAS, nº 109/2009 de 11/11/09, 17/2011 de 20/06/11, 212/2006 de 19/10/06, 09/2013 de 18/04/13;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação da Transferencia Fundo a Fundo 2021 – Recurso Emergencial, Secretaria Estadual de Assistência Social-SEAS, Governo do Estado do Amazonas. Cofinanciamento/Benefícios Eventuais, Natureza de Despesa 334141/Contribuições, Modalidade Fundo a Fundo, com receita de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser aplicado em aquisição de cestas básicas, com transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, da Secretaria

Municipal de Assistência Social- SEMAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º- Determinar, a publicação desta Resolução referente à aludida aprovação no Diário Oficial dos Municípios e/ou nos demais meios de Comunicação existentes no Município.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIENCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em Humaitá, 10 de setembro de 2021.

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS

Decreto Nº0262/2020-Gab. Pref.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: YPCQU7GIF

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PARECER Nº04/2021/CMAS

RELATIVO A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO 2021 – RECURSO EMERGENCIAL, SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 053/93, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996, com base no princípio de Publicidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer Nº04/2021, relativo a apreciação e aprovação do Plano de Ação da Transferencia Fundo a Fundo 2021 – Recurso Emergencial, Secretaria Estadual de Assistência Social-SEAS, Governo do Estado do Amazonas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, registrado no livro Ata, na sua 189ª reunião, do dia 10 de setembro de 2021.

PARECER:

Sem mais, eis nosso **PARECER FAVORÁVEL**

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS

Decreto Nº0262/2020-Gab. Pref.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 7JQCVB3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento menor preço por item, n.º **074/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2484/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de Pneus**, visando suprir as necessidades dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Humaitá-AM, Estado do Amazonas, em atendimento ao retrocitado órgão.

DATA DE ABERTURA: 07/10/2021

HORÁRIO: 09h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Telefone 092 98597-3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br. ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Telefone 092 98597-3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 23 de setembro de 2021.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: PINW9PEOL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2021 – GAB/PMI

DESIGNA servidor(a) para comissão permanente de licitação da Prefeitura de Iranduba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Sr. **SÉRGIO NASCIMENTO VILAÇA**, matrícula n.º 689-3A, lotado junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Iranduba, para compor a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2021, em função do requerimento do servidor REGINALDO VASCONCELOS DOS SANTOS, Matrícula nº 645-3A, que solicita desligamento da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de setembro de 2021.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: WWYLFUINR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº **5640/2021-PMI** de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 para contratação da empresa **GEOGRAPH GEOTECNOLOGIA E PROJETOS**, inscrita no cadastro

nacional de pessoa jurídica sob o nº 36.197.709/0001-76, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos, bem como para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itacoatiara, solicitando ratificação.

Itacoatiara-AM, 23 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO BELO SOARES

Subsecretário Municipal de Infraestrutura

Pelo exposto, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação pertinente ao processo nº 5640/2021-SEMINFRA para contratação da empresa **GEOGRAPH GEOTECNOLOGIA E PROJETOS**, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços topográficos

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Itacoatiara-AM, 23 de setembro de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara-AM

Publicado por:

MARINILDO CASTRO DA FONSECA

Código Identificador: HLPZGB7V

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIPI ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIPI, no uso das suas atribuições legais declara que na publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de julho de 2021 - Nº 2916 que:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: Totalizando o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

Leia-se:

VALOR GLOBAL : Totalizando o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

Itacoatiara, 23 de setembro de 2021

ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIPI

Publicado por:

MARINILDO CASTRO DA FONSECA

Código Identificador: UEHOISJEH

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021-CGL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Locação de Embarcação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ABERTURA: 08/10/2021 às 08h:00m (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021-CGL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de sinalização vertical e horizontal das ruas e avenidas do município de Itacoatiara para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 08/10/2021 às 14h:00m (horário local)

Os Editais estarão disponíveis na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Segundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas

do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 24 de agosto de 2021.

AFONSO ARAÚJO COSTA NETO

Presidente da CGLMI

Publicado por:

Thaynara Reis Vasconcelos

Código Identificador: SLKFLROG3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 522, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA a prorrogação de todas as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos ao contágio do Coronavírus (Covid-19), dispostas no Decreto nº 509, de 10 de setembro de 2021, que, que estabeleceu sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Município de Itacoatiara, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e adota outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 112 da Lei Orgânica do Município, fundamentado no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), responsável pela pandemia de 2019;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021, que estabeleceu medidas sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas e limitou às atividades econômicas neste Município;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 059, de 05 de fevereiro de 2021, prorrogou as medidas do Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021 até 14 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 071, de 12 de fevereiro de 2021, prorrogou as medidas do Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021, até 21 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 157, de 27 de fevereiro de 2021, que alterou o Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021 e estabeleceu normas de flexibilização para o funcionamento dos segmentos que especifica, localizados no Município de Itacoatiara, a serem cumpridas e adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública tem a vigência até dia 07.03.2021;

CONSIDERANDO que a realidade local ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 154, de 21 de fevereiro de 2021, que “ALTERA o Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2021 e estabelece as normas de flexibilização para o funcionamento dos segmentos que especifica, localizados no Município de Itacoatiara”;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 157, de 27 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 07 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 154, de 21 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 159, de 07 de março de 2021, prorrogou, até 21 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 157, de 27 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 244, de 28 de março de 2021, prorrogou, até 04 de abril de 2021, os efeitos do Decreto n.º 159, de 07 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 248, de 04 de abril de 2021 estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Itacoatiara, até 11 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 262, de 11 de abril de 2021 estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Itacoatiara, até 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 265, de 18 de abril de 2021 estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Itacoatiara, até 25 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 320, de 03 de maio de 2021 estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas no Município de Itacoatiara, até 09 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 335, produziu seus efeitos até 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 349, de 18 de maio de 2021 produziu seus efeitos até 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 351, de 25 de maio de 2021, produziu seus efeitos até 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 399, de 31 de maio de 2021, produziu seus efeitos até 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 411, de 09 de junho de 2021, produziu seus efeitos até 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 414, de 15 de junho de 2021, produziu seus efeitos até 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 441, de 22 de junho de 2021, produziu seus efeitos até 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 449, de 29 de junho de 2021, produziu seus efeitos até 06 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 451, de 13 de julho de 2021, produziu seus efeitos até 25 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 463, de 26 de julho de 2021, produziu seus efeitos até 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 477, de 11 de agosto de 2021, produziu seus efeitos até 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 479, de 17 de agosto de 2021, produziu seus efeitos até 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 498, de 24 de agosto de 2021, produziu seus efeitos até 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 499, de 30 de agosto de 2021, produziu seus efeitos até 06 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 501, de 06 de setembro de 2021, produziu seus efeitos até 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 509, de 10 de setembro de 2021, produzirá seus efeitos até 25 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas, sobretudo diante do cenário de imunização no país;

CONSIDERANDO a dificuldade de garantir o respeito ao cumprimento do limite de ocupação restrito a 70% seja respeitado em ambientes de bares e restaurantes, nos termos da orientação da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal, bem como em atenção ao Ofício n.º 121/2.021 – DPE/AM – Polo Médio Amazonas;

CONSIDERANDO que a redução das taxas de transmissão e da média móvel de óbitos por COVID-19, no último mês, no município de Itacoatiara, permite a adoção de novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, conforme Relatório Epidemiológico do Departamento de Vigilância em Saúde, **Boletim n.º 545, datado de 23 de setembro de 2021;**

CONSIDERANDO a redução de internações por Covid-19 no Hospital Regional José Mendes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por mais 15 (quinze) dias todas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 409, de 10 de setembro de 2021, a contar do dia 26 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único: o período mencionado no caput do presente artigo compreende o intervalo de 26 de setembro à 10 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

RAMON DA SILVA CAGGY

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: ITN6RGXXX

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021-CGL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de serviços de empresa para a confecção de uniformes para garis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ABERTURA: 07/10/2021 às 08h:00m (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021-CGL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ABERTURA: 07/10/2021 às 11h:00m (horário local)

Os Editais estarão disponíveis na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 24 de agosto de 2021.

AFONSO ARAÚJO COSTA NETO

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: GGYX87IBG

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CML

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CML, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, do tipo menor preço por item. maiores informações verem Edital. ABERTURA: 15/10/2021 às 10hs. LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000. O Edital do Pregão Presencial estará

disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser requerido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá, 24 de setembro de 2021.

JEAN AMARAL SERRÃO

Presidente - CPL/PMJ

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: U5EAGXQ12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP/CML

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP/OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item. maiores informações videm Edital. ABERTURA: 18/10/2021 às 10hs. LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser requerido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá, 24 de setembro de 2021.

JEAN AMARAL FERNANDES

Presidente - CPL/PMJ

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: HVBA1IHRF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP/CML

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP/OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item. maiores informações videm Edital. ABERTURA: 14/10/2021 às 10hs. LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser requerido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá, 24 de setembro de 2021.

JEAN AMARAL SERRÃO

Presidente - CPL/PMJ

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: SRQ9QLTYV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP/CML

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP/OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, GÁS DE COZINHA, GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item. maiores informações videm Edital. ABERTURA: 13/10/2021 às 10hs. LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser requerido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá, 24 de setembro de 2021.

JEAN AMARAL SERRÃO

Presidente - CPL/PMJ

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: DAYLNQJBN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2021 - GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Jutai.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação – COMED 2021, a ser realizada nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2021, tendo como tema central: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com futuro de educação brasileira”, no Município de Jutai - AM.

Art. 2º - O objetivo é favorecer o debate no processo conferencial, sendo a atividade dividida em três Eixos Estruturantes, conforme deliberação dos Planos Municipais de Educação:

I - O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

II - Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade e serviço da educação.

III - Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo.

Art. 3º - As despesas do Município com a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED 2021 serão suportadas com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMED

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao vigésimo quatro (24) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (2021).

PEDRO MACARIO BARBOZA

Prefeito do Municipal de Jutai

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: EVIXSPBDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021 – GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da restrição parcial e temporária de circulação

de pessoas no Município de Jutai (AM) e reabertura gradual das atividades não essenciais, como medida para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, em virtude da COVID-19, e reabertura gradual das atividades não essenciais, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, PEDRO MACARIO BARBOZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jutai (AM);

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus Coronavírus (COVID-2019);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 004/2020 – GP, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência na saúde pública no Município de Jutai (AM), com reflexos em outras áreas de interesse e impactadas em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 44.442, de 23 de agosto de 2021 que estabeleceu medidas sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 44.558, de 20 de setembro de 2021 que prorrogou o Decreto Estadual nº 44.442, de 23 de agosto de 2021, passando a vigorar até 03 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal de nº 004, de 19 de março de 2020, para fins de redução dos índices de transmissibilidade da Covid no Município de Jutai, que encontra-se com registro de 3.082 (três mil, oitenta e dois) casos confirmados de infectados, sendo 2.938 (dois mil, novecentos e trinta e dois) recuperados e 35 (trinta e cinco) óbitos pelo agente Coronavírus, desde 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da necessidade de PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA decretada por meio do Decreto Municipal de nº 004/2020, com necessidade de estabelecer e dar continuidade às medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, ficam prorrogados, até 03 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto Municipal nº 40/2021, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil, vinte e um (2021).

PEDRO MACÁRIO BARBOSA

Prefeito Municipal de Jutai/AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: DJMRJVQ0U

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reunião da CML), localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Motores de Popa de 15 e 40 HP, Motor de Popa tipo Rabeta de 5,5 HP gasolina 4 tempo e Uma Lancha completa de alumínio com medidas entre 7 a 8m por 1,80 a 1,90m com motor de popa de 40Hp e capota, pelo menor preço por item, de acordo com especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e demais Órgãos do Município de Jutai/AM.

Data da abertura de envelopes: 08 de outubro de 2021. **Hora:** 08:30

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, a partir do dia 27/09/2021 das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

Jutai (AM), 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: JVXEKROZL

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preço Nº 015/2021-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Escola Fé em Deus, com 01 (uma) sala de aula, (projeto FNDE), localizada no lago do Caviana, na Comunidade Fé em Deus, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202103692-1.

ABERTURA: 18/10/2021, às 09:00hs.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPL-PMM, a partir do dia 01/10/2021, situada na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM, mediante o pagamento do DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, no horário das 9h às 12h.

Manacapuru-AM, 24 de setembro de 2021.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: VKDG6QMGC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA :** 28/07/2021; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Acréscimo de 24,06% (vinte e quatro inteiros e seis centésimos por cento) sob o valor do contrato primitivo, referente a contratação de empresa especializada para os serviços de Construção da Escola Municipal Professora Beatriz da Silva Bezerra, com 12 (doze) salas de aula e quadra coberta, localizada no Bairro: São José, Zona Urbana de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo nº 2021/05453-00; **VALOR GLOBAL :** R\$ 608.606,06 (seiscentos e oito mil, seiscentos e seis reais e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 28/07/2021 a 10/01/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desse contrato ocorrerão por conta da Classificação: 12.361.61.1.034 – Construção, Reforma e/ou Conservação de Unidades Educacionais. Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 11 - FUNDEB 30%.

FISCALIZADOR: FELIPE UCHÔA PIKANÇO – CREA-AM RNP 041768204-2

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 28 de julho de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: OUEIMWF2C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CMM**

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, torna público aos interessados o CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

A revogação ocorre pelo motivo de não ter sido designado previamente pregoeiro e equipe de apoio, o que se considera uma falha administrativa, diante do despõem a Lei 10.520/02, as Súmula 346 e Súmula 473 do STF, a saber:

Lei 10.520/02, Art. 3º (...)

IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

SÚMULA 346 – STF - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA 473 – STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (G.N.).

Essas súmulas estabelecem então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Assim fica anulados e revogados todos os atos do Processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021.

Manaquiri/AM, 24 de setembro de 2021.

ELINETE VASCONCELOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: X4P5SIE07

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CMM**

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Manaquiri/AM, torna público aos interessados o CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS".

A revogação ocorre pelo motivo de não ter sido designado previamente pregoeiro e equipe de apoio, o que se considera uma falha administrativa, diante do despõem a Lei 10.520/02, as Súmula 346 e Súmula 473 do STF, a saber:

Lei 10.520/02, Art. 3º (...)

IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

SÚMULA 346 – STF - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA 473 – STF - A administração pode anular seus próprios

atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (G.N.).

Essas súmulas estabelecem então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Assim fica anulados e revogados todos os atos do Processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021.

Manaquiri/AM, 24 de setembro de 2021.

ELINETE VASCONCELOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: P7PFDYBB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS OFERTADOS NESTA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2687/2021.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 031/2021-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Manaquiri, mediante Sistema de Ata de Registro de Preços, conforme o edital e seus anexos.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2021, às 14h30min, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procedeu à abertura da reunião para ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS OFERTADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-CPL, das ALMERINDA FERREIRA DE LIMA, CNPJ Nº 17.778.081/0001-58, EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES, CNPJ Nº 17.458.949/0001-32 e F G DE Q PIERRE SOBRINHO EIRELI, CNPJ Nº 02.704.845/0001-93, conforme a ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO, LANCES E HABILITAÇÃO do dia 11 dias do mês de agosto de 2021. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES: O pregoeiro e equipe de apoio após análise das documentações apresentadas pelas empresas ALMERINDA FERREIRA DE LIMA, CNPJ Nº 17.778.081/0001-58, EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES, CNPJ Nº 17.458.949/0001-32 e F G DE Q PIERRE SOBRINHO EIRELI, CNPJ Nº 02.704.845/0001-93, decidiu manter a classificação das licitantes para os itens dos quais foram detentora do melhor preço e também decidiu manter a HABILITAÇÃO das licitantes pelo motivo de terem atendido satisfatoriamente com suas documentações.

Fica assegurado aos representantes das licitantes 3 (três), para manifestação da intenção de recorrer da decisão proferida pelo pregoeiro, conforme dispõe o art. 4º XVIII da Lei federal nº 10.520/2002, as mesmas renunciaram verbalmente ao direito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manaquiri e os Representantes legais das licitantes credenciados.

Manaquiri (AM), 23 de setembro de 2021.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA

Equipe de Apoio

VILSON REIS DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: C1AKVAYM4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETA LUTO OFICIALPELO FALECIMENTO DO MUNÍCIPE IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Manaquiri, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 24 de Setembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: MG6P31JOD

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos agrícolas: (ADUBOS E CORRETIVOS, MUDAS E SEMENTES, MATERIAIS PARA IRRIGAÇÃO, MATERIAIS AVÍCOLAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS), destinados a atender a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri, conforme edital e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANAQUIRI-AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 032/2021**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do presente processo licitatório à empresa **FRANK DA COSTA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.363.900/0001-42, para os itens em ordem cronológica de 01 a 133, no valor global de R\$ 6.110.092,82 (seis milhões, cento e dez mil e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 032/2021**, em favor da empresa vencedora, pelo critério de Menor Preço por Item.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, em 14 de setembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: GFGCPEDVR

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

EXONERA PESSOA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a senhora SOLEANY CARVALHO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração, as medidas cabíveis ao cumprimento deste ato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: 2B3OLFGGZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 013/2021 – CPL/PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 013/2021 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021**, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO MIRITI NO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM**.

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação a empresa:

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA – LTDA, CNPJ Nº. 01.426.987/0001-73, localizada a Rua Vicente Fiola, nº 341, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas, CEP 69.055-490, com o valor global de R\$: 481.479,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 24 de Setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: AXGZRUFAG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2021 DA TOMADA DE PREÇO
- 012/2021 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 34.521.302/0001-27.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MANICORÉ COM RESERVATÓRIO ELEVADO DE 150M³ E POÇO TUBULAR PROFUNDO. (BAIRRO 11 DE MAIO).**

VALOR GLOBAL: R\$ 586.621,40 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS EQUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

Proj/Ativ. 2.053 – Manutenção e Func. da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Fonte: 100.

Manicoré/AM, 24 de setembro de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: J1W19A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 402/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE
2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Senhor (a) **DENILSON DE LIMA CORREIA** portador (a) do CPF nº 774.872.302-87, RG nº 791.189 SSP/RO nas funções do cargo de **GERENTE EXECUTIVO, Para Atuar no Instituto de Terras e Tributos Municipal**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/09/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 14 de setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL

DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em / /2021.

DENILSON DE LIMA CORREIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: OLIQBYAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.
049/2021 – CPL/PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 049/2021 – CPL/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 049/2021, pelo menor preço por item, para **EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:

R. N. ALBUQUERQUE BRASIL, CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os itens: 1,2,3, no valor global de R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 19 de julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: TEHEY5REV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 044/2021

MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021

PRAZO: 30 (trinta) dias

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a EMPRESA: MN LOPES BATISTA E CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.594,78 (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal; **Unidade:** 03.03 – Fundo Municipal de Saúde; **Projeto Atividade:** 2.075 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento:** 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal/Contratante

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: DSF1ZSPTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL PEDRO MACEDO** em caráter emergencial para este Órgão Público;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor dos objetos apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria dessa Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de Rouparias Hospitalar para Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal Coronel Pedro Macedo;**

II – Os referidos itens devem estar disponíveis à **CONTRATANTE** **IMEDIATAMENTE** após a emissão da Ordem de Serviço;

III – O custo total deste serviço é de **R\$ 17.594,78 (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro mil e setenta e oito centavos);**

IV – O prazo de execução deste serviço é, após o recebimento da Ordem de Serviço é de 30 (trinta) dias;

V – Fica Adjudicado a empresa **MN LOPES BATISTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.481.445/0001-29.

PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal De Nhamundá

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: DL5YTURTU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 063/2021, que autoriza a ampliação do sistema de abastecimento de água, contendo assentamento de rede de abastecimento, reservatórios para 200 mil litros de água, ligações domiciliares e poço tubular na Zona Urbana no Município de Nova Olinda do Norte - AM, para Distribuição e abastecimento de água, com validade de 03 Anos.

Publicado por:
Cristian Renner Albuquerque Martins
Código Identificador: LLTA23HVB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato Nº 72/2021. Tomada de Preços nº 4/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa “Reforma e ampliação do Centro do Idoso da Vila Amazônia, no município de Parintins”. Valor contratual: R\$ 588.662,75. Prazo de Execução: 90 dias. Prazo do Contrato: 120 dias. U.O.: 03.01.01 – Fundo Municipal De Assistência Social (FMAS); Programa: 08.244.0034.2069 - Enfretamento Da Emergência Covid-19; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 707- AFM - R\$ 266.112,68; U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos; Programa: 04.122.0014.2034.0000- Reforma E Conservação De Prédios E Logradouros Públicos; Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - R\$ 322.550,07.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 14 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: PFOERBBFL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, relativo à Licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021-CML/PMP, **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICO** o objeto desta licitação a empresa **L DE S AZEVEDO CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.502.709/0001-74 com a proposta totalizando o valor de R\$ 588.662,75 para a “Reforma e ampliação do Centro do Idoso da Vila Amazônia, no município de Parintins”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 14 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: SZEF8SUVL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 062/2021-PMP, Registro de Preços 054/2021-PMP, do tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 7/10/2021, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de instrumentais para atender o Fundo Municipal de Saúde”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de setembro de 2021.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: SP3UCTA1V

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, tipo menor preço global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na construção da quadra de esporte na Escola Estadual Cruzeiro do Céu na vila do Céu do Mapiá no Município de Pauini-AM

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/10/2021 às 09:00 horas.

A licitação deste aviso será realizada no Município de PAUINI.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pauini.

Pauini, 22 de setembro de 2021

ANGELA MARIA MARTINEZ

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

(*) republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2954 de 22 de setembro de 2021

Publicado por:
Pearle Venâncio de Souza
Código Identificador: QV6Z5U25M

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, tipo menor preço global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na reforma do Mercado Municipal Mario Said no Município de Pauini-AM.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/10/2021 às 14:00 horas.

A licitação deste aviso será realizada no Município de PAUINI.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no endereço rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP: 69.890-000, Pauini/AM na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pauini. A Prefeitura Municipal de PAUINI reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Pauini, 24 de setembro de 2021

ANGELA MARIA MARTINEZ

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Pearle Venâncio de Souza
Código Identificador: BBHKO4OBI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 016/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 016/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/05/2021 - Nº 2870.

ONDE SE LÊ:

I – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

LEIA –SE:

I – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: JE05AAXGQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021/CPL

PROCESSO Nº 111/2021/PMSPO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com arquibancada e vestiários na comunidade Santa Inês do Município de São Paulo de Olivença/AM; no atendimento das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico e estabelecidas no Edital e seus anexos; local de se lê e obter o edital: Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM; horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis, Data da sessão pública: 13/10/2021 às 09:00mh (horário de Manaus), Local: Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 23 de setembro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: PXB1RKIOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPL

PROCESSO nº 121/2021/PMSPO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento de construção – Convênio Federal n.º 910000/2021 – Ministério da Defesa no atendimento as necessidades específicas das demandas da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, dias, horários e local para leitura ou obtenção deste edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, horário de 08:00 as 17:00hs, em dias úteis.

Local: portal de compras do Governo Federal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, data da sessão pública: 07/10/2021 às 10h:00m (horário do DF).

São Paulo de Olivença/AM, 23 de setembro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: 20JIV7KY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/GP-PMT DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 149 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor FRANCISCO NERY VASCONCELOS FURTADO, Coordenador Municipal de IST/ AIDS e HEPATITES VIRAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (Seis) diárias, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) no período de 23 de agosto a 29 de agosto de 2021, com a finalidade de participar de uma Oficina para Construção do I Plano Operativo da Política de Saúde LGBTI+ (2022-2023) e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - DETERMINAR que ao retorno, o Servidor apresente junto a Secretaria Municipal de Administração Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas do mesmo, conforme Art. 4º do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de agosto de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: PVNBM3EM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/GP-PMT DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso VIII da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 02 (dois) anos, licença para tratar de interesse particular a servidora RAYKELLE PINTO DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EFETIVA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, nº de Matrícula 4723, sem ônus para este Órgão a contar de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido da servidora

afastada, o qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de setembro de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: 9ESUDT7SM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/GP-PMT DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 204, da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 712/2021- DRH/ SEMAD, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal NEILA APARICIO CARBALLO / PROFESSORA / CONTRATADA com matrícula nº 1934, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença perdurará do dia 22/08/2021 ao dia 22/12/2021, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 1º de setembro de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: 1CJGMT28V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/GP-PMT DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso VIII da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 02 (dois) anos, licença para tratar de interesse particular ao servidor **BETO ALBINO SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EFETIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, nº de Matrícula 4710, sem ônus para este Órgão a contar de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido da servidora afastada, o qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 26 de agosto de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES

Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: 4S572WRNN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/GP-PMT DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 149 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **PLÍNIO SOUZA DA CRUZ**, Prefeito Municipal Interino, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, matrícula nº 1086052, **09 (Nove)** diárias, no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)** no período de 12 de agosto a 21 de agosto de 2021, com a finalidade de tratar assuntos do interesse do município e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - DETERMINAR que ao retorno, o Servidor apresente junto a Secretaria Municipal de Administração Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas do mesmo, conforme Art. 4º do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de agosto de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES

Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: O3XG7CRVU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/GP-PMT DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso VIII da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 02 (dois) anos, licença para tratar de interesse particular a servidora **WILLIANA ALVES ALBUQUERQUE – AUXILIAR ADMINISTRATIVA/ EFETIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nº de Matrícula 1085969, sem ônus para este Órgão a contar de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2023.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido da servidora afastada, o qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 20 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de agosto de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES

Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: WHXE88GIY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/GP-PMT DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 149 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Dra. NATÁLIA FRANCE NEVES**

CARVALHO, Assessora Jurídica II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 1092509, **04 (Quatro)** diárias, no valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)** no período de 17 de agosto a 21 de agosto de 2021, com a finalidade de tratar assuntos do interesse do município e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - DETERMINAR que ao retorno, a Servidora apresente junto a Secretaria Municipal de Administração Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas do mesmo, conforme Art. 4º do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de agosto de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: IOADX3PFG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/GP-PMT DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o memorando nº 723/2021 - DRH, de 27 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007, de 08 junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão da servidora **MARQUILENE GRANDES DA ROCHA - AGENTE DE TRÂNSITO/EFETIVA** matrícula nº 4617, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA** a contar de 16 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de setembro de 2021

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: 8294S3AVX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/GP-PMT DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 149 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **DANIEL NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenador de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, matrícula nº 1084338, **01 (Hum)** diárias, no valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** no período de 08 de agosto a 09 de agosto de 2021, com a finalidade de participar da Reunião com o diretor Técnico do DETRAN-AM e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - DETERMINAR que ao retorno, o Servidor apresente junto a Secretaria Municipal de Administração Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas do mesmo, conforme Art. 4º do Decreto Municipal Nº 150/GP-PMT, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de agosto de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: QB2BULAKJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0379, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 0379, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos profissionais da Educação lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e prestadores de serviços contratados, por esta Secretaria.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que assegura a Constituição Federal em seu Art. 5º - “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade ...”

Considerando que o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que **“a saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e

serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando que Projeto de Lei 5649/20 obriga todos os servidores e agentes públicos da União, dos estados e dos municípios a se vacinarem contra a Covid-19.

Considerando que, em deliberação os Desembargadores do Supremo Tribunal Federal, no dia 17 de dezembro já acordavam por dez votos a um, que a vacina contra o Coronavírus é obrigatória, e que estados, Distrito Federal e municípios também têm autonomia para estabelecer regras para a imunização.

Considerando que, conforme relatórios em evidências nos meios de comunicações, à medida que a vacina avança, o índice de casos de COVID – 19 tem sofrido decréscimo em todo o País, como no Estado do Amazonas e em nosso Município, conforme relatórios diários da Secretaria Municipal de Saúde;

Segundo informações da Vigilância Epidemiológica Municipal, hoje temos um quadro de 55.348 doses aplicadas no Município, sendo 38.719 (1ª dose) e 16.142 (2ª dose). Do total da 1ª dose 2.654 foram aplicadas em adolescentes de 12 a 17 anos (FONTE VACINÔMETRO – ATUALIZADO EM 02/09/2021).

DECRETA:

Artigo 1º. Determinar que a vacinação contra a Covid-19 é obrigatória para todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como para os prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Artigo 2º. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação caracteriza falta disciplinar, passível das sanções dispostas na Lei Complementar Nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé/AM, Artigos 215,216 – das Responsabilidades e Artigos 224, Inciso VII, Artigo 225 – Incisos III e IV, e o Artigo 227 Das Penalidades.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO-AM, em 24 de setembro de 2021.

GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO

Prefeito Municipal De Tefé Em Exercício

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: UK8SEC3YH

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COMPROMETIMENTO

TERMO DE COMPROMETIMENTO

Considerando o que assegura a Constituição Federal em seu Art. 5º - “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade ...”

Considerando que o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando que o Projeto de Lei 5649/20 obriga todos os servidores e agentes públicos da União, dos estados e dos municípios a se vacinarem contra a Covid-19.

Considerando que conforme relatórios em evidências nos meios de comunicações, à medida que a vacina avança, o índice de casos de COVID – 19 tem sofrido decréscimo em todo o País, como no Estado do Amazonas e em nosso Município, conforme relatórios diários da Secretaria Municipal de Saúde;

Segundo informações da Vigilância Epidemiológica Municipal, hoje temos um quadro de 55.348 doses aplicadas no Município, sendo 38.719 (1ª dose) e 16.142 (2ª dose). Do total da 1ª dose 2.654 foram aplicadas em adolescentes de 12 a 17 anos (FONTE VACINÔMETRO – ATUALIZADO EM 02/09/2021).

O Secretário Municipal de Educação, vem solicitar que todos os profissionais de Educação lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ou que prestem serviços a esta Secretaria, comprometam-se

a serem vacinados com as duas doses das vacinas contra o COVID – 19, a fim de serem imunizados e assim possam estarem aptos a atuarem em suas atividades laborais, pelo contrário, conforme prerrogativas legais asseguradas na Lei Municipal Nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé/AM, Artigos 215,216 – das Responsabilidades e Artigos 224, Inciso VII, Artigo 225 – Incisos III e IV, e o Artigo 227 Das Penalidades, as providências cabíveis serão tomadas.

Diante do exposto solicita, ainda, a todos que ainda não apresentaram cópias de suas carteiras de vacinação, que o façam o mais breve possível.

Tefé (AM), 24 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

MARCUS LÚCIO DE SOUSA

Secretário Municipal De Educação, Esporte E Cultura

Decreto Nº 011/2021

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: X6RABEZEJ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0380, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0380, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o Retorno às aulas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no formato semipresencial – modalidade híbrida, com previsão para o dia 04 de outubro de 2021, e posteriormente dia 25 de outubro o retorno 100% presencial. Educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e profissionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e assegurou a oferta da Educação Pública na Modalidade Remota;

Considerando que o Decreto Estadual de Nº 43.870, de 14 de maio de 2021, autorizou o retorno das aulas semipresenciais e presenciais nas escolas da Rede Pública estadual de ensino, nos municípios do interior do Estado do Amazonas, a partir de 19 de maio de 2021;

Considerando a Portaria GS Nº 483, de 20 de maio de 2021, da Secretaria de Educação de Estado e Desporto, o qual manteve o Regime Especial de Aulas Não Presenciais e Instituiu as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais para o ano escolar de 2021, no contexto da pandemia e dá outras providências;

Considerando que, o Município através do Decreto Municipal de Nº 0313 de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de junho de 2021, com efeito retroativo ao dia 08 de março de 2021, assegurando o direito do Ensino aos estudantes do Município na Modalidade Remota;

Considerando que RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, Instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, e a Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia da COVID-19; o disposto no § 1º do art. 8º, no § 1º do art. 9º e nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; na Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, bem como no Parecer CNE/CP nº 6, de 6 de julho de 2021, homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação de 4 de agosto de 2021, publicado no DOU de 5 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 34, resolveu, no Cap. I, que trata das Disposições Gerais, e em no ,Art. 1º afirma que “O retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional, é ação educacional prioritária, urgente e, portanto, imediata, consideradas as disposições dos Pareceres

CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2021, CNE/CP nº 11/2020, e CNE/CP nº 19/2020, e da Resolução CNE/CP nº 2/2020, devendo observar os seguintes aspectos, em consonância com o princípio constitucional do pacto federativo e com as diretrizes estaduais, distrital e municipais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia, Inciso I - os referenciais e protocolos sanitários estabelecidos pelos organismos de saúde federais, estaduais, distrital e municipais, sob a responsabilidade das redes e instituições escolares de todos os níveis, estabelecendo o resguardo das condições de aprendizado de estudantes, professores, gestores escolares e demais profissionais da educação e funcionários;

Considerando que a Comissão Municipal de Enfretamento a Pandemia do COVID, instituída pela Portaria de Nº 064 de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de maio de 2021, esteve realizando visitas nas escolas Municipais Zona Urbana e Escolas Particulares, a fim de averiguar as adequações que atendiam as Medidas do Protocolo de Biossegurança ao Enfretamento do COVID - 19, bem como as infraestruturas físicas, elétricas e hidráulicas. Segundo parecer da Comissão 100% das Escolas Municipais visitadas encontram - se atendendo os Protocolos das Medidas de Segurança, isto é: Plano de Retorno para as aulas semipresenciais e presenciais e Medidas de Monitoramento em caso suspeito do COVID 19, percebeu - se ainda a instalação de pias nas entradas das escolas ou em pontos estratégicos, utilização de aferidor de pressão (termômetro), sinalização do distanciamento social, utilização de álcool em gel, comunicação visual com orientações de higienização pessoal e orientações a respeito do uso obrigatório de máscaras e informes sobre o COVID 19;

Considerando - se ainda, que das Escolas Municipais visitadas na Zona Urbana, 98 % encontram - se com infraestruturas adequadas, sendo: físicas, elétricas e hidráulicas;

Considerando que, conforme relatórios em evidências nos meios de comunicações, à medida que a vacina avança, o índice de casos de COVID - 19 tem sofrido decréscimo em todo o País, como no Estado do Amazonas e em nosso Município, conforme relatórios diários da Secretaria Municipal de Saúde; Segundo informações da Vigilância Epidemiológica Municipal, hoje temos um quadro de 60.394 doses aplicadas no Município, sendo 41.234 (1ª dose) e 18.558 (2ª dose) e 602 (Dose Única), dados atualizados em 14/09/2021-Vacinômetro;

Considerando as informações supracitadas e observando as condições das escolas aptas para o Retorno das Aulas Semipresenciais e Presenciais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado, a partir de 04 de outubro de 2021, o retorno às aulas semipresenciais - formato híbrido e, a partir do 25 de outubro de 2021, 100% presencial nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para todas as modalidades e etapas de Ensino ofertadas pela Educação Municipal, com observância dos protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde - FVS e Coordenação Epidemiológica do Município de Tefé.

Artigo 2º - Fica mantido o formato de Aula Remota na Zona Urbana e na Zona Rural nas instituições de ensino que não atenderem ao Protocolo das Medidas de Biossegurança ao Enfretamento do COVID - 19, ou que estiverem com suas infraestruturas precárias, tanto física, como elétrica e hidráulica. O formato de Aula Remota seguirá com as modalidades apostiladas, atividades pedagógicas utilizando os Meios digitais, vídeoaulas, plataformas virtuais, redes sociais (grupos de WhatsApp), programas de televisão ou rádio (Projeto Aula em Casa - ABC Digital Inovador), garantindo o planejamento de conteúdo e carga horária definidos no Plano de Retorno das Aulas Híbridas das Escolas Municipais.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO-AM, em 24 de setembro de 2021.

GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO

Prefeito Municipal De Tefé Em Exercício

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: FXJ57SKJ2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0381/2021

DECRETO Nº 0381/2021

“Dispõe sobre a nomeação para a função comissionada de assessor especial II.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula Nº25344, portador do RG Nº 3043638-9 SSP/AM e CPF Nº 038.680.762-04 para a função comissionada de ASSESSOR ESPECIAL II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 01/04/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé em Exercício - AM, em, 24 de setembro de 2021.

GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: IVDJ3VUA4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0382/2021

DECRETO Nº 0382/2021

“Dispõe sobre a nomeação para a função comissionada de assessor especial II.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO SENA DE CARVALHO NETO, matrícula Nº24770, portador do RG Nº 29806186 SSP/AM e CPF Nº 030.832.392-03 para a função comissionada de ASSESSOR ESPECIAL II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 01/04/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé em Exercício - AM, em, 24 de setembro de 2021.

GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: ZDNGZOQIK

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0383/2021

DECRETO Nº 0383/2021

“Dispõe sobre a nomeação para a função comissionada de Coordenador de Departamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. REGIO SOCORRO LIMA SOUZA, matrícula Nº24798, portador do RG Nº 5309368 SSP/AM e CPF Nº 033.300.362-49 para a função comissionada de Coordenador de Departamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 01/04/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefê em Exercício – AM, em, 24 de setembro de 2021.

GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO

Prefeito Municipal de Tefê/AM

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: Z9EYOFGRP

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0384/2021**

DECRETO Nº 0384/2021

“Dispõe sobre a nomeação para a função comissionada de Coordenador de Departamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÊ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. IVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula Nº24804, portadora do RG Nº 757083 SSP/AM e CPF Nº 229.378.112-72 para a função comissionada de Coordenador de Departamento da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 01/04/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefê em Exercício – AM, em, 24 de setembro de 2021.

GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO

Prefeito Municipal de Tefê/AM

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: DAMZNCBY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021- GP-TNT**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA o Chefe da Junta Militar do Município de Tonantins, e dá outras providências:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERTO MARTINS NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM; e,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR o Servidor Efetivo Senhor **ALTAIR FERREIRA PESSOA**, para responder pela Chefia da Junta Militar do Município de Tonantins.

Art. 2º – O Responsável fica subordinado a Secretaria Municipal Administração desta Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, fazendo jus a gratificação pela função com base no Artigo no art. 60, §1º, Anexo VI da Lei Municipal nº 150/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, EM 01 DE

SETEMBRO DE 2021.

ALBERTO MARTINS NASCIMENTO

Prefeito Municipal em Exercício de Tonantins

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: FIRJTP2VU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATO DA PRESIDENCIA Nº011/2021 – GP/CMU**

ATO DA PRESIDENCIA Nº011/2021 – GP/CMU

Claudio Lima dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba, no Uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucurituba, e Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Urucurituba.

RESOLVE:

I – **CONCEDER AO VEREADOR JULLISSON SAMIR TAVARES MACIEL (PSL)**, (90) Noventa Dias de licença para tratar de assuntos de seus interesses conforme Requerimento em Anexo datado de 23 de Setembro de 2021.

II- Revogam-se as disposições em contrario

Certifique-se, cumpra-se e publique-se

Urucurituba-Am, 23 de Setembro de 2021.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador: CMZTGQ0U5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.966/2021-GP/PMA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Amaturá- Edital Nº. 001/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por cargo, bem como transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, convocado através do Edital no 001/2021, aberto para o preenchimento de vagas do quadro de temporário de nível superior, nível médio e nível fundamental Incompleto, tendo sido aprovados e classificados os candidatos, conforme o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 24 de setembro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA , em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de setembro de 2021.

ANEXO I

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 001/2021 - SEMED

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA - 40h - 19 vagas, 20 Reserva e 01 PCD									
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Cursos	Tempo de Serviço	Escolaridade	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00209	Estelita Vinhales Reis	604.284.142-49	NÃO	5,00	0,30	2,00	7,30	Aprovado
2º	00671	Rainaud Lemos Moraes	666.811.622-15	NÃO	5,00	0,00	2,00	7,00	Aprovado
3º	00223	Eunice Nonato Firmino	872.942.732-00	NÃO	4,00	0,30	2,00	6,30	Aprovado
4º	00673	Cleize Rodrigues dos Santos	000.415.902-01	NÃO	4,00	0,30	2,00	6,30	Aprovado
5º	00176	Eudo Pires Reis Filho	030.896.262-17	NÃO	3,00	1,20	2,00	6,20	Aprovado
6º	00261	Lucenir dos Santos Leão	761.183.712-53	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
7º	00526	Ulisses Rios Filho	090.292.672-16	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
8º	00512	Ane Caroline Balieiro dos Santos	013.299.782-77	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
9º	00184	Marinalva Gonçalves Ramos	035.218.722-03	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
10º	00486	Joseney Nunes Lopes	000.416.522-58	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
11º	00519	José Henrique Vinhales de Oliveira	055.258.552-16	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
12º	00709	Mário Monteiro dos Santos	445.677.822-91	NÃO	3,00	0,60	2,00	5,60	Aprovado
13º	00247	Renaldo dos Santos	061.094.962-43	NÃO	3,00	0,50	2,00	5,50	Aprovado
14º	00098	Flávia dos Santos Silveira	041.112.452-85	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Aprovado
15º	00499	Leandrys Junior Ferreira dos Santos	037.456.332-10	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Aprovado
16º	00466	Ariele de Oliveira Nunes	027.625.822-37	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Aprovado
17º	00294	Jerusa Arévalo Franco	702.827.452-70	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Aprovado
18º	00000	Mara Firmino Carvalho	027.617.812-28	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Aprovado
19º	00727	Thais Ramos Pereira	026.869.002-29	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Aprovado
20º	00707	Hogilda Maurício Lucas	016.146.522-60	SIM	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado
21º	00220	Daina de Souza dos Santos	013.143.332-67	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
22º	00221	Ledyjane Moraes Reina	031.359.482-18	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
23º	00303	Juliana Bento dos Santos	027.574.932-05	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
24º	00507	Adrian Lima Ramos	054.414.372-86	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
25º	00672	Alex Padilha Ramos	026.599.872-70	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
26º	00073	Gilcy Hellen Lucas Moçambito	033.994.452-88	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
27º	00139	Marcela Pereira dos Santos	027.635.862-79	NÃO	2,00	0,50	2,00	4,50	Classificado
28º	00720	Ezequiel Ataíde da Silva Ramos	073.021.780-85	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
29º	00230	Lucas Pereira Batalha	649.354.002-00	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
30º	00664	Jean Ramos Batalha	027.723.692-42	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
31º	00601	Cristielle Lopes Figueiredo	038.233.252-05	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
32º	00715	Rinkelmy Ataíde Izidoro	039.583.342-61	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
33º	00728	Vanessa Cumapa de Souza	007.121.212-42	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
34º	00126	Marilena da Costa Figueiredo	017.289.522-71	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
35º	00439	Maria Adivone Pinto Araújo	014.068.202-37	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
36º	00077	Luana de Souza Rubem	016.455.412-23	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
37º	00280	Leonardo dos Santos Ramos	015.332.272-17	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
38º	00716	Adriane Arevalo dos Reis	703.652.332-85	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
39º	00152	Rosibelly Andrade Ramos	705.661.812-07	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
40º	00429	Maria Izabela Porto dos Santos	057.606.622-28	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
41º	00293	Sandra Maria dos Santos Ramires	819.139.152-04	NÃO	1,00	0,50	2,00	3,50	Classificado
42º	00452	Lindimar Arévalo Silveira	958.756.032-91	NÃO	1,00	0,50	2,00	3,50	Classificado

43°	00719	Maele Alves da Silva	845.289.662-04	NÃO	1,00	0,50	2,00	3,50	Classificado
44°	00588	Celimara Reis Nunes	016.354.002-01	NÃO	1,00	0,50	2,00	3,50	Classificado
45°	00384	Denilde Bernaldino Melo	032.624.982-62	NÃO	1,00	0,30	2,00	3,30	Classificado
46°	00454	Eliane Batista Rodrigues	908.999.702-49	NÃO	0,00	1,20	2,00	3,20	Classificado
47°	00484	Josiane Vasque Ribeiro	027.644.22-96	NÃO	1,00	0,30	2,00	3,30	Classificado
48°	00710	Domingos Castilho Basto	672.553.532-15	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
49°	00195	Ivanilce Pereira Castro	441.873.602-63	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
50°	00663	Maria Tereza Alves de Souza	705.362.102-25	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
51°	00489	Kátia Andrade Rabelo	782.577.272-53	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
52°	00249	Ercina da Silva Lucas	784.318.832-00	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
53°	00545	Rosa Leandro Pereira	616.185.002-87	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
54°	00724	Afonso Aparício Ribeiro	918.245.322-53	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
55°	00344	Gilcinete Moreira Almeida	996.765.082-68	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
56°	00348	Deisiane Santos Souza	456.584.912-15	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
57°	00405	Maritônia Queiroz do Nascimento	861.937.912-72	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
58°	00719	Mariluce Oliveira da Silva	915.362.102-68	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
59°	00099	Rizonete Gonçalves dos Santos	016.590.892-04	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
60°	00413	Erivalda da Silva de Araújo	021.496.522-85	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
61°	00149	Leila Targino Lopes	004.524.762-59	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
62°	00086	Vanilza Rubens Moraes	012.303.632-11	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
63°	00585	Flávia Maria Areque	012.766.322-31	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
64°	00213	Hortência Pimentel Rubem	023.459.312-13	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
65°	00508	Wesley Oliveira do Nascimento	016.198.952-77	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
66°	00554	Amberlice Ramos de Oliveira	014.808.852-07	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
67°	00056	Arlison da Silva Côrrea	027.606.842-45	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
68°	00239	Elioana Souza Silveira	024.979.512-41	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
69°	00318	Luenne Ramos Andrade	027.547.642-16	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
70°	00346	Regiane Ataíde Castro	023.668.612-73	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
71°	00369	Crislen Ribeiro Ramires	016.299.702-71	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
72°	00380	Bruno Rabelo Rubem	037.549.892-35	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
73°	00385	Jodineia Gonçalves Ramos	035.551.872-44	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
74°	00506	Higson da Silva Firmino	035.035.922-96	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
75°	00505	Thalia Rubem Melo	027.546.692-21	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
76°	00612	Elivanda da Silva Lucas	042.521.002-24	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
77°	00276	Marinaldo Batista Rubem	041.092.672-85	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
78°	00350	Adais dos Santos Reis	027.723.512-03	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
79°	00714	Daniel Ataíde Izidoro	039.583.282-96	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
80°	00331	Rosilene Torres Rabelo	009.898.162-57	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
81°	00418	Raynara da Silva Costa	709.532.292-97	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
82°	00546	Thárcila Ribeiro Cumapa	037.702.962-90	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
83°	00055	Débora Lucas Jacaúna	040.468.272-38	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
84°	00084	Eliandro Patrício Alves	034.180.242-54	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
85°	00342	Raysimara Maurício Andrade	041.045.342-00	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
86°	00421	Randra da Silva Costa	030.457.972-61	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
87°	00464	Noelia Rodrigues Ramos	337.982.302-34	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
88°	00687	Jurandir Nonato Firmino	811.965.802-78	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
89°	00075	Alberto Hilário de Oliveira	455.962.202-72	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
90°	00057	Sinezio Antônio João	037.765.162-87	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
91°	00243	Lilian Cassiano de Souza	677.602.362-04	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
92°	00657	Manoel Bernaldino Ferreira	001.926.742-85	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
93°	00567	Juraci Batista Rodrigues	705.163.752-53	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
94°	00416	Abdnéia Rubem Moraes	004.216.042-12	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
95°	00558	Francisca Andrade Franco	812.381.342-20	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
96°	00705	Deise Gomes Azevedo	004.018.432-38	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
97°	00453	Josiane Pereira Andrade	773.835.912-91	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
98°	00270	Denise dos Santos Rubem	808.363.302-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
99°	00273	Dercicleide da Silva Lucas	000.291.972-95	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
100°	00542	Cecília Tertuliano Garcia	908.102.522-87	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
101°	00619	Lázaro Bento Recife	027.242.742-02	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
102°	00659	Sansão Batista Batalha	006.872.802-65	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
103°	00547	Geovana Ramos Batalha	000.416.142-40	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
104°	00581	Vanderson Ferreira do Vale	996.953.752-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
105°	00587	Bárbara Inês Simão Santos	974.742.822-91	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
106°	00080	Alcemir Costa Franco	028.007.932-01	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
107°	00271	Luciano dos Santos Ferreira	016.027.872-47	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
108°	00148	Patrícia Cavalcante Izidoro	014.787.312-65	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
109°	00410	Isac Batalha Batista	016.480.062-05	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
110°	00194	Joel João Saldanha	027.673.182-44	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
111°	00218	Clebson Rabelo Ramos	017.308.062-60	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
112°	00269	Josenildo Ramos Lopes	031.755.672-07	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
113°	00441	Tiago Douglas Nascimento Nobre	021.278.712-86	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
114°	00407	Rafael Junio Ramos	023.495.122-23	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
115°	00605	Júnior Rabelo Jacaúna	077.308.212-27	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
116°	00227	Daniela Batalha Ramos	021.883.632-56	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
117°	00278	Aparecido Lucas Torres	021.926.842-82	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
118°	00305	Regiane Mauricio José	027.248.992-10	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

119º	00665	Oseias Mariano Moçambique	027.723.692-42	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
120º	00667	Larissa Carvalho Araújo	017.307.662-93	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
121º	00613	Daniela Ataíde Izidoro	030.412.612-86	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
122º	00132	Levi Gomes dos Reis	038.839.889-51	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
123º	00515	José Carlos da Silva Mariano	081.610.572-30	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
124º	00617	Welington Ramires Ataíde	032.626.962-26	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
125º	00628	Selena Carvalho Bicharra	035.540.762-01	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
126º	00008	Dayse de Freitas Martins	032.357.882-98	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
127º	00112	Vanderly Ferreira Areque	029.291.092-46	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
128º	00113	Vanderlane Ferreira Areque	029.291.152-11	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
129º	00188	Arlene Peres Rabelo	042.684.712-19	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
130º	00678	Talissa Alves de Souza	032.665.992-76	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
131º	00656	Kassielen Oliveira Rodrigues	042.797.032-64	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
132º	00684	Abel Barbosa	919.091.042-72	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
133º	00251	Adriel da Costa Carlos	702.827.692-93	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
134º	00252	Fábio Júnior da Costa Lopes	053.170.512-90	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
135º	00290	Atos Gomes dos Reis	052.330.502-85	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
136º	00646	Mackson dos Santos Ramos	035.424.772-73	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
137º	00082	Rômulo Alves Moçambique	053.897.422-22	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
138º	00182	Alice Melo Ramires	041.053.842-60	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
139º	00400	Marcela Tertuliano Aristoteles	027.715.652-18	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
140º	00053	Marilene Rodrigues Simão	041.093.372-40	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
141º	00146	Paula Juliana Barbosa dos Santos	037.820.402-52	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
142º	00286	Sandi Rabelo Torres	040.968.842-86	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
143º	00314	Adriano Franco Braga	037.728.792-09	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
144º	00317	Ana Flávia Maciel Gomes	061.354.102-29	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
145º	00615	Jobson Bernaldino Gomes	037.754.062-64	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
146º	00264	Josilane Andrade Gomes	703.548.362-42	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
147º	00390	Erica Hellen Franco de Souza	705.844.882-54	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
148º	00696	Elaine Arévalo Gomes	058.322.712-03	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
149º	00386	Deeniston Lopes Cauache	041.051.142-04	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
150º	00648	Randrea Hilário Guimarães	026.921.942-09	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - 40h - 19 vagas, 20 Reserva e 01 PCD									
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Cursos	Tempo de Serviço	Escolaridade	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00388	Severino Coelho Batista	760.735.802-15	NÃO	5,00	0,00	2,00	7,00	Aprovado
2º	00045	Simão Esmerindo Crispiano	009.636.562-52	NÃO	5,00	0,00	2,00	7,00	Aprovado
3º	00359	Josenaldo Rabelo Jacaúna	911.995.142-68	NÃO	4,00	1,00	2,00	7,00	Aprovado
4º	00406	André João Francisco	796.287.612-34	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
5º	00115	Rosana Zacarias Geraldo	940.507.912-34	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
6º	00356	Plínio José Juventino	000.293.802-27	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
7º	00473	Hélio João Virofiano	799.804.222-20	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
8º	00403	Malaquias Geraldo Felipe	790.913.692-72	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
9º	00362	Elielza Ramos Arévalo	011.582.852-42	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
10º	00726	Valdeci da Costa Lima	072.022.782-86	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
11º	00562	Cicrene da Silva Pedro	011.495.972-24	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
12º	00145	Edison Barroso Gois	061.794.682-57	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
13º	00600	Lacy Sebastião	717.913.292-68	NÃO	1,00	2,00	2,00	5,00	Aprovado
14º	00725	Walax Fleuri da Silva Bezerra	041.089.412-50	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado
15º	00414	Francelino Gomes Cruz Filho	879.547.882-53	NÃO	1,00	2,00	2,00	5,00	Aprovado
16º	00135	Sinezio Antônio João	996.765.162-87	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado
17º	00250	Julia da Silva Lucas	737.828.072-00	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado
18º	00718	Edmar Ferreira Gonçalves	551.330.282-04	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado
19º	00550	Sidís Vitoriano Camilo	027.711.492-65	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado
20º	00050	Ana Graciana Balbino Cassiano	027.172.472-75	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado
21º	00616	Macimo Marcimiano Geraldo	000.291.942-70	NÃO	2,00	1,00	2,00	5,00	Classificado
22º	00393	Naira Barrozo Melo	027.617.602-20	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
23º	00475	Josué Rabelo Arevalo	044.491.752-71	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
24º	00005	Luzinete Gonzaga Alexandre	041.002.732-40	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
25º	00302	Adriel Gama Folgosa	042.128.612-16	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
26º	00578	Leandro Vinicius Oliveira Matos	029.546.142-00	NÃO	2,00	0,60	2,00	4,60	Classificado
27º	00122	Lânia Tertuliano Feliciano	825.481.022-20	NÃO	1,00	1,50	2,00	4,50	Classificado
28º	00165	Regina Aristoteles	784.857.972-72	NÃO	1,00	1,50	2,00	4,50	Classificado
29º	00281	Valdir Raul Aristoteles	718.372.562-68	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
30º	00721	Élida Rabelo Cassiano	027.641.352-03	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
31º	00423	Priscila Mariano Arapasso	071.836.832-06	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado
32º	00284	Franceli Del Aguila Montalvão	000.417.022-98	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
33º	00424	Fregino Antônio	886.981.302-91	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
35º	00689	Klícia Moraes Romaine	016.403.652-06	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
36º	00396	Sebastiana Chota Rubem	549971272-72	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
37º	00142	Francisco Simão Barroso	054.842.992-84	SIM	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
38º	00351	Tainara Ataíde da Silva	040.696.102-01	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
39º	00412	Vanessa Simão Barroso	054.843.272-45	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
40º	00236	Waldimar Tertuliano Francisco	702.864.167-71	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
41º	00722	Cassiane Melo Carvalho	027.576.032-48	NÃO	1,00	0,60	2,00	3,60	Classificado
42º	00592	Evani Ramires Arevalo	627.957.402-49	NÃO	0,00	1,50	2,00	3,50	Classificado
43º	00626	Jandelson Gonçalves Braz	000.293.700-64	NÃO	0,00	1,50	2,00	3,50	Classificado

44°	00358	Arlindo Coelho Tertuliano	008.082.162-60	NÃO	0,00	1,50	2,00	3,50	Classificado
45°	00326	Sara dos Santos Ramos	918.820.522-34	NÃO	1,00	0,30	2,00	3,30	Classificado
46°	00575	Vilmar Andrade Franco	699.253.642-72	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
47°	00058	Vagson Cordeiro Pifano	882.043.672-87	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
48°	00208	Pedrinho Leandro Manduca	884.245.702-78	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
49°	00093	Dilson Inácio João	017.289.572-30	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
50°	00087	Orlando Roberto Avelino	017.272.162-88	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
51°	00173	Luiz Felipe Pereira dos Santos	702.938.202-10	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
52°	00006	Arcenio Gilberto Acastio	000.291.562-62	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
53°	00060	Expedito Lucas Inácio	029.481.152-48	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
54°	00235	Gildeiny Pereira Lima	019.688.422-50	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
55°	00095	Jairo Venâncio Júlio	027.938.022-30	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
56°	00298	André Felipe Alves de Souza	026.769.022-37	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
57°	00022	Joseane Gomes Moreira	027.543.752-36	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
58°	00021	Dayse de Freitas Martins	035.357.882-98	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
59°	00688	José Augusto Targino Rabelo	702.938.022-01	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
60°	00513	Lyara Souza Romaine	041.043.671-06	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
61°	00589	Adrimar Gomes da Silva	041.093.232-90	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
62°	00038	Zidany da Silva Augusto	702.826.902-71	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
63°	00100	Denise Lopes Ramos	037.938.512-77	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
64°	00683	Abel Barbosa	919.091.042-72	NÃO	0,00	0,30	2,00	2,30	Classificado
65°	00397	Anízia Lucas Cassiano	793.888.502-97	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
66°	00186	Gino da Silva Firmino	474.367.352-68	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
67°	00485	Arineia Carvalho Melo	614.081.662-91	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
68°	00316	Bernaldino Vitoriano Augusto	590.734.112-20	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
69°	00199	Patrícia Assipal Ribeiro	021.371.162-19	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
70°	00440	Lucas Felipe Alves	915.621.392-15	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
71°	00443	Rosa Mara Coelho Porto	001.147.967-03	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
72°	00272	Andrezina Barbosa Batalha	882.033.362-72	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
73°	00501	Mateus Júlio dos Santos	886.981.062-34	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
74°	00645	Joana Gonçalves Balieiro	912.633.602-20	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
75°	00680	Izaquiel da Silva Crispiano	017.307.592-46	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
76°	00627	Modestino Benedito Avelino	778.178.262-34	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
77°	00039	Edson Carlos Carvalho	879.547.962-72	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
78°	00124	Valdery Ramos Mariano	012.389.192-27	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
79°	00190	Fragoso João Saldanha	023.466.042-31	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
80°	00069	Lindomar da Silva Seabra	000.416.062-21	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
81°	00150	Eufrasio Roberto	000.291.402-69	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
82°	00185	Vanildo Eristele Martins	030.886.702-55	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
83°	00308	Manoel Gamboa Ramos	031.930.762-01	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
84°	00025	Diana Ofício Pereira	945.813.632-68	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
85°	00164	Eliete Gama Melo	000.417.212-41	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
86°	00118	Claudia Bernaldino Pereira	030.730.732-80	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
87°	00153	Divaldo Lopes Filho	000.293.282-74	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
88°	00011	Cristóvão Rogério Calisto	011.264.702-28	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
89°	00564	Francismara Luiz Tertuliano	011.148.012-40	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
90°	00042	Danilton Eleuterio Jesuino	011.229.502-70	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
91°	00154	Jorge Marcelino Tertuliano	030.467.692-61	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
92°	00226	Erudes Pereira Barbosa	009.460.112-73	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
93°	00422	Alciclei Ramires Barbosa	028.452.422-04	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
94°	00300	Leandro João Miguel	014.689.402-28	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
95°	00120	Martinha Gomes Reina Neta	017.325.782-81	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
96°	00166	Alcimar Felipe Augusto	009.574.442-81	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
97°	00216	Rozemara Carlos Marciel	027.747.452-33	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
98°	00334	Raimundo Roberto Fideles	012.221.462-58	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
99°	00462	Ademir João Romualdo	014.689.382-40	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
100°	00563	Aldenor João Belmiro	016.049.682-90	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
101°	00442	Tiago Douglas Nascimento Nobre	021.278.712-86	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
102°	00063	Natanael Gabriel Vieira	014.745.222-96	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
103°	00131	Valdinha Seabra da Costa	023.958.472-40	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
104°	00192	Dilacia Tomaz Carvalho	014.472.822-21	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
105°	00631	Cristiano Cavalcante Ribeiro	017.308.262-96	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
106°	00051	Hidelson Santiago Crispiano	014.087.532-86	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
107°	00104	Ezequias Carlos Carvalho	034.836.382-61	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
108°	00461	Adenaldo Alexandre Vitoriano	022.175.352-42	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
109°	00560	Leonardo da Silva Pedro	011.495.952-80	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
110°	00094	Aldair Avelino dos Santos	027.724.542-72	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
111°	00116	Ricardo Rabelo da Costa	026.968.502-24	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
112°	00119	Logner Ramos Castro	031.936.102-08	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
113°	00133	Minel Lotério Felipe	027.717.622-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
114°	00450	Cristiane da Costa Guimarães	017.308.232-70	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
115°	00676	Helvis Pimentel Vasconcelos	027.433.772-08	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
116°	00260	Lumar Alexandre Lopes	032.555.422-60	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
117°	00015	Davi Roberto Inácio	027.694.692-70	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
118°	00061	Alcenira Firmino Basque	037.896.392-90	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
119°	00128	Juciane dos Santos Ribeiro	034.857.212-39	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

120º	00379	Junior Silva Ramires	040.967.052-92	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
121º	00511	Eliza Lucas Miguel	032.824.662-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
122º	00482	Denise Crispiano da Silva	028.809.552-97	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
123º	00495	Aguinaldo Melo Rubem	040.086.392-84	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
124º	00650	Filisteu Inácio Francisco	702.826.312-67	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
125º	00010	Eliza Francisco Gamboa	034.399.952-83	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
126º	00114	Abimael Seabra da Costa	027.588.912-20	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
127º	00169	Jô da Cruz Vieira	022.783.222-14	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
128º	00370	Crislen Ribeiro Ramires	016.299.702-71	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
129º	00496	Ibson da Silva Gomes Filho	042.498.762-76	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
130º	00618	Jucinara Barrozo Melo	027.625.332-95	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
131º	00032	Clauzídia da Silva Augusto	027.718.652-89	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
132º	00070	Genilson Franco Moçambite	702.864.142-28	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
133º	00103	Ivone da Silva Firmino	035.035.752-02	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
134º	00136	Gilsony Franco da Silva	705.479.992-59	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
135º	00155	Félix Arapasso Inácio	017.104.142-94	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
136º	00201	Jorge Felipe Filho	043.367.032-05	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
137º	00338	Liberman Geraldo Maurício	027.718.952-77	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
138º	00345	Daneuson Tertuliano Francisco	034.622992-80	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
139º	00382	Raison Guedes Gomes	038.427.092-18	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
140º	00419	Juliane da Costa Guimarães	038.959.842-99	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
141º	00438	Zebedeu dos Santos Lucio	041.079.362-01	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
142º	00487	Dejanilson Crispiano da Silva	017.306.272-10	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
143º	00597	Mequias Marcimiano Ambrosio	014.868.552-88	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
144º	00047	Toni Santiago Crispiano	702.826.422-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
145º	00224	Devilson Clarindo Manduca	037.031.572-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
146º	00263	Valdeney Pereira Inácio	702.826.962-02	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
147º	00323	Maristela Alves Pereira	060.337.112-46	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
148º	00360	Anderson Tertuliano Manuel	054.774.392-03	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
149º	00366	Rosildo Aristoteles Saldanha	037.725.062-75	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
150º	00426	Jaison Rabelo Jacaúna	040.967.272-61	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
151º	00530	Delcimar Mariano Iça	032.881.902-65	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
152º	00030	Anderson Maurício Firmino	705.885.962-05	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
153º	00283	Deiciane Fernandes de Souza	055.165.492-99	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
154º	00319	Ana Flávia Maciel Gomes	061.354.102-29	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
155º	00556	Julio Oliveira Ahue	061.111.802-58	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
156º	00666	César Silva Moreira	705.840.862-96	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
157º	00097	Jackson Avelino Coelho	000.291.402-69	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
158º	00125	Bruno Roberto Feliciano	052.975.572-67	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
159º	00144	Naila Almeida Holanda	701.659.142-54	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
160º	00431	Josilene Dias Moçambite	071.047.432-60	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
161º	00681	Reinaldo Castro Araújo	705.614.372-54	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
162º	00054	Raimundo Rodrigues Simão	041.093.572-76	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
163º	00387	Ezequiel Antonio Tomaz	702.838.042-46	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

MERENDEIRO – ZONA URBANA - 40h - 04 vagas, 05 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Cursos	Tempo de Serviço	Escolaridade	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00476	Maria do Carmo Braga Dias	337.402.672-91	NÃO	3,00	3,00	2,00	8,00	Aprovado
2º	00579	Mariene Araujo Franco	669.967.322-04	NÃO	3,00	3,00	2,00	8,00	Aprovado
3º	00289	Tatiana Nascimento Rodrigues	832.083.052-49	NÃO	5,00	1,00	2,00	8,00	Aprovado
4º	00604	Aida Carmen de Oliveira Rodrigues	875.370.792-34	NÃO	5,00	0,00	2,00	7,00	Aprovado
5º	00159	Dercicleia da Silva Rabelo	021.834.652-20	NÃO	3,00	0,90	2,00	5,90	Aprovado
6º	00389	Carla Patricia Monteiro Marinho	830.383.532-72	NÃO	2,00	1,00	2,00	5,00	Classificado
7º	00109	Elizangela de Azevedo Rubem	016.047.642-95	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
8º	00173	Luiz Felipe Pereira dos Santos	702.938.202-10	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
9º	00713	Igne Suyane de Paula Macedo	063.922.252-85	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
10º	00233	Suziely Torres da Silva	049.830.732-80	NÃO	2,00	0,90	2,00	4,90	Classificado
11º	00662	Rosangela Rabelo Cassiano	802.831.282-91	NÃO	2,00	0,90	2,00	4,90	Classificado
12º	00490	Kátia Andrade Rabelo	782.577.272-53	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
13º	00641	Joelda Braga Ramos de Souza	522.356.612-20	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
14º	00255	Francisca Rabelo Andrade	878.906.072-53	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
15º	00647	Alcineia Sampaio Jacaúna	638.669.359-34	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
16º	00614	Diana Gonçalves Ramires	818.874.182-53	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
17º	00531	Rosilene Pinto Araújo	001.303.062-07	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
18º	00246	Agnes Siseide Rodrigues Simão	002.583.472-01	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
19º	00629	Naiza da Costa Gonçalves	020.993.102-70	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
20º	00031	Vera Lucy Façanha Ferreira	000.418.042-95	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
21º	00204	Luedia Morais Rubem	011.733.962-84	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
22º	00347	Elielza Ramos Arévalo	011.582.852-48	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
23º	00661	Wesley Oliveira do Nascimento	016.198.952-77	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
24º	00012	Noelia Rodrigues Ramos	337.982.302-34	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
25º	00299	Welkson Copis Pinto	040.527.632-03	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
26º	00129	Jhonathas Lucas Andrade	055.391.902-46	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
27º	00072	Ian Rabelo Ramires	041.090.922-88	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
28º	00553	Zélia Rodrigues Ramos	345.787.902-82	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
29º	00437	Nilza Batista Rodrigues	651.192.052-91	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

30°	00013	Rita de Cássia Bernaldino Pereira	021.320.122-45	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
-----	-------	-----------------------------------	----------------	-----	------	------	------	------	--------------

MERENDEIRO – ZONA RURAL - 40h - 07 vagas, 08 Reserva e 01 PCD									
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Cursos	Tempo de Serviço	Escolaridade	TOTAL	SITUAÇÃO
1°	00479	Cleividiana Ramires de Queiroz	000.294.182-16	NÃO	5,00	0,00	2,00	7,00	Aprovado
2°	00434	Maria das Dores Del Aguila Montalvão	003.658.412-69	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
3°	00206	Valcirene Arévalo Bernaldino	014.689.392-11	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
4°	00090	Aldemilto Ambrosio Domingos	007.857.482-02	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
5°	00446	Itelvina Gama dos Santos	826.275.502-25	NÃO	3,00	0,60	2,00	5,60	Aprovado
6°	00353	Maria Aparício Moraes	880.891.852-15	NÃO	3,00	0,60	2,00	5,60	Aprovado
7°	00079	Alda Tourinho Cerpa Cassiano	000.293.992-46	NÃO	3,00	0,60	2,00	5,60	Aprovado
8°	00368	Luzimara Gama dos Santos	022.936.772-06	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Aprovado
9°	00229	Janete Miguel Francisco	027.821.062-79	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Classificado
10°	00325	Jocilene Gomes Moreira	049.962.822-58	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Classificado
11°	00503	Marta Olavo Tertuliano	842.907.572-00	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
12°	00117	Edy Aristoteles Avelino	017.325.432-24	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
13°	00029	Ozanita Cristóvão Manduca	027.696.682-18	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
14°	00312	Daide Lucas João	027.699.602-02	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
15°	00571	Beatrina Roberto Nilo	027.722.942-18	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
16°	00480	Gezildo Ramos Simão	000.293.902-90	NÃO	2,00	0,90	2,00	4,90	Classificado
17°	00620	Rosângela Rabelo Cassiano	802.831.282-91	NÃO	2,00	0,90	2,00	4,90	Classificado
18°	00191	Arnaldo Sildo Miliano	917.074.982-53	NÃO	2,00	0,90	2,00	4,90	Classificado
19°	00658	Arlindo Miguel Antônio	027.717.122-96	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
20°	00288	Evani Ramires Arévalo	627.957.402-49	NÃO	0,00	1,50	2,00	3,50	Classificado
21°	00023	Marlene Marcos Avelino	985.688.252-49	NÃO	0,00	1,50	2,00	3,50	Classificado
22°	00517	Patrícia Assipal Ribeiro	021.371.162-19	NÃO	1,00	0,30	2,00	3,30	Classificado
23°	00245	Berta Nazario Manoel	854.211.032-34	NÃO	0,00	1,20	2,00	3,20	Classificado
24°	00168	Celso Marcelino Tertuliano	027.575.042-66	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
25°	00254	Raimundinho Inácio da Costa	017.254.292-84	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
26°	00151	Sinezio Antônio João	996.765.162-87	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
27°	00105	Ednaide Antunes do Vale	518.747.842-72	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
28°	00363	Geraldina Gabriel Gomes	776.411.402-20	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
29°	00028	Ernerzinho Carlos Carvalho	854.476.682-04	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
30°	00089	Edite Aristoteles Avelino	008.105.262-63	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
31°	00444	Raimunda Adolfo Oliveira	012.423.242-67	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
32°	00277	Valdecina Marcos Saldanha	017.289.272-49	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
33°	00163	Elizete Gama Melo	017.252.662-02	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
34°	00610	Eliete Miguel	009.108.352-41	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
35°	00048	Sandra Rabelo Barbosa	016.299.662-40	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
36°	00354	Regiane Maurício José	027.248.992-10	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
37°	00282	Eliana Miguel Francisco	027.821.422-32	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
38°	00332	Navia Avelino Pereira	027.637.932-23	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
39°	00244	Alita José Tuirima	022.686.172-46	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
40°	00520	Natália Melo Rubem	040.163.322-57	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
41°	00205	Cleunícia Mariano Iça	032.882.142-02	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
42°	00268	Kelinete João Francisco	040.967.522-90	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
43°	00040	Claudete da Silva Zaguri	084.642.123-12	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

MOTORISTA FLUVIAL - 40h - 05 vagas, 06 Reserva e 01 PCD									
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Cursos	Tempo de Serviço	Escolaridade	TOTAL	SITUAÇÃO
1°	00409	Reco João Gamboa	572.724.502-82	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
2°	00549	Wellington Oliveira Ramos	027.547.752-50	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado
3°	00491	Manoel Vitoriano Lourenço	618.870.482-00	NÃO	3,00	0,60	2,00	5,60	Aprovado
4°	00001	Givanildo Izidoro Melo	012.362.262-08	NÃO	3,00	0,60	2,00	5,60	Aprovado
5°	00187	Alex dos Santos Carvalho	003.093.882-10	NÃO	3,00	0,60	2,00	5,60	Aprovado
6°	00621	Matheus Ferreira Eufrazio	901.296.282-04	SIM	2,00	0,00	2,00	4,00	Aprovado
7°	00107	Cosmar Gonçalves Balieiro	659.771.812-72	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Classificado
8°	00160	Alonso Olavio	015.067.002-84	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Classificado
9°	00708	Denilson Marcos Arevalo	050.016.602-11	NÃO	3,00	0,30	2,00	5,30	Classificado
10°	00649	Wanderley Carvalho	945.813.392-00	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado
11°	00428	João Bosco Dias	810.257.002-44	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
12°	00304	Amilton Lucas Rabelo Junior	082.396.092-24	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado
13°	00381	Pedro dos Santos	338.088.642-49	NÃO	0,00	1,80	2,00	3,80	Classificado
14°	00594	Valcimar da Silva	740.225.392-91	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
15°	00111	Roclylane Lima Belém	000.091.882-23	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
16°	00234	Cristian Jacauna Félix	041.989.952-90	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
17°	00102	Caio dos Santos Castro	052.811.902-88	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
18°	00555	Carlos Gomes de Lima	417.745.822-87	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
19°	00535	José dos Santos Júlio	698.623.032-04	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
20°	00584	Oziney Gomes Rocha	706.747.792-15	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
21°	00034	Manuel Genico Santana Manuel	022.685.492-24	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
22°	00007	Eliton Roberto Avelino	013.294.912-11	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
23°	00591	Ocleto Júnior de Souza Lima	990.021.752-72	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
24°	00037	Manoel Macario Costa	007.818.892-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
25°	00516	Paulo Andrade Ferreira	000.416.392-35	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
26°	00158	Esrom Inácio Carlos	027.747.132-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
27°	00088	Jaciro Garcia Santiago	041.057.462-78	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

28º	00670	Adrimar Gomes da Silva	041.093.232-90	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
27º	00215	Marivaldo Mariano Iça	705.660.612-10	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

GERENTE DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA - 40h - 01 vagas e 01 Reserva												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00632	Rodrigo Franco de Albuquerque	013.851.112-83	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Aprovado
2º	00638	Mariana dos Santos Rubem	823.581.252-53	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Classificado
3º	00539	Alan Pereira Ramos	010.844.032-00	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Classificado
4º	00593	Jailson Franco Aguiar	016.354.012-83	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Classificado
5º	00420	Kete Camila Siqueira Ramos	901.149.220-68	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - 40h - 01 vagas e 01 Reserva												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00635	Kaio Anderson Fernandes Gomes	022.243.259-50	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Aprovado
2º	00634	Janderson Munuz de Castro	000.815.672-78	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Classificado
3º	00003	Edson Franco Félix	884.074.622-68	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Classificado

ASSISTENTE SOCIAL - 40h - 01 vagas e 01 Reserva												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00630	Marcelo Franco da Silva	026.930.582-36	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Aprovado
2º	00677	Adriana Christina Souza Andrade	614.043.142-53	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	3,00	4,20	Classificado

NUTRICIONISTA - 40h - 01 vagas e 01 Reserva												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00717	Isis e Silva Saraiva	886.117.792-15	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Aprovado
2º	00177	Tatiano Cacau Leão	737.843.112-53	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	3,00	4,20	Classificado
3º	00548	Dilomar da Silva Lima	006.561.712-60	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
4º	00552	Ítala Brihana Leandro Lugo	014.405.462-07	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado
5º	00682	Maria Kayla Monteiro Rocha	037.909.122-47	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

PSICÓLOGO - 40h - 01 vagas e 01 Reserva												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00711	Jaqueline Guimarães Aparício	840.093.142-49	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Aprovado
2º	00524	Jayara Chrtian do Nascimento da Silva	018.045.132-45	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Assistente Bilíngue – Zona Rural - Escolas Municipais Indígenas - 40h - 12 vagas, 13 Reserva e 01 PCD												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Cursos	Tempo de Serviço	Escolaridade	TOTAL	SITUAÇÃO			
1º	00573	Cristóvão Marcolino Rabelo	571.362.892-20	NÃO	5,00	1,00	2,00	8,00	Aprovado			
2º	00180	Enio Olicio Pereira	009.033.092-70	NÃO	5,00	1,00	2,00	8,00	Aprovado			
3º	00349	Jonildo Ramos Batista	027.723.512-03	NÃO	5,00	0,00	2,00	7,00	Aprovado			
4º	00267	Zaquel Gabriel Ramos	867.841.022-15	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado			
5º	00625	Kem da Silva Carvalho	017.254.572-29	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado			
6º	00285	Lucilene Olicio Pereira	027.123.372-98	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado			
7º	00134	Genivaldo João Francisco	026.369.372-42	NÃO	4,00	0,00	2,00	6,00	Aprovado			
8º	00536	Arsenio Nazario Manoel	027.575.122-85	NÃO	1,00	1,20	3,00	5,20	Aprovado			
9º	00492	Oclenis Antonio Saldanha	027.405.042-09	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado			
10º	00566	Adalberto Miguel Lucas	027.694.192-69	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado			
11º	00110	Erilda Lorencço Geraldo	059.706.922-04	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado			
12º	00574	Toni Santiago Crispiano	702.826.422-00	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado			
13º	00551	Edson Geraldo Isidoro	034.525.712-03	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Aprovado			
14º	00296	Adalberto da Silva Tertuliano	000.291.332-11	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado			
15º	00200	Silviana da Silva Lorencço	981.812.112-00	NÃO	3,00	0,00	2,00	5,00	Classificado			
16º	00430	Gercina Loterio Felipe	037.814.042-69	NÃO	2,00	0,90	2,00	4,90	Classificado			
17º	00043	Detimar Clarindo	012.731.342-73	NÃO	2,00	0,60	2,00	4,60	Classificado			
18º	00307	Manoel Gamboa Ramos	031.930.762-01	NÃO	2,00	0,90	2,00	4,90	Classificado			
19º	00058	Lurdiane da Silva Antônio	039.530.012-64	NÃO	2,00	0,60	2,00	4,60	Classificado			
20º	00598	Enoque Marcimiamo Geraldo	021.320.162-32	NÃO	2,00	0,60	2,00	4,60	Classificado			
21º	00322	Vanildo Roberto Nilo	878.402.432-15	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado			
22º	00602	Ronilson Gilberto Acasio	017.289.282-14	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado			
23º	00340	Nazoel Avelino Pereira	041.115.012-06	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado			
24º	00300	Didineia Tomas Carvalho	004.667.152-85	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado			
25º	00175	Leandro João Miguel	014.689.402-28	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado			
26º	00096	Eufrasio Roberto	000.291.402-69	NÃO	2,00	0,30	2,00	4,30	Classificado			
27º	00183	Levito dos Santos Vieira	917.459.692-68	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
28º	00686	Pedrinho Leandro Manduca	884.245.702-78	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
29º	00306	Aquinei Militão Fidelis	935.540.522-72	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
30º	00091	Genese Fideles Fernandes	747.963.052-20	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
31º	00608	Marinês da Silva Mariano	000.291.312-78	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
32º	00378	Ronilson Gilberto Acasio	017.289.282-14	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
33º	00041	Jairo Inácio Bibiano	029.668.512-79	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
34º	00528	Henry da Silva Carvalho	014.453.722-23	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
35º	00101	Elizete Avelino Seabra	027.624.212-25	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
36º	00167	Bruno Roberto Feliciano	052.975.572-67	NÃO	2,00	0,00	2,00	4,00	Classificado			
37º	00590	Amazonino Aristoteles Avelino	984.631.602-04	NÃO	0,00	1,20	2,00	3,20	Classificado			

38°	00669	Benita Antônia	008.967.162-79	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
39°	00052	Átila Santiago Crispiano	014.087.542-58	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
40°	00383	Idercia Marcos Pereira	026.022.362-09	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
41°	00478	Ezonildo Raimundo Manoel	001.478.842-09	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
42°	00046	Lumar Alexandre Lopes	032.555.422-60	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
43°	00123	Mauro Pereira Barbosa	027.628.272-80	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
44°	00123	Delvides Tertuliano Saldanha	050.916.123-42	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
45°	00170	Jó da Cruz Vieira	022.783.22-14	NÃO	1,00	0,00	2,00	3,00	Classificado
46°	00372	Joel dos Santos Vieira	761.205.702-68	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
47°	00127	Jó Marcimiano Geraldo	711.650.372-20	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
48°	00706	Jonas Barbosa Vieira	679.038.512-68	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
49°	00698	Walmir Pereira Roberto	956.584.752-87	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
50°	00256	Abidinéia da Costa Carlos	840.869.552-53	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
51°	00068	Joel Loreço da Silva	798.124.302-53	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
52°	00171	Adilson Roberto dos Santos	985.776.542-49	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
53°	00258	Davi Simplicio Barbosa	000.291.462-08	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
54°	00391	Adriano Luciano Euzebio	973.803.972-34	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
55°	00704	Maria dos Santos Rabelo	958.341.332-15	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
56°	00693	Iris Francisco Roberto	014.174.222-46	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
57°	00287	Nilson Juventino da Silva	948.582.922-15	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
58°	00295	Euclides Felipe Ahuê	000.415.892-03	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
59°	00036	Alcineu Geraldo Maurício	010.109.942-80	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
60°	00174	Edio Nonato Julio	023.965.122-77	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
61°	00364	Tancredo Sena Francisco	000.291.642-81	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
62°	00451	Jane Quirino Romualdo	017.075.722-67	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
63°	00510	Manoel Avelino dos Santos	016.480.052-25	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
64°	00700	Todes Albino Antônio	014.510.282-37	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
65°	00035	Natalicio Rogerio Macario	013.364.322-09	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
66°	00143	Oneldo Gamboa Florentino	014.868.562-50	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
67°	00253	Antônio Geraldo Maurício	010.109.952-51	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
68°	00583	Silviano Sena Francisco	017.289.292-96	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
69°	00606	Eliete Miguel	009.108.352-41	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
70°	00609	Eliete Miguel	009.108.352-41	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
71°	00189	Betinho Mário Miliano	012.476.812-82	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
72°	00257	Sandra Rabelo Barbosa	046.299.662-40	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
73°	00469	Mariza Lucas Miguel	032.877.472-31	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
74°	00392	Amilton Pinto Simplicio	017.007.612-18	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
75°	00033	Cleoneice Geraldo Maurício	027.634.382-12	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
76°	00225	Eliásir Eleuterio Lopes	030.156.672-03	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
77°	00248	Adelson Antônio Saldanha	014.187.322-14	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
78°	00292	Aldair Avelino dos Santos	027.724.542-74	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
79°	00279	Adilson João Pereira	038.026.242-89	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
80°	00078	Edevaldo Sales Antero	031.222.962-33	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
81°	00193	Humberto Filindro Manduca	027.716.272-64	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
82°	00352	Gilmar Gabriel Fernandes	027.750.232-23	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
83°	00014	Gilberto Maurício da Silva Inácio	702.826.452-17	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
84°	00027	Altomiro Tomaz José	027.698.672-89	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
85°	00232	Gildeiny Pereira Lima	019.688.422-50	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
86°	00310	Adenilson Cristóvão Manduca	027.703.872-35	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
87°	00328	Beatrina Roberto Nilo	027.722.942-18	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
88°	00576	Reginaldo Gabriel Sildo	973.803.972-34	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
89°	00138	Josimar da Silva Geraldo	033.995.123-08	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
90°	00212	Euzenia Francisco Roberto	027.647.152-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
91°	00365	Euzenia Francisco Roberto	027.647.152-00	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
92°	00137	Valci Moreira Raimundo	034.271.322-18	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
93°	00315	Silvio Roberto Nilo	034.265.972-33	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
94°	00624	Jackson da Silva Carvalho	040.982.762-24	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
95°	00016	Naiza da Silva Antônio	039.530.402-43	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
96°	00228	Ozolino Marcos Avelino	037.898.872-77	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
97°	00395	Mendonça Avelino Pereira	041.114.822-28	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
98°	00607	Angela Mariano Lça	060.260.682-95	NÃO	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

PROFESSOR DE LIBRAS - 40h - 01 vagas e 01 Reserva												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00685	Tatiane de Oliveira Sevalho	017.767.832-12	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Aprovado

Professor de Inglês - Zona Urbana - 40h - 01 vagas e 01 Reserva												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00653	Lilian Simão Carvalho	834.327.362-15	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado

Professor de Inglês - Zona Rural - 40h - 01 vagas e 01 Reserva														
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	Cursos/simpósio/conferência/seminários	Tempo de Serviço	Escolaridade	TOTAL
-	-	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Urbana - 20h- 04 vagas, 05 Reserva e 01 PCD												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00361	Valdilene Nunes dos Santos	193.782.382-20	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,75	3,00	8,00	Aprovado
2º	00074	Gracilene Rabelo Pessoa	561.914.212-49	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,75	3,00	8,00	Aprovado
3º	00196	Alexandrina Rodrigues Lourenço	784.194.682-15	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,75	3,00	8,00	Aprovado
4º	00335	Marluz dos Santos Ramires	651.345.402-68	NÃO	0,00	0,00	1,25	2,70	0,75	3,00	7,70	Aprovado
5º	00643	Ercilane Arevalo Ramires	777.102.072-00	NÃO	0,00	0,00	1,25	2,40	0,75	3,00	7,40	Aprovado
6º	00336	Wilson Dario da Costa	567.224.782-20	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,00	6,75	Classificado
7º	00219	João Filho Batista	705.095.732-15	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,00	6,75	Classificado
8º	00540	Alan Pereira Ramos	010.844.032-00	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,50	0,75	3,00	6,50	Classificado
9º	00697	Sarita Claudia Castilho	012.362.272-71	NÃO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	6,00	Classificado
10º	00695	Lilia Simão Carvalho	002.202.122-10	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	3,00	5,40	Classificado
11º	00262	Gabriela Fernandes Jacaúna	027.636.292-61	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - 20h- 05 vagas, 06 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00085	Gilmar José	985.688.252-49	SIM	0,00	0,00	1,25	3,00	0,75	3,00	8,00	Aprovado
2º	00336	Wilson Dario da Costa	567.224.782-20	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,00	6,75	Aprovado
3º	00445	Francisco Martins Moreira	514.515.892-68	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,00	6,75	Aprovado
4º	00219	João Filho Batista	705.095.732-15	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,00	6,75	Aprovado
5º	00327	Neizey Alexandre Filipe	002.464.892-27	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,70	0,75	3,00	6,45	Aprovado
6º	00339	Gilberto Alves Tertuliano	565.498.902-25	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	6,00	Aprovado
7º	00147	Missionário Miguel	567.022.992-49	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	6,00	Classificado
8º	00242	Gilberto Lumbato Lima	314.124.242-91	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,90	0,75	3,00	5,90	Classificado
9º	00640	Nailson Pissango Salvador	859.029.182-00	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
10º	00636	Almir Lucas Cassiano	920.636.082-53	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
11º	00467	Aquinei Militão Fideles	935.540.522-72	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Urbana - 40h- 07 vagas, 08 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00265	José Andrade Franco	239.965.602-49	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,00	3,00	7,25	Aprovado
2º	00477	Deise Catique Pereira	717.533.622-53	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,00	3,00	7,25	Aprovado
3º	00633	Janderson Munuz de Castro	000.815.672-78	NÃO	0,00	0,00	1,25	2,40	0,00	3,00	6,65	Aprovado
4º	00723	Alan Pereira Ramos	010.844.032-00	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,50	0,75	3,00	6,50	Aprovado
5º	00004	Edson Franco Félix	884.074.622-68	NÃO	0,00	0,00	1,25	2,10	0,00	3,00	6,35	Aprovado
6º	00449	Soraya Batalha Ribeiro	949.567.742-49	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	6,00	Aprovado
7º	00202	Ivanéia Rodrigues Ramos	887.366.012-68	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,20	0,00	3,00	5,45	Aprovado
8º	00432	Maria do Carmo Franco dos Santos	972.798.972-15	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,20	0,00	3,00	5,45	Aprovado
9º	00333	Vanuzza Ribeiro Cumapa	019.512.002-76	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,20	0,00	3,00	5,45	Classificado
10º	00498	Alice de Lima Ramos	021.857.162-39	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,20	0,00	3,00	5,45	Classificado
11º	00644	Yaralins Ribeiro da Silva	009.277.882-84	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	3,00	5,40	Classificado
12º	00690	Lilia Simão Carvalho	002.202.122-10	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	3,00	5,40	Classificado
13º	00401	José Ribamar de Oliveira	493.891.902-82	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,90	0,00	3,00	5,15	Classificado
14º	00559	Tanny Braga Barbosa	013.123.352-11	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
15º	00337	Leonardo Romaine Ramires	026.791.432-64	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
16º	00313	Cleuton Franco Moçambique	016.382.072-40	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	3,00	3,60	Classificado
17º	00483	Ellen Patrícia Gonçalves dos Santos	705.630.652-73	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
18º	00020	Geugi Firmino Basque	015.248.262-86	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
19º	00402	Jhuliete Bernaldino dos Santos	023.652.422-43	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
20º	00178	Janaina Franco de Souza	027.688.642-93	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - 40h- 15 vagas, 16 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00561	Adriane Carvalho Miguel	040.432.532-73	NÃO	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	Aprovado
2º	00448	Soraya Batalha Ribeiro	949.567.742-49	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	6,00	Aprovado
3º	00374	Elisoneide dos Santos Lucas	000.488.512-05	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,20	0,00	3,00	5,45	Aprovado
4º	00694	Lilia Simão Carvalho	002.202.122-10	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	3,00	5,40	Aprovado
5º	00398	José Ribamar de Oliveira	493.891.902-82	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,90	0,00	3,00	5,15	Aprovado
6º	00493	Pamela Negreiros de Souza	002.907.592-00	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Aprovado
7º	00668	Vanuzza Ribeiro Cumapa	019.512.002-76	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Aprovado
8º	00500	Amberlene Ramos de Oliveira	027.614.012-55	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Aprovado
9º	00067	Gefeson Costa Inácio	000.416.412-13	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	3,00	4,50	Aprovado
10º	00481	Gracileny Rabelo Ramires	879.202.712-15	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	3,00	4,50	Aprovado
11º	00071	Geovane Rabelo Jacaúna	013.584.352-94	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	3,00	4,50	Aprovado
12º	00527	Clóvis de Souza Neto	962.982.192-34	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	3,00	4,20	Aprovado
13º	00044	Francisco Latino da Silva	009.363.562-52	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	3,00	4,20	Aprovado
14º	00639	Nailson Pissango Salvador	859.029.182-00	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
15º	00637	Almir Lucas Cassiano	920.636.082-53	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
16º	00415	Claudiana Pinto Chota	962.449.502-59	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
17º	00525	Tanny Braga Barbosa	013.123.352-11	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
18º	00458	Geisy Ramos Moraes	012.314.322-50	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
19º	00076	Cleuton Franco Moçambique	016.382.072-40	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
20º	00518	Cristina de Cumapa Simões	826.710.602-20	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado
21º	00341	Leonardo Romaine Ramires	026.791.432-64	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado

22ª	00509	Ana Kátia Luiz Tertuliano	012.766.312-60	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
23ª	00603	Gilberto Arevalo Gomes	016.403.622-90	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
24ª	00017	Christian Ribeiro Ramires	026.791.122-02	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
25ª	00582	Cleison Sales Pereira	027.133.202-67	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
26ª	00543	Dante Ramesh Luceno Pissango	031.340.012-17	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
27ª	00181	Janaina Franco de Souza	027.688.642-93	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
28ª	00106	José Francisco Rabelo	622.720.472-20	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
29ª	00162	Izac dos Santos Julio	707.511.702-59	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
30ª	00572	Aquinei Militão Fideles	935.540.522-72	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
31ª	00081	Romilson Gilberto Acasio	017.289.282-14	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
32ª	00570	Deldenize da Silva Pedro	011.495.962-52	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado
33ª	00357	Hertz da Costa Guimarães	017.325.762-38	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado

Professor Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 40h - 02 vagas, 03 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Gruaçãoção	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00596	Leoteia Romaine Simão	640.878.832-72	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,00	3,00	7,25	Aprovado
2º	00655	Lilian Simão Carvalho	834.327.362-15	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,00	3,00	7,25	Aprovado
3º	00580	Celiane Reis Nunes	011.284.152-08	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,00	3,00	7,25	Aprovado
4º	00399	Carlos Richer Braga Maia	021.533.812-07	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Classificado
5º	00435	Hellen Bianca Romaine Ramires	032.624.192-22	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
6º	00157	Eliezer Ramos Arevalo Junior	021.446.692-28	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Zona Rural - 40h - 05 vagas, 06 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Gruaçãoção	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00376	Elielson Ramos Arévlo	016.353.982-07	NÃO	0,00	0,00	1,25	2,10	0,00	3,00	6,35	Aprovado
2º	00214	Aulecy Obando Oliveira	574.777.362-34	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,90	0,00	3,00	5,15	Aprovado
3º	00399	Carlos Richer Braga Maia	021.533.812-07	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Aprovado
4º	00238	Gilderney Pereira Lima	026.719.352-18	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Aprovado
5º	00065	Ivanete Batista Bento	928.765.602-91	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
6º	00301	Geane Martins dos Santos	012.349.712-40	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
7º	00514	Tatiane de Oliveira Sevalho	017.767.832-12	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
8º	00156	Eliezer Ramos Arevalo Junior	021.446.692-28	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
9º	00433	Hellen Bianca Romaine Ramires	032.624.192-22	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
10º	00161	Romualdo Augustinho Basílio João	005.458.252-02	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	3,00	3,60	Classificado
11º	00504	Abimael Moraes dos Santos	000.476.562-45	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	3,00	3,60	Classificado
12º	00577	Juliete Farias Jean	844.212.152-87	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 20h - 01 vagas, 02 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Gruaçãoção	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00679	Sônia Bonifácio de Santana	739.538.302-87	NÃO	0,00	3,00	0,00	1,50	0,75	3,00	8,25	Aprovado
2º	00654	Lilian Simão Carvalho	834.327.362-15	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,00	3,00	7,25	Aprovado
3º	00375	Elielson Ramos Arévlo	016.353.982-07	NÃO	0,00	0,00	1,25	2,10	0,00	3,00	6,35	Classificado
4º	00521	Lidiane Rubem Ramos	721.773.652-87	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,70	0,00	3,00	5,70	Classificado
5º	00297	Lucirene Tamanho Pereira	894.499.242-87	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	3,00	4,50	Classificado

Professor Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Zona Rural - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Gruaçãoção	TOTAL	SITUAÇÃO
-	-	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Professor de Matemática do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano 40h semanais - Zona Urbana - 40h - 01 vagas, 02 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Gruaçãoção	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00066	Lânia Litaif Pinto	309.897.012-04	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	6,00	Aprovado
2º	00324	Paula dos Santos Rabelo	010.862.472-21	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,25	0,00	3,00	5,50	Aprovado
3º	00436	Cristiane Félix Barbosa	015.469.462-25	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,90	0,00	3,00	5,15	Classificado
4º	00569	Cristiano Leonardo Franco Seabra	019.465.372-25	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
5º	00465	Luana Rafaela Barboza dos Santos	037.820.672-90	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Matemática do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano 40h semanais - Zona Rural - 40h - 09 vagas, 10 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Gruaçãoção	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00321	Cristiano Leonardo Franco Seabra	019.465.372-25	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,90	0,75	3,00	5,90	Aprovado
2º	00320	Ermita da Costa Bicharra	870.875.612-00	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Aprovado
3º	00533	Marlete Guimarães dos Santos	772.865.452-72	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Aprovado
4º	00024	José Hilário Cruz Filho	016.480.072-79	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	3,00	3,60	Aprovado
5º	00417	Edelson Rodrigues de Melo	627.894.062-00	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Aprovado
6º	00611	Mario Filho Ramires Bernardo	021.673.682-08	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Aprovado
7º	00064	Zequias Ribeiro Garcia	025.697.062-99	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado
8º	00703	Iro Augusto Cruz Lopes	034.241.672-31	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado
9º	00599	Maurício Moreira Figueredo	033.274.152-42	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado
10º	00595	Messias Bento Moraes	031.536.762-83	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado
11º	00203	Jeane Ramos Batalha	032.649.402-21	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
12º	00309	Dunga Moreira Figueiredo	033.274.372-11	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
13º	00623	Karina Santana Balieiro	033.665.932-61	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Matemática do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano 40h semanais - Zona Urbana - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00311	Mariana dos Santos Rubem	823.581.252-53	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,75	3,00	8,00	Aprovado
2º	00675	Marcos Vinícius Ribeiro Araújo	384.570.752-68	NÃO	0,00	0,00	1,25	2,70	0,75	3,00	7,70	Classificado
3º	00468	Cristiane Félix Barbosa	015.469.462-25	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,90	0,00	3,00	5,15	Classificado

Professor de Matemática do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Rural - 20h - 05 vagas, 06 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00471	Cristiane Félix Barbosa	015.469.462-25	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,90	0,00	3,00	5,15	Aprovado
2º	00534	Marlete Guimarães dos Santos	772.865.452-72	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Aprovado

Professor de Geografia do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 40h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00470	Maria Valdegleice Lopes Moreira	015.678.932-95	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,20	0,00	3,00	5,45	Aprovado
2º	00207	Auricélia Elias Campos	027.275.382-35	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Classificado

Professor de Geografia do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Rural - 40h - 05 vagas, 06 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00179	Julio Cassiano Rabelo filho	750.980.912-68	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,20	0,00	3,00	5,45	Aprovado
2º	00502	Maria Valdegleice Lopes Moreira	015.678.932-95	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,20	0,00	3,00	5,45	Aprovado
3º	00622	Ray Dias dos Santos	016.322.672-50	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Aprovado
4º	00210	Auricélia Elias Campos	027.275.382-35	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Aprovado
5º	00537	Slendy Mauricio Ramos	027.615.412-60	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Aprovado
6º	00259	Edelson Rodrigues de Melo	627.894.062-00	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado
7º	00456	Elexandra de Souza Costa	016.299.632-24	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
8º	00463	Rosane Franco Silva	014.603.542-90	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
9º	00532	Feliciana Rodrigues Morais	017.289.532-40	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
10º	00371	Gildevan Pereira Lima	035.636.602-20	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
11º	00197	Anderson Batista Simão	049.381.932-05	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Geografia do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 20h - 01 vagas, 02 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00586	Gilvanete Oliveira Rodrigues	597.349.572-87	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,75	3,00	8,00	Aprovado
2º	00172	Nelson Ataíde Ramos	338.087.832-49	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,00	6,75	Aprovado
3º	00447	Luziclei Rubem da Silva	811.966.102-82	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,80	0,00	3,00	6,05	Classificado
4º	00425	Janilson Gonçalves Rubem	014.042.262-57	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Classificado
5º	00427	Waldstein Franco Bicharra	037.728.482-30	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor Geografia do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Zona Rural - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	-	NÃO HOUVE INSCRITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Professor de Ciências Biológicas do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Rural - 40h - 04 vagas, 05 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00457	Cintia Moreira Souza	001.083.202-51	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,60	0,00	3,00	4,85	Aprovado
2º	00652	Anne Pessoa Romaine	016.299.602-09	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
3º	00018	Braga Anibal Tavares de Oliveira	009.365.384-44	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	3,00	3,75	Aprovado
4º	00529	Diego Ramos Rodrigues	875.370.602-15	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Aprovado
5º	00497	Neuzinha Carlos Carvalho	000.291.632-00	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Aprovado
6º	00565	Cristóvão Ataíde Izidoro	016.382.172-03	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado
7º	00692	Simone Figueiredo Cacau	983.834.182-72	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
8º	00083	Osmir Franco da Costa	027.690.762-05	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
9º	00488	Douglas Rojas Andrade	016.299.682-93	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
10º	00523	Bryan Lemos Mota	016.432.772-00	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
11º	00699	Nikson da Costa Castro	038.787.372-46	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
12º	00701	Alexandre Franco Nunes	038.351.122-44	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Ciências Biológicas do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00674	Vinicius Savioli Correia	410.140.858-02	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
2º	00651	Anne Pessoa Romaine	016.299.602-09	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Classificado
3º	00019	Braga Anibal Tavares de Oliveira	009.365.384-44	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	3,00	3,75	Classificado
4º	00408	Alexandra da Silva dos Santos	000.016.592-16	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
5º	00691	Simone Figueiredo Cacau	983.834.182-72	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Ciências Biológicas do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Rural - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00522	Brayan Lemos Mota	016.432.772-00	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	3,00	3,75	Aprovado

Professor de História do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 40h - 01 vagas e 02 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00141	Matheus Leanderson Vinhais de Oliveira	023.984.232-47	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Aprovado

Amazonas, Segunda-feira, 27 De Setembro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2957

2º	00404	Robert Renner Bicharra Barbosa	034.270.202-58	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
3º	00241	Roney Rabelo Félix	027.969.732-55	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de História do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00541	Sandro Herinque Catique	975.257.402-59	NÃO	0,00	0,00	1,25	1,80	0,00	3,00	6,05	Aprovado
2º	00141	Matheus Leanderson Vinhales de Oliveira	023.984.232-47	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,30	0,00	3,00	4,55	Classificado
3º	00241	Roney Rabelo Félix	027.969.732-55	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor de Educação Física do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00198	Eilson Augusto Rubem da Silva	945.073.922-68	NÃO	0,00	0,00	1,25	2,40	0,00	3,00	6,65	Aprovado
2º	00702	Danielle Rodrigues Lucas	023.602.322-58	NÃO	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	3,00	4,25	Classificado

Professor de Educação Física do Ensino Fund. Anos Finais 6º ao 9º ano - Zona Rural - 40h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00712	Francisco Pinto Barbosa	445.845.552-49	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado
2º	00343	Josiel Curintima Mauricio	922.677.342-49	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
3º	00557	Charles Aimbo Pissango	001.302.882-09	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Nova Galileia - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00411	Samuel Joaquim Sérgio	999.612.452-53	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	5,00	Aprovado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Utchara - 40h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00217	Evânildo Basílio dos Santos	026.035.362-06	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	5,00	Aprovado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena São Francisco do Canimari - 40h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00062	Genesis Gabriel Vieira	021.232.562-00	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	4,00	Aprovado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Munane - 40h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00330	Amazonino Aristoteles Avelino	484.631.602-04	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	3,00	3,60	Aprovado
2º	00026	Ailton Cavalcante Izidoro	527.330.172-68	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena 21 de Abril - 40h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00130	Silvio Sebastião Carvalho	571.721.612-20	NÃO	0,00	0,00	1,25	3,00	0,00	3,00	7,25	Aprovado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Santa Cruz - 40h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00367	Gleísia de Costa Santos	017.199.482-59	NÃO	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	5,00	Aprovado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Duque de Caxias - 20h - 01 vagas e 01 Reserva

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00660	Maurício Antero Avelino	027.819.722-42	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	Aprovado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Maepú - 40h - 02 vagas, 03 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00291	Cirlane Arévalo Ramos	017.325.572-84	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	3,00	3,60	Aprovado
2º	00231	Oziano Miguel Francis	027.831.152-04	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Aprovado
3º	00211	Eduardo Fernandes Peres	012.731.352-45	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Aprovado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Metaré - 40h - 04 vagas, 05 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00460	Araceli Cerron da Silva	926.681.942-53	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	3,00	4,50	Aprovado
2º	00329	Messias João Francisco	004.124.202-52	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	4,00	Aprovado
3º	00459	Damião da Silva Carvalho	002.679.902-27	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
4º	00002	Nisquer Carvalho dos Santos	027.709.792-48	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	3,00	3,50	Aprovado
5º	00373	Jeremias Luís Tertuliano	826.244.612-72	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Aprovado
6º	00108	Davi Luiz Tertuliano	826.244.452-34	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado
7º	00474	Ditimar Geraldo Marcelino	027.698.182-01	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Santa Fé - 40h - 04 vagas, 05 Reserva e 01 PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00472	Luzanilde Manoel Mauricio	679.852.462-15	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	6,00	Aprovado
2º	00130	Silvio Sebastião Carvalho	571.721.612-20	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	6,00	Aprovado

3º	00494	Maria Aparecida Clarinda Benedita	597.453.042-04	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	3,00	4,80	Aprovado
4º	00266	Estevão da Silva Carvalho	010.109.912-64	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	4,00	Aprovado
5º	00275	Marines da Silva Mariano	000.291.312-78	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3,00	3,90	Aprovado
6º	00572	Aquinei Militão Fidelis	935.540.522-72	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado
7º	00570	Deldenize da Silva Pedro	011.495.962-52	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado
8º	00274	Alen Henrique Isidoro dos Santos	029.956.272-76	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
9º	00467	Aquinei Militão Fideles	935.540.522-72	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
10º	00092	Vanildo Roberto Nilo	878.402.432-15	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Professor Indígena de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Rural - Escola Municipal Indígena Nova Esperança - 40h- 01 vagas e 01 Reserva												
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	CPF	PCD	Doutorado	Mestrado	Especialização	Tempo de Serviço	Aprovação em Concurso	Graduação	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	00049	Davi Simplicio Barbosa	000.291.462-08	NÃO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	4,00	Aprovado
2º	00275	Marines da Silva Mariano	000.291.312-78	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	3,00	3,30	Classificado
3º	00009	Geugi Firmino Basque	015.248.262-86	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado
4º	00081	Ronilson Gilberto Acasio	017.289.282-14	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Classificado

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: AUOWIYWOI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 208/2021-GAB/PMATN, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os habitantes que em Sessão Ordinária realizada dia 21 de Setembro de 2021, o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu **Sanciono** a seguinte,

LEI:

TÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social tem por finalidade seguir as diretrizes mencionadas na Lei Nº 13.675, de 11 de Junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), no âmbito de suas competências e atribuições legais.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social tem por finalidade estabelecer políticas, diretrizes e programas de segurança pública, defesa social, trânsito urbano, maior integração com outras instituições visando compartilhar responsabilidades e serviços afins dentro dos limites do território do município de Atalaia do Norte-AM, inclusive nas Áreas Indígenas e Comunidades Rurais, possuindo as seguintes atribuições:

- I - elaborar e implantar o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- II - promover a melhora da qualidade da gestão das políticas sobre segurança públicas e defesa social municipal;
- III - assegurar a definição de metas e a avaliação dos resultados das políticas de segurança pública e defesa social;
- IV - assegurar a formação e capacitação continuada dos profissionais dos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em consonância com as matrizes curriculares e as legislações vigentes;
- V – estudar, planejar, executar, controlar e fiscalizar as ações relativas à defesa e à segurança social do município;
- VI – aplicar, coordenar e fiscalizar as políticas públicas de controle do trânsito e do transporte urbano rodoviário nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;
- VII – promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da administração e com a sociedade, visando aperfeiçoar as ações nas áreas de segurança, trânsito e transporte intermunicipais e municipais visando compartilhar responsabilidades e aperfeiçoar os recursos humanos e materiais disponíveis, garantindo assim melhor solução para os problemas das ações de trânsito e segurança;
- VIII – exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
- IX – colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do **poder de polícia** administrativa;
- X – coordenar operacional e administrativamente as ações da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte, previstas nas Legislações vigentes;
- XI – desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Chefe do Executivo Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.

§1º. Fica a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social autorizada a celebrar termos de ajustamentos de conduta quando proposto pelo Ministério Público a fim de dar solução negociada para atender os conflitos envolvendo direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, buscando a eficiência e a racionalização dos serviços prestados, bem como prover sua estrutura administrativa para organizar, planejar, gerenciar e fiscalizar estes serviços.

§2º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social fica autorizada a celebrar convênios ou parcerias com outros órgãos, autarquias, fundações ou instituições das esferas Federal, Estadual ou Municipal, objetivando a participação em programas de inclusão social, otimização dos recursos disponíveis em

operações e áreas administrativas, bem como captar recursos ou fundos a fim de serem utilizados pelos órgãos integrantes desta secretaria.

§3º. Fica a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social autorizada a celebrar convênios com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM), o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-AM) e outros órgãos afins, com o intuito de aplicar às políticas públicas inerentes à segurança, ao trânsito e ao transporte Rodoviário e urbano e afins.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com seus respectivos recursos humano, patrimonial e orçamentário, possui a seguinte estrutura organizacional:

I – O Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, constituído da seguinte forma:

Subsecretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

Gerência de Apoio Logístico;

II – o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM;

III – a Guarda Civil Municipal;

IV – a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Atalaia do Norte, a qual ficará constituída da seguinte forma:

Gerência Geral de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte;

Gerência Técnica de Trânsito e Transporte;

Gerência de Processamento de Infrações;

Gerência de Educação para o Trânsito;

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

V – a Corregedoria do Sistema Municipal de Segurança;

VI – a Ouvidoria do Sistema Municipal de Segurança.

§1º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, tem a finalidade de integrar as instituições públicas e ou privadas visando compartilhar responsabilidades e dar solução aceitáveis para os problemas relacionados à segurança pública e defesa social, outras demandas determinadas pelo executivo municipal e afins.

§2º. A Gerência de Educação para o Trânsito tem por finalidade implementar e aplicar programas e projetos educacionais voltados para o trânsito e o transporte, elaborando e promovendo campanhas educativas voltadas para a segurança e a humanização do trânsito e para a melhoria da mobilidade urbana no Município de Atalaia do Norte-AM, visando disciplinar as concessões e permissões.

§3º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações é disciplinada conforme legislação vigente constante no Código Brasileiro de Trânsito e suas normas auxiliares.

SEÇÃO I

DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUBSEÇÃO I

SEGURANÇA PÚBLICA

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 4º. O Secretário Executivo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será o Comandante da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo e tem por objetivo o auxílio administrativo direto ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com as seguintes atribuições:

I – coordenar os trabalhos internos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – promover e controlar junto ao Secretário todas as atividades de planejamento, execução e fiscalização dos serviços;

III – auxiliar na elaboração de políticas de diretrizes e programas de segurança, trânsito e transporte no município;

IV – promover a administração geral do gabinete e a assistência ao Secretário no desempenho de suas atribuições e no atendimento de compromissos oficiais;

V – substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;

VI – consolidar dados estatísticos de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

VII – exercer demais atividades e atribuições delegadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desde que compatíveis com suas funções;

VIII – Comandar a Guarda Municipal de Atalaia do Norte-AM.

SUBSEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

Art. 5º. A Gerência de Apoio Logístico tem por finalidade gerir e manter a logística e o suporte operacional dos órgãos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, primordialmente em relação aos uniformes, transportes caracterizados, comunicações, armamento e demais equipamentos necessários para o exercício das atividades de segurança, trânsito e transporte municipais, observadas as especificações técnicas e legais, tendo as seguintes atribuições:

I – requisitar materiais, armamentos, serviços e equipamentos relacionados aos serviços prestados pelos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – realizar o controle patrimonial e gerenciar o almoxarifado próprio;

III – controlar e normatizar o uso e aplicação adequados de uniformes, materiais e equipamentos de segurança e de fiscalização do trânsito, supervisionando sua estocagem, distribuição e manutenção;

IV – controlar e manter os veículos caracterizados destinados ao uso em serviço pertencentes a esta secretaria;

V – propor padrões e especificações técnicas, buscando a melhoria dos uniformes utilizados pelos guardas municipais e pelos agentes da autoridade de trânsito em consonância com a legislação vigente;

VI – controlar os equipamentos de comunicação da Guarda Civil Municipal e dos agentes da autoridade de trânsito e transporte, observando as normas e legislações específicas;

VII – realizar outras atividades correlatas delegadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SEÇÃO II

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 6º. A Guarda Civil Municipal passa a integrar, com seus respectivos recursos humanos patrimoniais e orçamentários, a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 7º. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte, cargo em Comissão, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá ser provido por membros efetivos do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, ou entidade, obedecendo ao Art. 15 da Lei 13022/14, a Ele compete:

I - Dirigir a Guarda Civil Municipal tecnicamente, operacional e disciplinarmente;

II - Planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que for executado pela Guarda Civil Municipal;

III - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;

IV - Propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Cívicos Municipais de acordo com o Código de Ética e demais leis vigentes;

V - Presidir as reuniões por Ele convocadas;

VI - Manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;

VII - Receber toda documentação oriunda de seus subordinados e os encaminhados a Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte, decidindo-as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores;

VIII - Propor medidas de interesse da Guarda Civil Municipal;

IX - Ministar instrução aos Guardas Cívicos Municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do planejamento das instruções, a ser seguido pelos demais instrutores;

X - Proceder às mudanças no plano operacional, quando a situação assim exigir;

XI - Ter iniciativa necessária ao exercício do Comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade;

XII - Procurar conhecer seus comandados com o máximo critério;

XIII - Atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos, e que, forem de sua competência;

XIV - Publicar no Boletim Interno da Guarda Civil Municipal, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;

XV - Despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações oriundos de seus subordinados;

XVI - Enviar ao Gabinete do Secretário de Segurança relatório, das atividades da Guarda Civil Municipal;

XVII - Planejar e organizar, com base nos manuais existentes e programar, toda a instrução a ser ministrada ao efetivo da Guarda Civil Municipal;

XVIII - Relacionar e organizar o arquivo e toda a documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções;

XIX - Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Ação o Código de Ética, bem como demais legislações vigentes.

Art. 8º. O cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, receberá a gratificação FG-1 sobre o salário base de Guarda Civil Municipal, sem prejuízo de outras gratificações pecuniárias pertinentes, a Ele compete:

I - Assessorar o Comandante da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte;

II - Supervisionar seus subordinados, procurando manter o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal;

III - Manter atualizado e sob seu controle, toda documentação relativa aos serviços executados pelos Guardas Cívicos Municipais;

IV - Elaborar as escalas e Ordens de Serviços;

V - Manter em dia os Livros de Partes;

VI - Organizar e manter atualizada a relação nominal dos integrantes da Guarda Civil Municipal, com os respectivos endereços e telefones, destinando uma via ao Comandante e outra para ser anexada no Plano de Chamada da GCMATN;

VII – Apresentar sugestões diversas para aperfeiçoar o trabalho realizado pelos integrantes da GCMATN;

VIII - Assessorar o Comandante e Inspetores nas instruções;

IX - Fiscalizar a entrada e saída de materiais carga relativos à Guarda Civil Municipal;

X - Auxiliar os Inspetores na preparação dos meios auxiliares de instrução;

XI - Elaborar o Plano de Chamada da GCMATN;

XII - Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Ação e Código de Ética, bem como demais legislações vigentes;

Art. 9º. O Inspetor da Guarda Civil Municipal, será membro efetivo do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, ser aprovado em curso interno de capacitação para Inspetores realizado pela GCMATN com provas teóricas e práticas sobre as matérias específicas da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte e legislações vigentes, a Ele compete:

I - Responsáveis pela coordenação das Equipes de serviços;

II - Zelar pelo bom andamento do serviço;

III - Conduzir toda ocorrência durante o serviço;

- IV - Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer alteração durante o serviço;
- V - Fiscalizar os postos de serviços sob sua responsabilidade;
- VI - Zelar pela assiduidade dos seus subordinados;
- VII - Manter os serviços em ordens;
- VIII - Elaborar em consonância com o subcomandante a escala diária de serviço;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Ação e Código de Ética, bem como demais legislações vigentes.

Art. 10º. É de competência do Executivo Municipal em consonância com o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e o Comandante da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte-AM, aplicar as medidas previstas nos ordenamentos jurídicos municipal (Estatuto Municipal dos Servidores e Código de Ética da GCMATN).

SEÇÃO III

DA CORREGEDORIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Art. 11. A Corregedoria do Sistema de Segurança Municipal, órgão de controle interno, permanente e autônomo e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, destina-se a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores que integram a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo Único O Corregedor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O Corregedor é incumbido do controle disciplinar, de todos os servidores dos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, possuindo as seguintes atribuições:

- I – receber reclamações e denúncias, bem como apurar desvios de conduta dos servidores públicos municipais membros desta secretaria;
- II – promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos ao cargo dos órgãos que compõem a Secretaria de Segurança e Defesa Social, em estágio probatório ou não, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – instaurar, fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores públicos municipais dos órgãos que integram essa Secretaria em consonância com as legislações vigentes federal, estadual e municipal;
- IV – realizar visitas de inspeção e correção periódicas e extraordinárias em qualquer setor da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM;
- V – manter atualizado e controlar um banco de dados sobre a ficha funcional (elogios e punições) dos servidores que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e demais servidores;
- VI – registrar as decisões prolatadas em autos de sindicâncias e processos disciplinares, bem como de inquéritos policiais e de ações penais pertinentes aos servidores públicos Municipais;
- VII – responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública e demais instituições sobre assuntos de sua competência;
- VIII – aplicar penalidades na forma prevista no Código Disciplinar dos servidores da Secretaria de Defesa Social e Segurança Pública estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- IX – atuar de forma a se fazer cumprir as leis as quais estão em vigor, e conforme as regras estabelecidas no Código de Ética da Guarda Civil Municipal e dos servidores da Secretaria de Defesa Social e Segurança Pública, observando inclusive o Estatuto dos Servidores do município de Atalaia do Norte.

§ 1º. Nenhuma penalidade será aplicada ao Servidor sem observância ao artigo 5.º, seus incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 2º. Até o prazo de 60 (sessenta) dias após a instalação, a Corregedoria do Sistema de Segurança Municipal poderá elaborar, se necessário for, um decreto municipal que estabelecerá a organização, funcionamento e demais atribuições não previstas nesta lei, e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

SEÇÃO IV

DA OUVIDORIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Art. 13. A Ouvidoria do Sistema de Segurança Municipal, órgão de controle externo, autônomo, lhe compete: receber sugestões, questionamentos dos cidadãos acerca da conduta de integrantes dos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Segurança, garantindo-lhes orientação.

§ 1º. O Ouvidor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Qualquer cidadão, que se julgar prejudicado, pode procurar a Ouvidoria, para formular suas sugestões e questionamentos.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ATALAIA DO NORTE

Art. 14. A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Atalaia do Norte objetiva o planejamento, a execução e a fiscalização das atribuições relacionadas aos serviços públicos de trânsito e transporte do município com as seguintes atribuições:

I – planejar, executar, acompanhar e fiscalizar as ações municipais relativas ao transporte e ao trânsito, buscando o controle do trânsito em todas as modalidades, estacionamentos, movimentação de cargas e circulação de pedestres e veículos, motorizados ou não, disciplinando o uso, a circulação e padronização de táxis, moto-táxis, moto-cargas e transportes afins em todo o território do município de Atalaia do Norte-AM;

SUBSEÇÃO I

DA GERÊNCIA TÉCNICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 15. A Gerência Técnica de Trânsito e Transporte do Município de Atalaia do Norte-AM, tem as seguintes responsabilidades:

- I – o gerenciamento, planejamento, operação e controle de trânsito e transporte de veículos automotores elétricos, reboque ou semirreboque e o desenvolvimento da circulação, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal vigentes, pertinentes ao transporte e ao trânsito, no âmbito do município de Atalaia do Norte-AM;
- II – a gestão operacional dos terminais urbanos, rodoviários, e o mobiliário a estes pertencentes, bem como a fiscalização das operações de embarque e desembarque do Terminal rodoviário, de acordo com a legislação vigente;
- III – a coordenação e o planejamento técnico do sistema de sinalização, dos dispositivos e equipamentos de controle viários e do mobiliário do trânsito e transporte municipal;

IV – o gerenciamento e a coordenação do estacionamento dos veículos apreendidos regulamentados no município de Atalaia do Norte-AM.

SUBSEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 16. A Gerência de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte tem por objetivo atuar na fiscalização do trânsito e dos serviços de transporte intermunicipais e municipais por meio dos seus Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte, órgão de natureza permanente, vinculado à autoridade de trânsito e transporte, baseado na hierarquia e disciplina, tendo as seguintes atribuições:

I – fiscalizar as ações de trânsito e transporte, de acordo com a política de trânsito e transporte em execução no município de Atalaia do Norte-AM;

II – orientar o trânsito nos locais de maior movimentação e aglomeração de pessoas e de veículos no município;

III – praticar todos os atos inerentes às atividades de fiscalização, dentre as quais notificar e autuar, administrativamente, as pessoas e veículos que cometam irregularidades de trânsito e transporte;

IV – cumprir e fazer cumprir as determinações oriundas da legislação vigente no que tange as leis de trânsito e transporte (Código de Trânsito Brasileiro) e sua regulamentação;

V – encaminhar ao órgão competente todos os bens apreendidos em atividades de fiscalização mediante recibo em três vias, em documento próprio que contenha um check-list com os detalhes do veículo, inclusive contendo pormenores da situação de lataria, odômetro de combustível e demais acessórios e itens obrigatórios;

VI – atuar dentro dos parâmetros ensinados e aplicados no curso de qualificação e formação;

VII – realizar atividades preventivas voltadas à segurança de trânsito, nas vias e logradouros municipais;

VIII – somente atuarão como Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte aqueles servidores que realizaram curso ou estágio de qualificação e formação de Agentes de Autoridade de Trânsito devidamente comprovado com certificado e publicado no Diário Oficial do Município de Atalaia do Norte-AM;

§1º. Os Guardas Civis Municipais poderão exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

§2º. Serão autorizados para lavrar o auto de infração os Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte, ou cuja atribuição lhe caiba por força da própria função, lei ou de regulamento, mediante Publicação legal.

SUBSEÇÃO III

DA GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES

Art. 17. A Gerência de Processamento de Infrações tem por objetivo a avaliação e notificação de atuações referente às infrações de trânsito, sendo incumbida, primordialmente, além de outras atribuições delegadas pelo Coordenador Municipal de Trânsito:

I – receber, protocolar e montar os processos de defesa a ser encaminhada à Autoridade de Trânsito, quando em defesa da atuação, e à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, quando se tratar de defesa da penalidade imposta;

II – prover a Autoridade de Trânsito dos meios para a aplicação das penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores.

SUBSEÇÃO IV

DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Art. 18. A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – é órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

Art. 19. A circulação de veículos e prestação do serviço de transporte de outros municípios ou de natureza intermunicipal, interestadual ou internacional nos limites do município de Atalaia do Norte-AM sem a devida delegação ou autorização deste Município, estará sujeita às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislações afins.

Art. 20. Os valores e as tarifas praticados pela prestação dos serviços de transporte, em todo o município de Atalaia do Norte, deverão ser cobrados conforme determinação legal, contratual e regulamentar para cada modalidade e serviço específico, autorizados e regulamentados por intermédio de Decreto Municipal emitido pelo chefe do Poder Executivo com formalização e estudo previamente feito pela Coordenadoria Municipal de Trânsito de Atalaia do Norte/AM.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social terá subsídio idêntico aos demais Secretários Municipais.

Art. 22. Fica o Anexo I da presente Lei fazendo parte da **Lei nº 043/GP/2004, Plano de Cargos e Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia do Norte/AM.**

Art. 23. Os cargos comissionados de Gerente de Apoio Logístico e Perito em acidentes de trânsito serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ficando a cargo da administração o treinamento destes servidores para estarem aptos a ocupar o referido cargo, sendo que por um período de 02 (dois) anos prorrogáveis, poderá o Prefeito nomear qualquer pessoa apta para a função.

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, até o limite das dotações aprovadas na Lei do Orçamento Anual, as dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da administração direta e indireta, extintos, transformados, alterados ou transferidos em face desta Lei para aqueles que tiverem sido criados, absorvidos, alterados ou transferidos às correspondentes ou às novas atribuições.

Art. 25. E sendo necessário, o Poder Executivo baixará Decreto regulamentando a forma e os prazos para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

QUADRO DOS INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CARGO	REQUISITOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Secretário	Experiência ou formação na área de segurança ou defesa social	COMISSIONADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 5.000,00
Secretário Executivo	Comandante da Guarda Civil Municipal	EFETIVO COMISSIONADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 3.200,00
Chefe do GGIM	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 3.000,00
Corregedor	Bacharel em Direito	COMISSIONADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 3.000,00
Ouvidor	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.500,00
Coordenador de Trânsito	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.900,00
Gerência Técnica de Trânsito	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.000,00
Gerência de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.000,00
Assessoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.000,00
Gerência de Apoio Logístico	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.000,00
Gerência de Processos de Infrações	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.000,00
Gerência de Educação para o Trânsito	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.000,00
Gerência do Estacionamento	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.000,00
Assessor (Assessor de Sinalização)	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 1.500,00
Perito em Acidente de Trânsito	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.000,00
Vistoriador Veicular	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 1.500,00
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio/ Superior	COMISSIONADO EFETIVO	40 HS SEMANAIS	R\$ 1.700,00

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: YJA2PP85B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - SRP

Objeto: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Caruarari, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Fornecedora: M. QUEIROZ GOMES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.070.502/0001-45, estabelecida na Estrada Samuel Amaral, nº 1400, Bairro Samuel Amaral, Caruarari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 07 (sete) meses e 6 (seis) dias.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa M QUEIROZ GOMES - EPP, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com valor total de R\$ 161.950,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais):

Descrição Serviço	Item	Expectativa de Consumo Administração	de da	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00	Prazo de Execução do Item
Conserto de pneu sem câmara (remendo frio) - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	1	60		M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 35,00	07 meses e 6 dias
Montagem/desmontagem de pneu (veículo passeio) - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	2	40		M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 40,00	07 meses e 6 dias
Montagem/desmontagem de pneu (veículo utilitário) - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	3	40		M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 50,00	07 meses e 6 dias
Serviço de Calibragem de Pneu, Diversos - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	4	80		M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 15,00	07 meses e 6 dias
Alinhamento de veículo - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	5	60		M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 170,00	07 meses e 6 dias
Balanceamento de roda - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	6	60		M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 200,00	07 meses e 6 dias
Cambagem por pneu - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	7	50		M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 15,00	07 meses e 6 dias
Revisão do sistema de arrefecimento será constituída de serviços realizados, tais como: substituição do fluido juntamente com seu aditivo							

na proporção correta, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do sistema de arrefecimento. Em: fluido de arrefecimento, aditivo para líquido de arrefecimento, radiador, reservatório de expansão, bomba de água, correia da bomba de água, válvula termostática, corpo de válvula termostática, mangotes e mangueiras, sensor de temperatura, eletro ventilador, abraçadeiras e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	8	40	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 220,00	07 meses e 6 dias
Revisão do motor será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleo lubrificante e filtro, regulagens, limpeza, eliminação de vazamentos, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do motor. Em: óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, correias, tensores, bomba de óleo, juntas, coletor de admissão, bicos injetores, eletro injetores, sensores, coletor de escape, turbina, bomba injetora (se houver), carburador (se houver), corpo de borboleta, mangotes, mangueiras, antichama, polias, rolamentos, válvulas, retentores e outro que se fizerem necessários - Mecânica Leve de Automóvel e Moto - Veículos Leves e Moto	9	40	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 340,00	07 meses e 6 dias
Conserto de pneu sem câmara (remendo frio) - Veículo de Médio Porte	10	60	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 50,00	07 meses e 6 dias
Montagem/desmontagem de pneu (veículo passeio) - Veículo de Médio Porte	11	60	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 55,00	07 meses e 6 dias
Montagem/desmontagem de pneu (veículo utilitário) - Veículo de Médio Porte	12	60	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 55,00	07 meses e 6 dias
Serviço de Calibragem de Pneu, Diversos - Veículo de Médio Porte	13	80	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 15,00	07 meses e 6 dias
Alinhamento de veículo - Veículo de Médio Porte	14	60	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 210,00	07 meses e 6 dias
Balanceamento de roda - Veículo de Médio Porte	15	60	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 210,00	07 meses e 6 dias
Cambagem por pneu - Veículo de Médio Porte	16	60	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 15,00	07 meses e 6 dias
Revisão do motor será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleo lubrificante e filtro, regulagens, limpeza, eliminação de vazamentos, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do motor. Em: óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, correias, tensores, bomba de óleo, juntas, coletor de admissão, bicos injetores, eletro injetores, sensores, coletor de escape, turbina, bomba injetora (se houver), carburador (se houver), corpo de borboleta, mangotes, mangueiras, antichama, polias, rolamentos, válvulas, retentores e outro que se fizerem necessários - Veículo de Médio Porte	17	40	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 360,00	07 meses e 6 dias
Conserto de pneu sem câmara (remendo frio) - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	18	30	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 80,00	07 meses e 6 dias
Serviço de Calibragem de Pneu, Diversos - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	19	40	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 20,00	07 meses e 6 dias
Alinhamento de veículo - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	20	30	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 260,00	07 meses e 6 dias
Revisão do motor será constituída de serviços realizados, tais como: substituição de óleo lubrificante e filtro, regulagens, limpeza, eliminação de vazamentos, substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, inspeção geral e correção de mecanismos constituintes do motor. Em: óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, correias, tensores, bomba de óleo, juntas, coletor de admissão, bicos injetores, eletro injetores, sensores, coletor de escape, turbina, bomba injetora (se houver), carburador (se houver), corpo de borboleta, mangotes, mangueiras, antichama, polias, rolamentos, válvulas, retentores e outro que se fizerem necessários - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	21	30	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 400,00	07 meses e 6 dias
Revisões em sistemas eletrônicos de gerenciamento e embarcados serão constituídas de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral, correção e ajuste. Em: central de gerenciamento eletrônico, sensores, atuadores, módulos de conforto tração e estabilidade, eletroválvulas, solenoides, motores de passo, bobinas, velas de ignição, avanço de centelha, avanço de injeção, tempo de injeção e outros que se fizerem necessários. - Mecânica Pesada - Ônibus, MicroÔnibus e Trator Agrícola	22	30	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 430,00	07 meses e 6 dias
Lavagem de veículos - Veículos de passeio	23	60	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 45,00	07 meses e 6 dias
Lavagem de veículos - Veículos utilitário	24	60	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 50,00	07 meses e 6 dias
Lavagem de veículos - Van, Caminhão F4000 e F350	25	80	M QUEIROZ GOMES - EPP	Serviço	R\$ 80,00	07 meses e 6 dias

Lavagem de veículos - Caçamba, retroescavadeira, caminhão	26	40	M QUEIROZ GOMES - EPP	- Serviço	R\$ 110,00	07 meses e 6 dias
Lavagem de veículos - Motor nivelador, tratos, caminhão coletor, retroescavadeira e Micro-ônibus	27	40	M QUEIROZ GOMES - EPP	- Serviço	R\$ 150,00	07 meses e 6 dias

Do equilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 048/2021 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 048/2021 - SRP.

Carauari/AM, 20 de setembro de 2021.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: 2JYZFZZSS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender aos eventos institucionais da prefeitura municipal de Carauari, participação exclusiva de ME/EPP/MEI, através de sistema de registro de preço.

Fornecedora: MARIA LUIZA DE LIMA DA SILVA 91017556253, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.894.172/0001-66, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 05, Bairro Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MARIA LUIZA DE LIMA DA SILVA 91017556253**, para os itens **01, 02, 03 e 04**, com valor total de **R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**;

Descrição Serviço	Item	Expectativa de Consumo Administração	de da	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00	Prazo de Execução do Item
Suco de frutas natural, pronto para consumo, acondicionado: em embalagem plástica; adoçados; com 1 litro. Sabores diversos	1	1265		MARIA LUIZA DE LIMA DA SILVA 91017556253	Unidade	R\$ 20,00	12 meses
Saladas de frutas (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 300ml.	2	1500		MARIA LUIZA DE LIMA DA SILVA 91017556253	Unidade	R\$ 6,00	12 meses
Sanduíche tipo misto com queijo e presunto	3	2800		MARIA LUIZA DE LIMA DA SILVA 91017556253	Unidade	R\$ 4,00	12 meses
Sanduíche tipo x-salada com carne de hambúrguer, ovo, queijo, presunto, tomate e alface	4	3500		MARIA LUIZA DE LIMA DA SILVA 91017556253	Unidade	R\$ 9,00	12 meses

Do equilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 050/2021 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 050/2021 - SRP.

Carauari/AM, 20 de setembro de 2021.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: 8ZKFXHLVR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas e fluviais, através de registro de preço.

Fornecedora: MARCONI F JUCA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.943.932/0001-82, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 50, Bairro Dom Pedro I, Tabatinga/AM – CEP.: 69.640-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Percentual registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MARCONI F JUCA ME**, para os itens **01, 02 e 03**, com percentual vencedor de **13% (treze por cento)**;

Descrição Serviço	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Percentual vencedor	Prazo de Execução do Item
Serviço de agência de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas	1	400	MARCONI JUCA ME	F serviço	13%	12 meses
Serviço de agenciamento de passagens fluviais no trecho: Carauari/Manaus/Carauari Embarcação: Barco regional (recreio)	2	850	MARCONI JUCA ME	F serviço	13%	12 meses
Serviço de agenciamento de passagens fluviais no trecho: Carauari/Manaus/Carauari Carauari/Juruá/Carauari Embarcação: Lancha	3	300	MARCONI JUCA ME	F serviço	13%	12 meses

Do equilíbrio contratual: O percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os percentuais registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 051/2021 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 051/2021 - SRP.

Carauari/AM, 20 de setembro de 2021.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: YXZ520IMQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

27ª Sessão Ordinária – 9ª Legislatura – 28/09/2021

PAUTA DOS TRABALHOS

1. CONVITES

1.1. Convite à Empresa POTÁSSIO DO BRASIL para explanar sobre o “Projeto Potássio” que está em andamento no Município de Autazes e de que forma afetará o Município de Careiro da Várzea.

1.2. Convite aos Vereadores de Autazes para participar e acompanhar a Sessão Legislativa.

2. ORDEM DO DIA

2.1 Votação – Turno único

AUTORIA: Ver. HERNAN HOLANDA	
Requerimento nº 318/21	Requer ao Presidente da Câmara que possa realizar o reajuste do valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal, igualando os valores ao salário mínimo vigente.
Requerimento nº 319/21	Requer ao Prefeito para que possa retornar os jogos estudantis escolares do Município.
Requerimento nº 320/21	Requer ao Prefeito a perfuração de um poço artesiano na comunidade São Lázaro, no Jacuraru.
Requerimento nº 321/21	Requer ao Prefeito que possa retomar o FESTIVAL DA CULTURA, incluindo no PPA 2022-2025.
AUTORIA: Ver. Jacob Pereira, Francisco Antônio, Graça Martins, Edilamar Correa, Hernan Holanda, Regilson Brito, Valdemiro Falcão, Waldimiro Barroso e Raimundo Anjos.	
Requerimento nº 322/21	Requer ao Prefeito, que seja feita a dragagem do Paraná do Cambixe
AUTORIA: Ver. REGILSON BRITO	
Requerimento nº 324/21	Requer ao Prefeito que disponibilize transporte para que os produtores de Terra Nova possam escoar suas produções, devido à seca do rio.
Requerimento nº 325/21	Requer ao Prefeito que disponibilize transporte para os alunos da Escola Francisca Goes.
AUTORIA: Ver. EDUARDO BARBOSA	
Requerimento nº 326/21	Requer ao Prefeito que seja providenciado a todos os funcionários da prefeitura municipal o benefício do vale alimentação.
Requerimento nº 327/21	Requer a Amazonas Energia a isenção no uso do posteamento para as empresas que realizam a prestação de serviços de internet em nosso município.
Requerimento nº 328/21	Requer ao Prefeito que seja realizada a manutenção dos aparelhos de ar condicionado das escolas do Miriti e do Areal no distrito de Autaz Mirim.
Requerimento nº 329/21	Requer ao Prefeito que seja disponibilizado para os estudantes universitários que utilizam o transporte fluvial do município até a Ceasa, café da manhã.
Requerimento nº 330/21	Requer ao Prefeito que seja realizada a devida manutenção na rampa da balsa de embarque e desembarque da cidade do Careiro.
AUTORIA: Ver. EDILAMAR CORREA	
Requerimento nº 332/21	Requer ao Prefeito que faça a terraplanagem do Ramal das Torres.
Requerimento nº 333/21	Requer ao Prefeito que coloque uma caixa d'água na comunidade Peniel do Areal e uma no Ramal da Bênção.

Careiro da Várzea, 24 de setembro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2021 - SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual fornecimento de Fardamentos Escolares de Educação Física, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 949/2021-SEMED.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras; CESAR DE JESUS GLORIA ALBUQUERQUE EIRELI - CNPJ nº 31.158.755/0001-42 e SUN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - CNPJ nº 17.348.149/0001-69 para os lotes abaixo discriminados:

CESAR DE JESUS GLORIA ALBUQUERQUE EIRELI CNPJ nº 31.158.755/0001-42						
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
01	1	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO 6 ANOS	7.960	Unid.	EMPREENDIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	2	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO 8 ANOS	8.616	Unid.	EMPREENDIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	3	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO 10 ANOS	8.508	Unid.	EMPREENDIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	4	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO 12 ANOS	4.190	Unid.	EMPREENDIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	5	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO P	7.476	Unid.	EMPREENDIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	6	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO M	3.500	Unid.	EMPREENDIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	7	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO G	2.600	Unid.	EMPREENDIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	8	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO GG	800	Unid.	EMPREENDIMENTO CESAR	R\$ 25,77

SUN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI CNPJ nº 17.348.149/0001-69						
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
02	9	Short Elástico Total - ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO 6 ANOS	7.960	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	10	Short Elástico Total - ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO 8 ANOS	8.616	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	11	Short Elástico Total - ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO 10 ANOS	8.508	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	12	Short Elástico Total - ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO 12 ANOS	4.190	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	13	Short Elástico Total - ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO P	7.476	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	14	Short Elástico Total - ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO M	3.500	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	15	Short Elástico Total - ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO G	2.600	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	16	Short Elástico Total - ED. FÍSICA, conforme especificações e modelo. TAMANHO GG	800	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 24 de setembro de 2021.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA

Decreto Municipal de 06 de janeiro de 2021

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 7NRAKVEL3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-CPL

No dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi registrado os preços das empresas abaixo identificadas, para o Registro de Preços para eventual fornecimento de Fardamentos Escolares de Educação Física, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Resultante do Pregão Presencial nº 48/2021/CPL/PMC, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 949/2021-SEMED, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

CESAR DE JESUS GLORIA ALBUQUERQUE EIRELI CNPJ nº 31.158.755/0001-42						
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
01	1	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO 6 ANOS	7.960	Unid.	EMPREENHIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	2	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO 8 ANOS	8.616	Unid.	EMPREENHIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	3	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO 10 ANOS	8.508	Unid.	EMPREENHIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	4	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO 12 ANOS	4.190	Unid.	EMPREENHIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	5	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO P	7.476	Unid.	EMPREENHIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	6	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO M	3.500	Unid.	EMPREENHIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	7	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO G	2.600	Unid.	EMPREENHIMENTO CESAR	R\$ 25,77
	8	CAMISA REGATA – ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO GG	800	Unid.	EMPREENHIMENTO CESAR	R\$ 25,77

SUN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI CNPJ nº 17.348.149/0001-69						
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
02	9	Short Elástico Total - ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO 6 ANOS	7.960	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	10	Short Elástico Total - ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO 8 ANOS	8.616	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	11	Short Elástico Total - ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO 10 ANOS	8.508	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	12	Short Elástico Total - ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO 12 ANOS	4.190	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	13	Short Elástico Total - ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO P	7.476	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	14	Short Elástico Total - ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO M	3.500	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	15	Short Elástico Total - ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO G	2.600	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90
	16	Short Elástico Total - ED. FÍSICA , conforme especificações e modelo. TAMANHO GG	800	Unid.	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 24 de setembro de 2021.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA

Decreto Municipal de 06 de janeiro de 2021

CESAR DE JESUS GLORIA ALBUQUERQUE EIRELI

CNPJ nº 31.158.755/0001-42

SUN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI

CNPJ nº 17.348.149/0001-69

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: OWGKA6DOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LUCIO DE SOUZA** , no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar nº 05/2005, que dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do Município de Coari;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Progressão Funcional para o Nível III aos servidores ocupantes de cargo efetivo de Procurador Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, com vencimento básico correspondente ao Anexo Único, inciso IV, da Lei Complementar n. 05/2005:

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	MATRICULA
01	ALDO SOARES EVANGELISTA	PROCURADOR MUNICIPAL	6.783/2015	4862
02	FABIOLA DE FREITAS REBELO	PROCURADOR MUNICIPAL	2.255/2016	4863

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de setembro de 2021.

ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 2ZU9RUHGI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 441/2005 – Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER os seguintes enquadramentos aos servidores do quadro dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coari:

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	CLASSE	GRUPO	REFERENCIA SALARIAL
01	ALDEMIR ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	104/2014	C	10	IV
02	ANA LÚCIA PANTOJA DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATÓRIO	607/2013	A	6	II
03	ANDREIA DIVINA SÁ DE OLIVEIRA	MESTRE DE OBRAS	357/2019	B	6	II
04	AUREA GONZAGA DE SOUZA	TECNICA DE NIVEL MEDIO	590/2014	C	10	V
05	BENEGILDA DO SOCORRO COELHO SOUZA	ENFERMEIRA	175/2014	A	4	II
06	CARDONORA ROMY PINHEIRO DA SILVA	TECNICO DE INFORMATICA	516/2014	B	9	II
07	CARLOS ANTONIO PINHO DE MATOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL	631/2013	C	6	I
08	CARLOS DA ROCHA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	937/2013	A	4	IV
09	CEZAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	510/2014	A	13	IV
10	DELMAR DA SILVA VAZ	TECNICO DE INFORMATICA	571/2014	B	9	III
11	DELVANI FEITOSA DE LIMA SMITH	TECNICA DE NIVEL MEDIO	268/2008	B	8	V
12	DIRCEU ARAQUEM LEANDRO SMITH	TECNICO DE INFORMATICA	892/2023	B	9	V
13	DOMINGOS AGENOR SMITH FILHO	TECNICO DE INFORMATICA	893/2013	B	9	V
14	EDILSON BATISTA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	568/2014	C	10	V
15	EDINILSON MATOS CAVALCANTE	FISCAL DE TRIBUTOS	2015/2015	A	13	III
16	EDINILSON MATOS CAVALCANTE	FISCAL DE TRIBUTOS	06/2014	C	17	I
17	EDJANE RODRIGUES MENDES	BIBLIOTECARIO	1.948/2015	B	14	III
18	ELCINEY DA SILVA ALFAIA	TECNICO DE INFORMATICA	666/2013	A	9	III
19	FERNANDA HENRIQUE FREITAS	BIOLOGA	3.493/2015	A	13	III
20	HELEN PATRICIA DE FREITAS PERES	ENFERMEIRA	5.608/2015	A	15	III
21	JOSE AUGUSTO RODRIGUES FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	736/2014	A	15	IV
22	JUCELI DA SILVA BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.176/2015	C	10	V
23	LAMBERTO RAMOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3.461/2015	C	10	V
24	MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	2.321/2018	B	18	II
25	MARLIETE DA SILVA CARDOSO	TECNICO DE LABORATORIO	606/2013	A	7	I
26	PATRICIA JEANE DE OLIVEIRA COSTA	ENFERMEIRA	1065/2013	A	15	III
27	RAILEY DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	740/2013	A	4	III
28	RONEYSON KEITH NEVES DE MENEZES	GUARDA MUNICIPAL	067/2014	A	4	IV
29	SOCORRO JOSELY NUNES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	350/2019	B	4	II

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de setembro de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 09TEA7RO1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na rua 5 de setembro s/n Centro da cidade de Codajás-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.263.331/0001-75, representado pelo seu Prefeito, Senhor **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 0702128-3, SSP/AM., residente e domiciliado no Município de Codajás, na Rua 15 de novembro, snº, Bairro Centro – Codajás/AM, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Secretaria Municipal de limpeza pública, tendo como titular o Secretário o Sr. Carlos Adriano da Silva Alencar, Secretário Municipal de limpeza pública de Codajás, Brasileiro, Solteiro, CPF No. 416.546.412-00, RG No.1048972-0 - SSP/AM, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de junho de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e Decreto Municipal nº 1.638 de 23 fevereiro de 2021 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão presencial nº 026/2021-CPL,

RESOLVE:

registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário;

EMPRESA VENCEDORA:

1. **W.J. DA CRUZ & CIA LTDA - CNPJ08.201.120/0001-69**, estabelecida na R Theodomiro Garrido nº 45 B quadra 287 Cidade Nova **Manaus/Amazonas**, com número de identificação do registro de empresa – NIRE 1320062103-4, representada pela Sr. WALDINEY LIRA DA CRUZ portador do RG nº RG 1387422-2, referente aos itens: 01, E 02 no valor R\$ 930.572,78 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.);

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS ITENS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1.2. Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada	Valor registrado	Vencedor
1	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20; poda de árvores, de porte indicados em planilha orçamentária;	M³	241.326, 678	R\$ 31.830,33	W.J. DA CRUZ & CIA LTDA
2	Limpeza manual de vegetação em terreno com roçadeira, manutenção de capins ou gramas em áreas planas e de taludes; capinação e manutenção das áreas indicadas; coleta e remoção de lixo; limpeza geral de toda área; Poda das árvores e arbustos independentes do tamanho, de acordo com as árvores mostradas no mapa de identificação, pela contratante; coleta e destinação do resíduo sólidos gerados; as podas devem conter formato harmônico nas árvores.	UND	338	R\$ 898.742,45	W.J. DA CRUZ & CIA LTDA

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Codajás

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

Órgão Gestor do Registro de Preços

LICITANTES:

W.J. DA CRUZ & CIA LTDA

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: JQ06TVV4G

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 034/2021-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de setembro de 2021.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NO ANEXO DA DECRETO Nº 224/2021-GAB.PREF.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no corpo do texto Portaria nº 976/2021-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o corpo do texto do anexo na decreto nº 224/2021-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

ITEM	SELECIONADO (A)	INICIO E TÉRMINO	ESCOLA LOTAÇÃO	NÍVEL
1	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA	02/09/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	II
2	SUELLEN TELES DA SILVA MOURA	06/06/21 A 31/12/21	JOSÉ DE SOUZA MOTA – POLO 10	II
3	CLARICE BEZERRA DA SILVA	06/09/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	II
4	WALDINEY DAS GRAÇAS ELEOTÉRIO	06/09/21 A 31/12/21	JOSÉ MENEZES TIÚBA – POLO 07	I
5	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	01/09/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	I

6	DANIEL CAMILO SENA	01/09/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	II
7	FÁBIO FELICIANO MOTA	01/10/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	II
8	MARICLEIDE SILVA CRUZ	13/09/21 A 31/12/21	MARLUCE DE SOUZA	II

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

ITEM	SELECIONADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	ESCOLA LOTAÇÃO	NÍVEL
1	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA	02/09/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	II
2	SUELLEN TELES DA SILVA MOURA	06/09/21 A 31/12/21	JOSÉ DE SOUZA MOTA – POLO 10	II
3	CLARICE BEZERRA DA SILVA	06/09/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	II
4	VALDINEY DAS GRAÇAS ELEOTÉRIO	06/09/21 A 31/12/21	JOSÉ MENEZES TIUBA – POLO 07	I
5	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	01/09/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	I
6	DANIEL CAMILO SENA	01/09/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	II
7	FÁBIO FELICIANO MOTA	01/10/21 A 31/12/21	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS – POLO 10	II
8	MARICLEIDE SILVA CRUZ	13/09/21 A 31/12/21	MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	II

Art. 2º - Este Ato entra retroage seus efeitos a partir de 20/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: BBSM8RFNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 025/2021-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGEN-TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 025/2021-SUPERINTENDENTE Humaitá, 24 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGEN-TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 20/98, EC nº 41/2003, combinado com Artigo 39, Inciso I, alínea “b”, Art. 42 e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e Inciso II do § 10 do Art. 99, da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 020/2020, de 08 de setembro de 2020, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA DO ROSARIO DE ANDRADE FERREIRA**, brasileira, viúva, portador do RG nº 0444836-7 SSP/AM, do CPF 078.318.462-04 e do PIS/PASEP nº 1.706.930.581-6, AGENTE DE SAÚDE-1, Classe 1, Padrão I, cadastrada sob matrícula nº 2427, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R\$ 1.972,02** (um mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Composição da Base	Valor R\$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.220,02
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	244,00
Gratificação de Qualificação: Lei Municipal nº 632/2013	854,01
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO ==>	2.318,03
MÉDIA dos 80% maiores SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ==>	1.972,02
COEFICIENTE aplicado em razão do Tempo de Contribuição apresentado ==>	0,93%
Renda Mensal Inicial apurada em razão do tempo de contribuição ==>	1.972,02

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: XJKCSO2VW

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 026/2021-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 026/2021-SUPERINTENDENTE Humaitá, 24 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 20/98, EC nº 41/2003, combinado com Artigo 39, Inciso I, alínea “b”, Art. 42 e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e Inciso II do § 10 do Art. 99, da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 007/2020, de 03 de março de 2020, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA DO ROZARIO AREIA BRITO**, brasileiro, casada, portadora do RG nº 433.848 SSP/AM, do CPF 343.587.732-49 e do PIS/PASEP nº 1.706.930.582-4, AJUDANTE GERAL I-1, Classe 1, Padrão I, cadastrada sob matrícula nº 2622, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de **R\$ 1.235,08** (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo.

Composição da Base	Valor R\$
Vencimento Base: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e atualizações	1.268,95
Gratificação de Quinquênio: Artigo 170 da Lei Municipal nº 091/97	253,79
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO ==>	1.522,74
MÉDIA dos 80% maiores SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ==>	1.235,08
COEFICIENTE aplicado em razão do Tempo de Contribuição apresentado ==>	100%
Renda Mensal Inicial apurada em razão do tempo de contribuição ==>	1.235,08

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: 2QTZBAGHT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200/2021. ESPÉCIE: RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021, realizado em 23 de agosto de 2021. PARTES: Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento e a empresa FRANK DA COSTA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.363.900/0001-42, especificações e valores, conforme quadro abaixo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos agrícolas: (ADUBOS E CORRETIVOS, MUDAS E SEMENTES, MATERIAIS PARA IRRIGAÇÃO, MATERIAIS AVÍCOLAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS), destinados a atender a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri, conforme edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

GRUPO 01 – FERTILIZANTES: ADUBOS E CORRETIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNID.	UNIT.
1	ADUBO - Agrucon - produto mineral em pó - 01 kg	60	KG	63,58
2	ADUBO - Borax- Borato de Sódio - 01 kg	30	KG	18,43
3	ADUBO - Calboron - produto mineral em pó - 01 kg	60	KG	137,75
4	ADUBO - Calformith - Fertilizante líquido - 01 LT	100	LT	114,00
5	ADUBO - Cloreto de potássio - saco c/ 50kg	200	SACO	294,50
6	ADUBO - Fertilizante M10 complexo foliar - 01 LT	100	LT	118,75
7	ADUBO - Fertilizante rootex - foliar mineral embalagem de 01 kg	60	KG	199,50
8	ADUBO - Fosfato Reativo ARAD - (P2O5)	200	TONELADA	1.935,15

9	ADUBO - FTE BR - 08 -micronutrientes - saco c/ 50kg	100	SACO	227,29
10	ADUBO - FTE BR - 12 -micronutrientes - saco c/ 50kg	100	SACO	228,00
11	ADUBO - Nitrato de Cálcio - saco c/ 25kg	20	SACO	147,25
12	ADUBO - Nitrato de Potássio - saco c/ 25kg	20	SACO	332,50
13	ADUBO - NPK 04-14-08 - saco c/ 50g	600	SACO	226,69
14	ADUBO - NPK 08-40-08 - saco c/ 50 Kg	300	SACO	356,25
15	ADUBO - NPK 10 -10 -10 - saco c/ 50kg	300	SACO	237,50
16	ADUBO - NPK 10-10-26 - saco c/ 50 KG	150	SACO	356,25
17	ADUBO - NPK 10-52-10 - saco c/ 15kg	100	SACO	995,22
18	ADUBO - NPK 13-11-22 - saco c/ 50 Kg	300	SACO	280,25
19	ADUBO - NPK 15-15-30 - saco c/ 15kg	100	SACO	902,50
20	ADUBO - NPK 25-00-25 - saco c/ 50 Kg	200	SACO	304,00
21	ADUBO - Orgânico Esterco de Gado - saco c/ 30 Kg	1000	SACO	28,50
22	ADUBO - Orgânico Esterco de Galinha Poedeira - saco c/ 40 Kg	1500	SACO	28,50
23	ADUBO - Substrato p/ formação de mudas - saco c/ 25 kg	250	SACO	85,50
24	ADUBO - Sulfato de amônia - saco c/ 50 KG	300	SACO	218,50
25	ADUBO - Super fosfato simples - saco c/ 50kg	200	SACO	180,50
26	ADUBO - Super fosfato triplo - saco c/ 50kg	300	SACO	313,50
27	ADUBO - Ureia - saco c/ 50 Kg	200	SACO	313,50
28	Calcário Agrícola - (Ca Mg)	1500	TONELADA	617,50
29	Gesso Agrícola - (Ca Mg)	600	TONELADA	1.183,21
GRUPO 02 – MUDAS E SEMENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	V. UNIT
30	Mudas - Abacaxi	2500	MUDAS	1,62
31	Mudas - Açaí BRS EMBRAPA	2500	MUDAS	13,30
32	Mudas - Acerola	600	MUDAS	17,10
33	Mudas - Bacaba	2500	MUDAS	12,35
34	Mudas - Banana - BRS Pacovã	1500	MUDAS	19,00
35	Mudas - Banana - BRS Prata Caprichosa	1500	MUDAS	18,05
36	Mudas - Banana - BRS Prata Garantida	1500	MUDAS	18,05
37	Mudas - Banana - BRS Thapmaeo	2500	MUDAS	14,25
38	Mudas - Café BRS Robusta Amazônia	3000	MUDAS	9,50
39	Mudas - Camucamu	1500	MUDAS	11,40
40	Mudas - Citros - Laranja-Limão-Tangerina	2500	MUDAS	23,75
41	Mudas - Coco Anão	1000	MUDAS	17,10
42	Mudas - Essencias Florestais (Macacaúba, Louro, Angelin, Cedro, etc.)	500	MUDAS	17,10
43	Mudas - Mandioca/macaxeira (feixe de manivas c/ 50 hastes)	600	FEIXE	37,05
44	Mudas - Mapaty (uva da Amazônia)	1000	MUDAS	17,10
45	Mudas - Patauí	300	MUDAS	11,40
46	Mudas - Plantas Exóticas (Pitaia e outras)	100	MUDAS	18,05
47	Mudas - Plantas Medicinais	100	MUDAS	28,50
48	Mudas - Plantas Ornamentais	100	MUDAS	33,25
49	Semente - Abóbora Goianinha (lata c/ 100)	240	LATA	76,00
50	Semente - Alface Crespa (lata c/ 100g)	250	LATA	76,00
51	Semente - Beringela hibrida (lata c/ 50 gramas)	200	LATA	128,25
52	Semente - Cebolinha Todo Ano (pacote 100g)	100	PACOTE	142,50
53	Semente - Coentro verdão(Pacote c/ 500g)	900	PACOTE	29,45
54	Semente - Couve Hib. HI-CROP (lata c/ 50g)	150	LATA	76,00
55	Semente - Mamão Calimosa (pacote c/ 1000 Sementes)	250	PACOTE	615,60
56	Semente - Maracujá Gigante do Cerrado Agro5 (pct c/ 1.000 Sement)	250	PACOTE	266,00
57	Semente - Maxixe do Norte(lata c/ 100g)	240	LATA	123,50
58	Semente - Melancia Talismã NUNHENS (pacote c/ 1000 Sementes)	300	PACOTE	511,10
59	Semente - Melancia Top Gun (pacote 1.000 Sementes)	300	PACOTE	432,25
60	Semente - Milho 30F80 PIONEER (Saco c/20kg)	300	SACO	1.206,50
61	Semente - Milho BRS 3040 - (saco c/ 20 kg) p/ milho verde	200	SACO	1.273,00

62	Semente - Milho Hib. AG 1051 (saco c/ 30 kg) p/ milho verde	300	SACO	1.363,25
63	Semente - Pepino EXOCET (pacote c/ 3000 Sementes)	200	PACOTE	302,10
64	Semente - Pimentão Hib. NATHALIE (pacote c/ 2000 sementes)	150	PACOTE	603,25
65	Semente - Quiabo Santa Cruz 47 (lata c/ 1KG)	60	LATA	112,10
66	Semente - Repolho Socho - (lata c/ 100g)	150	LATA	78,85
67	Semente - Tomate Hib. Candieiro (pacote c/ 1000 Sementes)	100	PACOTE	327,75
68	Semente - Tomate Hib. CORDILLERA (pacote c/ 1000 Sementes)	100	PACOTE	646,00
GRUPO 03 – MATERIAIS PARA IRRIGAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	V. UNIT
69	Adaptador 1” rosca/mangueira	160	UNID	6,18
70	Adaptador 1” x ½”	250	UNID	7,41
71	Anel de Vedação Bilabial	160	UNID	3,61
72	Bomba de recalque 0,5cv	16	UNID	375,25
73	Bomba sapo completa	16	UNID	375,25
74	Braçadeira de 1”	300	UNID	6,18
75	Broca p/ Mangueira 1/2”	16	UNID	38,00
76	Cap Final 2” engate rápido	32	UNID	30,40
77	Cola de tubo Tigre 75 gm.	32	LITROS	6,65
78	Conector final para fita gotejadora de ½ com anéis de vedação	500	PEÇA	3,61
79	Conector Inicial com Registro	160	UNID	7,13
80	Conector inicial para fita gotejadora de ½ com anéis de vedação	500	UNID	7,60
81	Curva de PVC - 2”	32	UNID	18,53
82	Curva para mangueira de 1”	80	UNID	16,15
83	Emenda de fita gotejadora	500	UNID	3,80
84	Emenda para mangueira de 1”	100	UNID	4,56
85	Filtro 1”	5	UNID	223,25
86	Filtro 2” de Disco "Y"	5	UNID	275,50
87	Fita Gotejadora ½” de 20 em 20cm - 1000m	40	ROLO	627,00
88	Fita Gotejadora ½” de 40 em 40cm - 1200m	20	ROLO	1.187,50
89	Fita Veda Rosca 18mm / 50m	30	CAIXA	4,28
90	Flanges de 1”	20	UNID	25,65
91	Kit Ventosa 2”	5	UNID	213,75
92	Luva de 1”	80	UNID	7,60
93	Luva de PVC - 2”	45	UNID	19,00
94	Luva Soldável Roscável de 20mm / 1/2”	150	UNID	5,23
95	Mangueira 1 " polietileno de baixa densidade - lista amarela (50m)	160	ROLO	228,00
96	Mangueira 1/2 " polietileno de baixa densidade - lista amarela (100m)	100	ROLO	199,50
97	Mangueira de 1" 1/4 PELBD (50M)	50	ROLO	343,90
98	Mangueira de 3/4" PELBD (100m)	100	ROLO	256,50
99	Micro aspersor diâmetro molhado 5m com estaca de 60 cm	160	UNID	15,20
100	Micro com Estaca 60cm bocal preto bailarina verde	760	UNID	17,10
101	Nebulizador Rosável	250	UNID	10,45
102	Niple de PVC de 1”	80	UNID	6,18
103	Redução de PVC de 2” x 1”	48	UNID	6,65
104	Registro de 1” akro com união interna	160	UNID	36,10
105	Registro de 2”	160	UNID	42,75
106	Te de 1”	160	UNID	8,08
107	Te de 2”	60	UNID	23,75
108	Timer programável	10	UNID	446,50
109	Tubo 2” DN 50 / PN 40 engate rápido	120	UNID	77,90
110	Tubo de PVC - 2”	160	UNID	84,55
GRUPO 04 – MATERIAIS AVÍCOLAS, SÊMEN E OUTROS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	V. UNIT
112	Bebedouro para aves 5L	100	UNID	14,73
113	Campânula Aquecedor c/ resistência em Aço Inox 40cm 150w 110v p/ aves	6	UNID	743,85

114	Comedores para aves 20 kg	100	UNID	70,30
115	Formas para ovos	1500	UNID	1,71
116	Galinhas caipiras ou semi - caipira	1.200	BICO	57,00
117	Galo caipira ou semi - caipira	60	BICO	85,50
118	Pinto de 01 (um) dia - Caipirão	10.000	BICO	5,51
119	Sêmen - Bovino	1.000	DOSE	85,50
120	Sêmen - Bubalino	500	DOSE	85,50
GRUPO 05 – FERRAMENTAS AGRÍCOLAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	V. UNIT
121	Ancinho Escarificador de 5 Dentes para jardinagem	60	UNID	25,65
122	Boca de lobo cabo de madeira - grande	24	UNID	134,90
123	Boca de lobo cabo de madeira - pequeno	12	UNID	65,08
124	Enxada Grande	60	UNID	37,53
125	Enxada Média	50	UNID	28,50
126	Enxada Pequena	60	UNID	26,13
127	Martelo grande cabo de madeira	20	UNID	37,53
128	Pá de pedreiro cabo de madeira	60	UNID	52,25
129	Pá pequena de ferro estreita p/ transplante de mudas	100	UNID	14,73
130	Serra de poda tipo Dente de Tubarão	24	UNID	32,30
131	Terçado 128, com cabo de arame	120	UNID	72,20
132	Tesoura de Poda Profissional 78305 / 801 - para arvores frutíferas	12	UNID	82,65
133	Serrote de carpinteiro, dentes travados e polidos, Lâmina de aço com alta concentração de carbono, revestida com verniz para maior proteção e durabilidade, comprimento mínimo: 50.8 centímetros, Largura: 12.4 centímetros.	12	UNID	55,10

Vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (dose) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades.

OBSERVAÇÃO: A discriminação e demais detalhamento do processo encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador desta Ata.

Manaquiri-AM, em 17 de setembro de 2021.

MARIO JORGE MARTINS

Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento

Órgão Gerenciador da Ata

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: LGYEXWDAZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 036-2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPrefeito Municipal de Maraã uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML, no procedimento de licitação de Pregão Presencial nº. 036/2021 – CML/PMM.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a Pregão Presencial nº. 036/2021 – CML/PMM. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial nº. 036/2021 – CML/PMM – Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.**

II – O objeto para a Empresa: **ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 33.057.140/0001-55 e MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 09.232.280/0001-38, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo:**

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	Marca		Valores Unitários/ Empresa Vencedora
				FLEX	A.C. L	
						MARIADOP.S.ADAROCHA ACLCOMÉRCIO

1	ÁGUA SANITÁRIA – 1L Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frascos de 01 litro.	Caixa	2.500	H. PLUS	HIPER PLUS	*****	R\$ 35,00
2	AMACIANTE - Amaciante de roupa, frascos de 2,0 Litros.	Unid.	2.200	ZUMP	HIPER PLUS	R\$ 7,00	*****
3	AVENTAL - Avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	Unid.	320	NOBRE	ITATEX	R\$ 34,00	*****
4	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	Unid.	800	PLASTIC	PLASTIC	*****	R\$ 15,00
5	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unid.	700	PLASTIC	PLASTIC	*****	R\$ 29,50
6	CERA LÍQUIDA - Cera líquida incolor, resina acrílica, resina solúvel ao alcali, ceras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinas, corantes, fragrância e veículo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, frasco de 750 ml. Caixa c/ 12 unid.	Caixa	570	POLI FLOR	HIPER PLUS	R\$ 83,00	*****
7	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/duas alças/com rodas, na cor vermelha.	Unid.	280	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 349,00	*****
8	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	Unid.	730	PLASTIC	PLASTIC	*****	R\$ 15,00
9	CREOLINA - Desinfetante creolina, frasco de 500 ml	Unid.	700	CREO	HIPER	R\$ 29,00	*****
10	DESENTUPIDOR - Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, material cabo plástico.	Unid.	270	C. LIMPA	C. LIMPA	*****	R\$ 12,00
11	DESENTUPIDOR - Desentupidor vaso sanitário.	Unid.	200	C. LIMPA	C. LIMPA	R\$ 24,00	*****
12	DESINFETANTE- Desinfetante de uso doméstico, corante e água. Frasco de 02 litros. Caixa c/ 06 unid.	Caixa	1.300	H. PLUS	HIPER PLUS	R\$ 45,00	*****
13	DESODORIZADOR sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g,[...], aspecto fisico tablete sólido.	Unid.	1.800	SECAR	SECAR	*****	R\$ 6,50
14	DESODORIZADOR - Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes . Frasco de 400 ml.	Caixa	760	SECAR	SECAR	*****	R\$ 204,00
15	DETERGENTE - Detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma variados, frasco de 500 ml. Caixa c/ 24 unid.	Caixa	1.800	H. PLUS	HIPER PLUS	R\$ 72,00	*****
16	ESCOVA - Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	Unid	510	C. LIMPA	C.LIMPA	*****	R\$ 13,00
17	ESFREGÃO - Escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira	Unid	700	C. LIMPA	C. LIMPA	R\$ 19,00	*****
18	ESPONJA - Esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionaisdupla face. Caixa c/ 100 unid.	Caixa	150	ASSOLAN	ASSOLAN	*****	R\$ 300,00
19	ESPONJA - Esponja limpeza, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionadas em pacotes de 08 unidades cada. Fardo c/ 100 unid.	Fardo	1.130	ASSOLAN	ASSOLAN	R\$ 395,00	*****
20	FLANELA - Flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha. Fardo com 100 unid.	Unid.	1.230	ITATEX	DF	R\$5,50	*****
21	GUARDANAPO -Guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	Unid.	2.000	ITATEX	ITATEX	R\$12,99	*****
22	INSETICIDA - Inseticida, tipo aerosol, composto de tetramina 0, 35%, D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,1%. Emulsificante, antioxidante, frascos de 500 ml cada. Caixa c/ 12 unid.	Caixa	820	SBP	SBP	*****	R\$ 199,00
23	LIMPA ALUMINIO - Limpa alumínio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frascos de 500 ml. Caixa c/ 12 unid.	Caixa	500	ECONÔMICO	HIPER PLUS	*****	R\$ 84,00
24	LIMPA VIDRO - Limpa vidro, tensoativos, água, corante e outros, estado fisico líquido, com pulverizador, frasco com 500 ml. Caixa c/ 12 unid.	Caixa	900	AZULIM	ZUPP	R\$150,00	*****
25	LUVA - Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho G. Caixa c/ 100 unid.	Par	1.500	MAMAXX	3 M	R\$ 9,50	*****
26	LUVA - Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho M. Caixa c/ 100 unid.	par	1.500	C. LIMPA	3 M	R\$ 9,50	*****
27	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80 cm.	Unid	770	ITATEX	C.LIMPA	R\$ 12,00	*****
28	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	Unid	770	LOTUS	C.LIMPA	*****	R\$ 16,50
29	PANO DE LIMPEZA - Pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.Fardo c/ 100 unid.	Fardo	150	SCALA	DF	*****	R\$ 598,00
30	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 50 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca. Fardo c/ 16 pct	Fardo	2.500	LOTUS	LOTUS	*****	R\$ 87,00
31	PAPEL TOALHA - Papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, Fardo c/ 12 pct.	Fardo	1.000	SCALA	SCALA	R\$ 83,00	*****
32	Papel Alumínio rolo – 7,5 m x 30cm. Caixa c/ 12 unid.	Caixa	350	WYDA	WYDA	*****	R\$ 250,00
33	Filme de PVC – rolo, 28cm x 15 m. Caixa c/ 25 unid.	Caixa	250	WYDA	FASFILME	R\$259,00	*****
34	Caixa de Fósforo com 40 palitos – Caixa c/ 10 unid.	Caixa	1.800	FOSFORO	PARANÁ	R\$ 12,00	*****
35	RODO - Rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de alumínio de 150 cm de comprimento.	Unid	980	C. LIMPA	C.LIMPA	*****	R\$ 14,00
36	SABÃO BARRA - Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg. Caixa c/ 10 unid.	Caixa	1.900	H. PLUS	HIPERPLUS	R\$125,00	*****

37	SABÃO EM PÓ - Sabão pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica (PACOTE) de 1kg. Fardo c/ 12 unid.	Fardo	1.900	BRILHANTE	BRILHANTE	*****	R\$ 273,00
38	SABONETE - Sabonete, aspecto físico sólido, com glicerina, peso 90 gramas, com fragrâncias, aplicação pele normal. Pacote c/ 12 unid.	Pacote	1.400	FRANCIS	ALNBANY	R\$ 23,00	*****
39	SABONETE LÍQUIDO - 200ml - caixa c/ 12 unid.	Unid.	700	FRANCIS	SPA	*****	R\$ 26,00
40	SACO PLÁSTICO -Saco plástico lixo, capacidade 20 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm. Fardo c/ 100 unid.	Fardo	1.000	VAI LIXO	VAI LIXO	R\$ 198,00	*****
41	SACO PLÁSTICO -Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. Fardo c/ 100 unid.	Fardo	800	VAI LIXO	VAI LIXO	*****	R\$ 268,00
42	SACO PLÁSTICO -Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. Fardo c/ 100 unid.	Fardo	800	REGIONAL	VAI LIXO	R\$ 260,00	*****
43	VASSOURA - Cipó.	Unid.	320	C.LIMPA	REGIONAL	R\$16,50	*****
44	VASSOURA - Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	Unid.	1.930	C.LIMPA	C.LIMPA	*****	R\$ 13,90
45	BALDE - Balde, material plástico reforçado, com tampa, capacidade 200 litros.	Unid.	340	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 540,00	*****
46	ESCOVAO - com cabo	Unid.	855	C.LIMPA	C.LIMPA	*****	R\$15,90
47	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - descartável. Caixa c/ 50 unid.	Caixa	1.200	NOBRE	MEDHAUS	R\$ 78,50	*****
48	SACO DE LIXO - hospitalar branco de 100ML. Fardo c/ 100 unid.	Fardo	1.800	VAI LIXO	TIO JOCA	*****	R\$ 159,00
49	ALCOOL GEL 70% - 500 ml, caixa com 12 unid.	Unid.	1.800	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R\$ 82,90	*****
50	ALCOOL Líquido - 1L, caixa c/ 12 unid.	Unid.	1.800	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	*****	R\$ 87,00

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 06 de setembro de 2021.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 2LCJFPNB2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 037/2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPrefeito Municipal de Maraão uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDOa deliberação daCOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML, no procedimento de licitação dePregão Presencial nº. 037/2021- CML/PMM.

CONSIDERANDOo teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa aPregão Presencial nº. 037/2021- CML/PMM. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARo resultado da licitação doPregão Presencial nº.037/2021- CML/PMM- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.

II - O objeto para a Empresa: **M. DACIONY M. BARROSO-ME / CNPJ: 08.726.835/0001-35**, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo:

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.
1	CAMISA DE BRIM MANGA LONGA (TAMANHO M)	UND	22	PERRONE	R\$ 102,00
2	CAMISA DE BRIM MANGA LONGA (TAMANHO G)	UND	22	PERRONE	R\$108,00
3	CAMISA DE BRIM MANGA LONGA (TAMANHO P)	UND	6	PERRONE	R\$ 102,00
4	CAMISA MALHA FRIA MANGA LONGA (TAMANHO M)	UND	40	PERRONE	R\$ 78,00
5	CAMISA MALHA FRIA MANGA LONGA (TAMANHO G)	UND	40	PERRONE	R\$ 79,00
6	CAMISA MALHA FRIA MANGA LONGA (TAMANHO P)	UND	20	PERRONE	R\$ 78,00
7	CAMISA POLO (TAMANHO M)	UND	100	PERRONE	R\$ 91,00
8	CAMISA POLO (TAMANHO G)	UND	50	PERRONE	R\$ 93,00
9	CAMISA POLO (TAMANHO P)	UND	50	PERRONE	R\$ 91,00
10	COLETE (TAMANHO M)	UND	40	PERRONE	R\$ 164,00
11	COLETE (TAMANHO G)	UND	30	PERRONE	R\$ 164,00
12	COLETE (TAMANHO P)	UND	30	PERRONE	R\$ 164,00
13	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM (TAMANHO 38)	UND	6	PERRONE	R\$ 98,00
14	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM (TAMANHO 40)	UND	6	PERRONE	R\$ 98,00
15	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM (TAMANHO 42)	UND	15	PERRONE	R\$ 98,00
16	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM (TAMANHO 44)	UND	15	PERRONE	R\$ 99,00
17	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM (TAMANHO 46)	UND	8	PERRONE	R\$ 99,00
18	CAMISA MALHA FRIA COM GOLA REDONDA (TAMANHO M)	UND	40	PERRONE	R\$ 65,00
19	CAMISA MALHA FRIA COM GOLA REDONDA (TAMANHO G)	UND	30	PERRONE	R\$ 65,00
20	CAMISA MALHA FRIA COM GOLA REDONDA (TAMANHO P)	UND	30	PERRONE	R\$ 65,00
21	CAMISA MALHA FRIA COM GOLA V (TAMANHO M)	UND	40	PERRONE	R\$ 67,00
22	CAMISA MALHA FRIA COM GOLA V (TAMANHO G)	UND	30	PERRONE	R\$ 67,00
23	CAMISA MALHA FRIA COM GOLA V (TAMANHO P)	UND	30	PERRONE	R\$ 67,00
24	CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO (TAMANHO ÚNICO)	UND	50	PERRONE	R\$ 75,00

25	CHAPEL COM PROTETOR DE PESCOÇO (TAMANHO ÚNICO)	UND	100	PERRONE	R\$ 75,00
26	BOTINA DE COURO PRETO (TAMANHO 34)	UND	2	PERRONE	R\$ 180,00
27	BOTINA DE COURO PRETO (TAMANHO 36)	UND	2	PERRONE	R\$ 180,00
28	BOTINA DE COURO PRETO (TAMANHO 38)	UND	2	PERRONE	R\$ 180,00
29	BOTINA DE COURO PRETO (TAMANHO 40)	UND	7	PERRONE	R\$ 180,00
30	BOTINA DE COURO PRETO (TAMANHO 41)	UND	10	PERRONE	R\$ 180,00
31	BOTINA DE COURO PRETO (TAMANHO 42)	UND	10	PERRONE	R\$ 180,00
32	BOTINA DE COURO PRETO (TAMANHO 44)	UND	7	PERRONE	R\$ 180,00
33	PROTETOR AURICULAR	UND	30	PERRONE	R\$ 18,50
34	MOCHILA PERSONALIZADA (COM LOGO DA SEMA)	UND	100	PERRONE	R\$ 368,00

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 06 de setembro de 2021.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: LMWU9C9UA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 084, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, 71 e 92 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Federal sob o nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 44.512, de 03 de setembro de 2021, do Governo do Estado, que dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas em todo os municípios do Estado do Amazonas, na forma e no período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providência;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública na cidade de Maués;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação e a consequente ausência de internações no Hospital Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardo da saúde coletiva;

CONSIDERANDO prevalência do interesse público sobre o privado.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, pelo período compreendido entre o dia 24 de setembro até o dia 08 outubro, que o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais se dará da seguinte forma:

- I – os estabelecimentos comerciais do município poderão funcionar de acordo com os horários estabelecido nos alvarás de funcionamento;
- II – ter cartazes informativos dos cuidados nos seus ambientes sobre higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
- III – disponibilização de álcool 70% nas dependências do estabelecimento comercial, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos funcionários e clientes;
- IV – ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em suas dependências;
- V – manter distanciamento mínimo de metros 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, nos casos de restaurantes, lanchonetes e afins;
- VI - caso a atividade a ser desenvolvida necessite de mais de um trabalhador/funcionário ao mesmo tempo em cada ambiente, manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);

§ 1º Postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento de acordo com o alvará do estabelecimento, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto.

Art. 2º Fica autorizado a realização de eventos particulares em ambientes abertos, e o funcionamento de bares, desde que respeitadas as seguintes condições:

- I – prévia autorização dos órgãos municipais;
- II – capacidade restrita a 50% (cinquenta por cento) da ocupação do estabelecimento;
- III – distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, limitadas a 4 (quatro) pessoas;
- IV – exigência da apresentação de carteira de vacinação demonstrando a aplicação de pelo menos uma dose da vacina contra a COVID-19, e dentro do período do intervalo para a segunda dose, para acesso aos eventos, inclusive dos funcionários do estabelecimento;
- V – apresentação artísticas limitadas a três profissionais por apresentação, sem salão de dança, nos casos de bares e restaurantes;
- VI – apresentação artísticas sem limites de profissionais, para realização de eventos particulares em ambientes abertos, sem salão de dança;

VII – encerramento do evento às 03:00 horas;

VIII – cumprimento das medidas descritas no anexo I deste Decreto

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo importará na revogação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 018/2019, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis pela prática de ato atentatório contra saúde pública previsto nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

§ 2º Os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização do serviço público ficam autorizados a aplicar sanções previstas na Lei Municipal nº 018/2019, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, tais como:

I – aplicação de multa correspondente de 30% a 60% do salário mínimo vigente;

II - Embargo, interdição, apreensão e cassação do Alvará.

Art. 3º Fica terminantemente proibida, durante a vigência do presente Decreto, a aglomeração de pessoas em ruas, avenidas e praças, bem como o funcionamento de equipamentos de som automotivo, em especial na Avenida Antártica.

Parágrafo único. O descumprimento das normas constantes neste decreto poderá ensejar a apreensão do veículo e a condução coercitiva pelas autoridades de segurança, inclusive municipal.

Art. 4º Fica estabelecido o uso de máscaras em âmbito municipal, como forma de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), inclusive as confeccionadas em tecido, em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de:

I - se manter contato com outras pessoas;

II - deslocamento em vias públicas;

III - compras de gêneros de primeira necessidade ou medicamentos;

IV - uso de qualquer meio de transporte compartilhado de passageiros;

V - ter acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, entre outros;

VI - ter acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades liberadas;

VII - ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado.

Art. 5º Aquele que descumprir as medidas determinadas neste Decreto poderá ser responsabilizado pela prática de crimes contra a Saúde Pública, em face de dar causa a disseminação da pandemia COVID-19, e infringir na medida sanitária preventiva, previsto nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

Art. 6º Observadas suas peculiaridades, os estabelecimentos de que trata este Decreto, deverão, necessariamente, atender às todas as normas de prevenção e combate ao coronavírus, a fim de que seja minimizado o risco de disseminação da pandemia.

Art. 7º Nos casos omissos, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes no Decreto Estadual nº 44.512, de 03 de setembro de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de 24 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

ANEXO I

01	A ocupação da equipe de funcionários deve ser programada para permitir a higienização do ambiente durante os intervalos de eventos.
02	Bebidas e alimentos devem ser servidos em embalagens individuais seladas.
03	A conferência de ingresso/passaporte na entrada deverá ser visual, sem contato por parte do atendente.
04	Restringir em 50% a lotação do local.
05	Uso de protetor facial pelo atendente ou instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material eficiente e nos guichês de entrada e saída para proteção do profissional e visitantes.
06	Disponibilização de álcool em gel 70% em pontos estratégicos, com a devida sinalização.
07	Todas as instalações locais devem ser higienizadas de forma intensiva, principalmente as superfícies e locais de maior contato pelas pessoas.
08	Elaborar e implementar protocolos e proteção e prevenção à COVID-19 para todas as atividades do evento.
09	Todos os equipamentos de cobrança e pagamento (máquinas de cartão) devem ser limpos e desinfetados periodicamente com álcool a 70% após o uso.
10	Não devem entrar local pessoas do grupo de risco à Covid-19 (consideram-se como mais vulneráveis os idosos maiores de 60 anos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoquem diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos).

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 5HUHFYWV4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/GP-PMT DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/ 88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados nas seguintes Secretarias, que serão gozadas a partir de 01.09.2021 a 30.09.2021, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	PER. AQUISITIVO	SECRETARIA
ADVANI BASTOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	2020- 2021	SEGURANÇA PÚBLICA
AILTON MARTINS DAVILA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	2020-2021	SEGURANÇA PÚBLICA
ALCELIO CAVALCANTE CASTELO BRANCO	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	EFETIVO	2020- 2021	FINANÇAS
ALCINES LUCAS DE SOUZA	GESTOR	EFETIVO/ COM.	2020- 2021	EDUCAÇÃO
ALDECI APARICIO DOS SANTOS	MOTORISTA	EFETIVO	2020- 2021	OBRAS
ALGEMIRO BEZERRA BENTES	MOTORISTA RODOVIÁRIO	EFETIVO	2020- 2021	TRANSPORTE
ANA RAIRA BARBOSA FLORES	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	EFETIVA	2020- 2021	SAÚDE
ANGELA RAMOS SANTANA	AUXILIAR DE TRANSPORTE	EFETIVA	2020- 2021	EDUCAÇÃO
ANIZIO PEDROSA DE ARAÚJO FILHO	VIGIA	EFETIVO	2020- 2021	SAÚDE
ARICÉIA SEABRA ARÉVALO	ATENDENTE DE SAÚDE	EFETIVA	2019- 2020	SAÚDE
ARILSON DAVILA DE ASSIS	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	2020-2021	SEGURANÇA PÚBLICA
CLARA ELIANA MACEDO NARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVA	2020-2021	SAÚDE/CONS.TUTELAR
CLAUDETE ALVES GÓES BARRETO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	EFETIVA/ COM.	2020-2021	EDUCAÇÃO
CLAUDINEI FERNANDES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2020-2021	OBRAS
CRIS SAMARA DUARTE ALVES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	EFETIVA	2020-2021	SAÚDE
DIEGO SOUZA PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2020-2021	EDUCAÇÃO
DIRCE FARIAS ORDONES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2019 -2020	EDUCAÇÃO
DISELDA ISUISA MELO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2020 - 2021	EDUCAÇÃO
ELIAS CAVALCANTE DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	2020 - 2021	EDUCAÇÃO
ELIENE RAMOS SOUZA	NUTRICIONISTA	EFETIVA	2020 - 2021	EDUCAÇÃO
ERONDINO JUSTINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2020 - 2021	ASSISTENTE SOCIAL
EUCLIDES FIDÉLIS BENTO	GESTOR	EFETIVO/ COM.	2020 - 2021	EDUCAÇÃO
FABIANO BATISTA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	2020- 2021	SEGURANÇA PÚBLICA
FRANCIS DANIELE LOPES ALVES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	EFETIVA	2020 - 2021	FINANÇAS
FRANCISCA DO NASCIMENTO SOARES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVA	2019 -2020	SAÚDE
FRANCISCO BERG DOS SANTOS FALCÃO	MOTORISTA FLUVIAL	EFETIVO	2020 -2021	DEFESA CIVIL
FRANCISNEI JEFFERSON TELLES D SILVA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	EFETIVO	2020 - 2021	FINANÇAS
FRANCO MANOEL DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	EFETIVO	2020-2021	OBRAS
GERACIR PINTO DOS SANTOS	SERVEENTE	EFETIVA	2020 - 2021	ADMINISTRAÇÃO
GRACILA MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVA	2020-2021	SAÚDE
GRICELDA BOLIVAR FERREIRA	GARI	EFETIVA	2020-2021	OBRAS
ITACIANE FALCÃO RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVA	2020-2021	CULTURA
JOHNN LENNON DA SILVA BARROS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	EFETIVO	2020-2021	CONTROLE INTERNO
JOCIEDE CORDEIRO CARDOSO	TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE	EFETIVA	2020 - 2021	MEIO AMBIENTE
JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO	COVEIRO	EFETIVO	2020-2021	OBRAS
LEONARDO TEIXEIRA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2020-2021	EDUCAÇÃO
LIVER MAFRA NASCIMENTO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	EFETIVO	2020-2021	POLÍTICA FUNDIÁRIA
LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2020 - 2021	ADMINISTRAÇÃO
MARIA EUGENIA DA SILVA COSTA	GESTORA	EFETIVA/COM.	2020-2021	EDUCAÇÃO
MARQUILENE GRANDES DA ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO	EFETIVO	2020-2021	INFRAESTRUTURA
MAX NOGUEIRA FALCÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2020-2021	ADMINISTRAÇÃO
NAUZENIR SEVALHO FORTES	MECÂNICO	EFETIVO	2020 - 2021	OBRAS
NEICIMAR FERREIRA MENEZES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVA	2020-2021	EDUCAÇÃO
NELSON ALEMEDA NASCIMENTO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2020 - 2021	ADMINISTRAÇÃO
OTONIEL AVELINO SAMPAIO	COLETOR DE LIXO	EFETIVO	2020-2021	OBRAS
OTONIEL BRITO DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2020 - 2021	EDUCAÇÃO
RAIMUNDO BRAZ DA SILVA FALCÃO	AGENTE SANITÁRIO	EFETIVO	2020-2021	SAÚDE
RICARDO EUFRASIO DE SOUZA	VIGIA	EFETIVO	2019-2020	EDUCAÇÃO
RICARDO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2020-2021	EDUCAÇÃO
RICHARD DA CRUZ SOARES	VIGIA	EFETIVO	2020-201	EDUCAÇÃO
RINALDA BELIZARIO FARIAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2020 - 2021	EDUCAÇÃO
RODRIGO HILÁRIO RABELO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	EFETIVO	2020 - 2021	CONTROLE INTERNO
ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE SAÚDE	EFETIVO	2020-2021	SAÚDE
ROSANGELA DOS SANTOS MANGABEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVA	2020 - 2021	EDUCAÇÃO
ROSINEI PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE	EFETIVO	2020-2021	SAÚDE
RUBÊM CURICO HWANSI	PEDREIRO	EFETIVO	2020-2021	OBRAS
SILAS BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	2020-2021	DEFESA CIVIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de agosto de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: XEJVTAZAP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/GP-PMT DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO AOS SERVIDORES DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. NA CONDIÇÃO DE PREFEITO INTERINO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 35 da CRFB/ 88; art. 51 da Constituição do Estado do Amazonas e o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, Certidão de óbito, matrícula nº 0042670155 2021 4 00008 059 0001670 20;

CONSIDERANDO, Memo nº 725/2021 – PMT, de 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO
BIBIANA FAGUNDES DA COSTA MIRANDA	1037-1 1037-2	PROFESSORA	SEMED	FILHA
FAVIANA FAGUNDES DA COSTA	1760-3 1760-4	PROFESSORA	SEMED	FILHA
FABIANA FAGUNDES DA COSTA	1472-3 1472-2	PROFESSORA/TEC. EM SAÚDE BUCAL	SEMED SEMSA	FILHA

Art. 2º - A licença perdurará do dia 29/08/2021 ao dia 05/09/2021, devendo aos servidores apresentar-se ao serviço a partir de 06/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de setembro de 2021.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal Interino

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES

Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA
Código Identificador: ZRZEUMIOQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
RREO 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3		PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.585.689,00	40.585.689,00	11.275.246,80	27,78	35.981.890,14	88,66	4.603.798,86
RECEITAS CORRENTES	40.585.689,00	40.585.689,00	10.915.246,80	26,89	34.777.946,83	85,69	5.807.742,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.814.000,00	1.814.000,00	473.845,03	26,12	1.373.046,36	75,69	440.953,64
Impostos	1.602.000,00	1.602.000,00	448.098,82	27,97	1.239.309,54	77,36	362.690,46
Taxas	212.000,00	212.000,00	25.746,21	12,14	133.736,82	63,08	78.263,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	724.000,00	724.000,00	129.232,12	17,85	658.022,26	90,89	65.977,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	724.000,00	724.000,00	129.232,12	17,85	658.022,26	90,89	65.977,74
RECEITA PATRIMONIAL	126.300,00	126.300,00	101.562,08	80,41	207.314,69	164,14	-81.014,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.500,00	39.500,00	8.091,56	20,48	31.606,00	80,02	7.894,00
Valores Mobiliários	86.800,00	86.800,00	93.470,52	107,68	175.708,69	202,43	-88.908,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.921.389,00	37.921.389,00	10.204.372,60	26,91	32.477.298,06	85,64	5.444.090,94
Transferências da União e de suas Entidades	23.521.601,00	23.521.601,00	5.856.913,80	24,90	18.273.697,27	77,69	5.247.903,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.926.288,00	8.926.288,00	3.079.107,96	34,49	9.340.927,96	104,65	-414.639,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.473.500,00	5.473.500,00	1.268.350,84	23,17	4.862.672,83	88,84	610.827,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.234,97	0,00	62.265,46	0,00	-62.265,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.234,97	0,00	62.264,86	0,00	-62.264,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	-0,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	360.000,00	0,00	1.203.943,31	0,00	-1.203.943,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	360.000,00	0,00	1.203.943,31	0,00	-1.203.943,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	60.000,00	0,00	503.943,31	0,00	-503.943,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3	PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.585.689,00	40.585.689,00	11.275.246,80	27,78	35.981.890,14	88,66	4.603.798,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.585.689,00	40.585.689,00	11.275.246,80	27,78	35.981.890,14	88,66	4.603.798,86
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.585.689,00	40.585.689,00	11.275.246,80	27,78	35.981.890,14	88,66	4.603.798,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.392.020,87			6.392.020,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.392.020,87			6.392.020,87		
MARCOS ANTONIO LISE	446.129.582-68		JANETE ROSSI		ADELAIDE RONNAU DA SILVA		
	446.129.582-68		929.117.902-78		230.926.702-30		

Amazonas, Segunda-feira, 27 De Setembro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2957

PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				Contadora CRC/AM 016256/O-5					
MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
3 of 3		ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)		PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto									RS 1
DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN AAGO				PAGAS ATÉ OBIMESTRE
	(d)	(e)	(f)		(g) = (e-f)	(h)		(i) = (e-h)	(j)	(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	40.585.689,00	62.998.099,50	16.167.367,11	49.122.545,04	13.875.554,46	7.482.830,66	25.145.441,51	37.852.657,99	23.551.490,10	0,00	
DESPESAS CORRENTES	36.310.189,00	44.456.417,58	4.762.391,98	36.477.081,52	7.979.336,06	7.065.122,67	24.269.532,25	20.186.885,33	22.675.580,84	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.978.505,00	22.652.030,42	1.852.498,11	21.436.770,60	1.215.259,82	3.951.318,18	13.568.077,66	9.083.952,76	12.254.421,77	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.301.684,00	21.774.387,16	2.909.893,87	15.040.310,92	6.734.076,24	3.113.804,49	10.701.454,59	11.072.932,57	10.421.159,07	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.975.500,00	17.723.581,92	11.404.975,13	12.645.463,52	5.078.118,40	417.707,99	875.909,26	16.847.672,66	875.909,26	0,00	
INVESTIMENTOS	2.225.500,00	16.973.581,92	11.404.975,13	11.903.539,60	5.070.042,32	294.234,26	404.825,26	16.568.756,66	404.825,26	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	0,00	741.923,92	8.076,08	123.473,73	471.084,00	278.916,00	471.084,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	818.100,00	0,00	0,00	818.100,00	0,00	0,00	818.100,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.585.689,00	62.998.099,50	16.167.367,11	49.122.545,04	13.875.554,46	7.482.830,66	25.145.441,51	37.852.657,99	23.551.490,10	0,00	
AMORTIZAÇÃO DADIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+ XI)	40.585.689,00	62.998.099,50	16.167.367,11	49.122.545,04	13.875.554,46	7.482.830,66	25.145.441,51	37.852.657,99	23.551.490,10	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.836.448,63		12.430.400,04		
TOTAL COM SUPERÁVIT(XIV) = (XII+ XIII)	40.585.689,00	62.998.099,50	16.167.367,11	49.122.545,04		7.482.830,66	35.981.890,14		35.981.890,14	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			
MARCOS ANTONIO LISE			JANETE ROSSI			ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
446.129.582-68			929.117.902-78			230.926.702-30					
PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ			SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA			Contadora CRC/AM 016256/O-5					
MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											

Amazonas, Segunda-feira, 27 De Setembro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2957

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO –Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto										RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.585.689,00	62.998.099,50	16.167.367,11	49.122.545,04	100,00	13.875.554,46	7.482.830,66	25.145.441,51	100,00	37.852.657,99	0,00
LEGISLATIVA	2.155.300,00	2.155.300,00	167.960,57	1.965.327,48	4,00	189.972,52	305.125,82	1.215.059,57	4,83	940.240,43	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.155.300,00	2.155.300,00	167.960,57	1.965.327,48	4,00	189.972,52	305.125,82	1.215.059,57	4,83	940.240,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.118.120,00	7.207.928,64	945.285,78	6.171.334,51	12,56	1.036.594,13	1.120.899,48	4.284.817,25	17,04	2.923.111,39	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	168.000,00	194.000,00	6.376,55	143.826,55	0,29	50.173,45	31.800,45	104.830,45	0,42	89.169,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.885.000,00	5.746.612,00	805.111,24	4.945.609,31	10,07	801.002,69	885.380,58	3.364.731,28	13,38	2.381.880,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	795.120,00	1.057.316,64	127.273,66	972.521,62	1,98	84.795,02	183.587,42	739.120,59	2,94	318.196,05	0,00
CONTROLE INTERNO	130.000,00	70.000,00	0,00	2.346,00	0,00	67.654,00	0,00	2.346,00	0,01	67.654,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.000,00	140.000,00	6.524,33	107.031,03	0,22	32.968,97	20.131,03	73.788,93	0,29	66.211,07	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	0,00	959,00	0,00	36.041,00	0,00	959,00	0,00	36.041,00	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	0,00	959,00	0,00	36.041,00	0,00	959,00	0,00	36.041,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.162.907,00	1.393.934,97	103.772,08	601.193,06	1,22	792.741,91	134.528,77	436.933,59	1,74	957.001,38	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.162.907,00	1.393.684,97	103.772,08	600.943,06	1,22	792.741,91	134.528,77	436.683,59	1,74	957.001,38	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	11.283.587,00	16.152.253,34	1.452.983,73	12.997.075,87	26,46	3.155.177,47	2.458.745,03	8.877.423,06	35,30	7.274.830,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.784.136,34	17.879,44	1.630.923,25	3,32	153.213,09	230.640,00	1.357.292,93	5,40	426.843,41	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.429.258,00	10.710.963,00	1.019.946,51	8.923.673,96	18,17	1.787.289,04	1.651.744,90	6.035.695,38	24,00	4.675.267,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.949.853,00	2.714.003,00	373.102,78	1.659.054,14	3,38	1.054.948,86	411.446,02	908.548,08	3,61	1.805.454,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	863.476,00	922.151,00	42.055,00	783.424,52	1,59	138.726,48	164.914,11	575.886,67	2,29	346.264,33	0,00
EDUCAÇÃO	11.733.295,00	13.553.561,47	1.972.721,73	11.046.026,26	22,49	2.507.535,21	1.929.755,03	6.152.127,46	24,47	7.401.434,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.000,00	956.513,00	192.607,67	747.550,40	1,52	208.962,60	132.265,73	461.191,08	1,83	495.321,92	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.375.309,00	9.176.906,07	1.446.878,74	7.381.600,29	15,03	1.795.305,78	1.339.930,61	3.928.986,59	15,63	5.247.919,48	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.643.722,00	3.404.152,00	331.251,27	2.912.682,25	5,93	491.469,75	456.798,17	1.761.099,19	7,00	1.643.052,81	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.264,00	15.990,40	1.984,05	4.193,32	0,01	11.797,08	760,52	850,60	0,00	15.139,80	0,00
CULTURA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
URBANISMO	2.991.600,00	3.694.400,00	64.947,52	2.757.965,57	5,61	936.434,43	907.013,94	2.200.275,57	8,75	1.494.124,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.979.600,00	2.374.700,00	64.947,52	1.791.256,17	3,65	583.443,83	567.015,44	1.365.766,17	5,43	1.008.933,83	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	720.000,00	1.125.900,00	0,00	938.504,65	1,91	187.395,35	339.998,50	806.304,65	3,21	319.595,35	0,00
SERVIÇOS URBANOS	292.000,00	193.800,00	0,00	28.204,75	0,06	165.595,25	0,00	28.204,75	0,11	165.595,25	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 27 De Setembro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2957

HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	12.088,50	26.645,10	0,05	168.354,90	0,00	14.556,60	0,06	180.443,40	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	175.000,00	175.000,00	12.088,50	26.645,10	0,05	148.354,90	0,00	14.556,60	0,06	160.443,40	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00
AGRICULTURA	582.000,00	629.450,00	10.462,64	218.212,64	0,44	411.237,36	42.254,48	152.993,89	0,61	476.456,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.000,00	370.450,00	7.777,64	215.527,64	0,44	154.922,36	42.254,48	152.993,89	0,61	217.456,11	0,00
ABASTECIMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	124.000,00	2.685,00	2.685,00	0,01	121.315,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	439.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	439.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00
ENERGIA	524.000,00	367.550,00	-36.000,00	268.100,00	0,55	99.450,00	67.200,00	268.100,00	1,07	99.450,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	524.000,00	367.550,00	-36.000,00	268.100,00	0,55	99.450,00	67.200,00	268.100,00	1,07	99.450,00	0,00
TRANSPORTE	924.880,00	15.216.821,08	11.473.144,56	12.327.781,63	25,10	2.889.039,45	393.834,38	1.071.111,52	4,26	14.145.709,56	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	924.880,00	15.216.821,08	11.473.144,56	12.327.781,63	25,10	2.889.039,45	393.834,38	1.071.111,52	4,26	14.145.709,56	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00	780.000,00	0,00	741.923,92	1,51	38.076,08	123.473,73	471.084,00	1,87	308.916,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	780.000,00	0,00	741.923,92	1,51	38.076,08	123.473,73	471.084,00	1,87	308.916,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	818.100,00	0,00	0,00	0,00	818.100,00	0,00	0,00	0,00	818.100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	818.100,00	0,00	0,00	0,00	818.100,00	0,00	0,00	0,00	818.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.585.689,00	62.998.099,50	16.167.367,11	49.122.545,04	100,00	13.875.554,46	7.482.830,66	25.145.441,51	100,00	37.852.657,99	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO – Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)						PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto					R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
	(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)		(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)		
MARCOS ANTONIO LISE	446.129.582-68		JANETEROSI				ADELAIDE RONNAU DA SILVA				
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ			929.117.902-78				230.926.702-30				
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				Contadora CRC/AM 016256/O-5				

MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto						Page 1 of 5					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)						R\$Milhares					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						PREVISÃO ATUALIZADA(a)			RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO		
1- RECEITA DE IMPOSTOS						1.602.000,00			1.239.309,54		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU						50.000,00			1.755,50		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI						32.000,00			15.788,15		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS						670.000,00			651.285,93		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF						850.000,00			570.479,96		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						27.747.610,00			21.629.901,64		
2.1-Cota-Parte FPM						16.758.000,00			12.679.236,96		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B						15.500.000,00			11.976.172,19		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea De E						1.258.000,00			703.064,77		
2.2- Cota-Parte ICMS						10.560.000,00			8.578.915,72		
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação						22.110,00			26.350,11		
2.4- Cota-Parte ITR						500,00			940,34		
2.5-Cota-Parte IPVA						407.000,00			344.458,51		
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro						0,00			0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00			0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DEIMPOSTOS (1 + 2)						29.349.610,00			22.869.211,18		

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.297.922,00	4.185.367,03
5 - VALOR MÍNIMO ASER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.039.480,50	1.531.935,42
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.748.455,00	6.874.484,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.480.300,00	4.881.473,99
6.1.1 - Principal	5.473.500,00	4.862.672,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.800,00	18.801,16
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.268.155,00	1.610.835,57
6.2.1 - Principal	2.268.155,00	1.610.835,57
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	382.174,96
6.3.1 - Principal	0,00	382.174,96
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	175.578,00	677.305,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		425.425,94
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		425.425,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.299.910,46

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto					Page 2 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)					R\$Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.844.840,42	6.821.883,95	3.545.681,67	3.173.075,37	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.807.180,00	1.806.966,53	1.097.903,40	1.086.489,70	0,00
10.1.1 - Creche	465.520,00	465.514,83	338.382,49	338.382,49	0,00

10.1.2 - Pré - Escola	1.341.660,00	1.341.451,70	759.520,91	748.107,21	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	5.037.660,42	5.014.917,42	2.447.778,27	2.086.585,67	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	2.126.182,00	1.756.152,21	1.029.095,38	902.319,97	0,00	
11.1 - Educação Infantil	775.250,00	670.430,68	367.202,72	319.861,94	0,00	
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	775.250,00	670.430,68	367.202,72	319.861,94	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	1.350.932,00	1.085.721,53	661.892,66	582.458,03	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.971.022,42	8.578.036,16	4.574.777,05	4.075.395,34	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN AAGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN AAGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROC.	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(sem disponibilidade de caixa) (h)	
13- Total das Despesas doFUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.821.883,95	3.545.681,67	3.173.075,37	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.647.735,22	2.835.614,16	2.738.564,63	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.127.733,52	1.489.698,46	1.336.830,71	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas comFUNDEB - Complementação da União - VAAT	802.567,42	249.464,43	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.812.139,16	3.545.681,67	3.545.681,67	51,58	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)na Educação Infantil		191.087,48	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		57.326,24	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22 - Total da ReceitaRecebida e não Aplicada no Exercício		687.448,45	2.299.707,47	2.299.707,47	33,45	
INDICADOR(Aplicação do- Art.25,Superávit§ 3ºde- LeiExercício nº 14.113,Anterior)de 2020	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior [®]	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Até o 1º Quadrimestre Valor Aplicado Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Após o 1º Valor Aplicado Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávitdo FUNDEB	0,00	0,00	66.734,07	0,00	-66.734,07	0,00

23.1 - Total das Despesas custeadas comFUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		66.734,07	0,00	-66.734,07
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto	Page 3 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)	R\$Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICASEXCETODEFUNDEBMDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS(e) JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	529.000,00	308.336,03	219.721,05	186.498,07	0,00	
24.1- Creche	66.500,00	25.000,00	3.286,28	3.286,28	0,00	
24.2 - Pré-escola	462.500,00	283.336,03	216.434,77	183.211,79	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.701.550,00	669.968,91	514.553,53	452.103,80	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.230.550,00	978.304,94	734.274,58	638.601,87	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADASCOM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					3.569.888,74	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DOFUNDEB = (L7)					677.305,80	
29. (-) RESTOSA PAGAR NÃOPROCESSADOS INSCRITOSNO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOSDO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINSDE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.892.582,94	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO(y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE ARECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.717.302,80	2.892.582,94	12,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
34 - RESTOS APAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.642.605,94	1.222.355,30	1.219.382,47	0,00	423.223,47	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.359.053,21	945.382,47	945.382,47	0,00	413.670,74	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	283.552,73	276.972,83	274.000,00	0,00	9.552,73	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE APUÍ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto					Page 4 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)					R\$Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				582.340,00	452.426,84
35.1 - Salário Educação				260.642,00	184.799,72
35.2 - PDDE				4.260,00	4.380,00
35.3 - PNAE				196.528,00	162.811,34
35.4 - PNATE				120.910,00	98.169,44
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	2.266,34
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				582.340,00	452.426,84
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	292.722,00	126.949,01	76.272,02	73.879,87	0,00
41.1 - Creche	152.216,00	83.182,17	56.018,08	54.778,13	0,00
41.2 - Pré - Escola	140.506,00	43.766,84	20.253,94	19.101,74	0,00
42- Ensino Fundamental	1.817.267,05	1.120.862,43	673.208,78	618.464,40	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.109.989,05	1.247.811,44	749.480,80	692.344,27	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	

(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.553.561,47	11.046.026,26	6.152.127,46	5.490.159,66	0,00
47.1 - Despesas Correntes	12.959.845,30	11.006.986,26	6.113.087,46	5.451.119,66	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.067.607,42	9.517.793,83	5.043.926,74	4.481.926,56	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.892.237,88	1.489.192,43	1.069.160,72	969.193,10	0,00
47.2 - Despesas de Capital	593.716,17	39.040,00	39.040,00	39.040,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	593.716,17	39.040,00	39.040,00	39.040,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto		Page 5 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)		R\$Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	708.978,67	22.779,10
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.874.484,52	184.799,72
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.349.395,34	152.880,34
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.234.067,85	54.698,48
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	35.592,78	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.269.660,63	54.698,48
MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
446.129.582-68	929.117.902-78	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE APUÍ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.602.000,00	1.602.000,00	1.239.309,54	77,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU	50.000,00	50.000,00	1.755,50	3,51
IPTU	50.000,00	50.000,00	1.570,60	3,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	184,90	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	15.788,15	49,34
ITBI	32.000,00	32.000,00	15.788,15	49,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	670.000,00	670.000,00	651.285,93	97,21
ISS	670.000,00	670.000,00	647.561,17	96,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3.724,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	570.479,96	67,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.489.610,00	26.489.610,00	20.926.836,87	79,00
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	11.976.172,19	77,27
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	940,34	188,07
Cota-Parte IPVA	407.000,00	407.000,00	344.458,51	84,63
Cota-Parte ICMS	10.560.000,00	10.560.000,00	8.578.915,72	81,24
Cota-Parte IPI-Exportação	22.110,00	22.110,00	26.350,11	119,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.091.610,00	28.091.610,00	22.166.146,41	78,91
MUNICÍPIO DE APUÍ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto				

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.919.788,00	3.733.663,00	2.937.484,30	78,68	2.109.224,51	56,49	1.958.547,53	52,46	0,00
Despesas Correntes	3.839.788,00	3.653.663,00	2.937.484,30	80,40	2.109.224,51	57,73	1.958.547,53	53,61	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	314.000,00	538.500,00	456.071,94	84,69	245.540,06	45,60	245.540,06	45,60	0,00
Despesas Correntes	284.000,00	508.500,00	452.374,00	88,96	241.846,13	47,56	241.846,13	47,56	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	3.697,94	12,33	3.693,93	12,31	3.693,93	12,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	503.000,00	561.675,00	463.989,24	82,61	331.230,42	58,97	302.625,42	53,88	0,00
Despesas Correntes	403.000,00	512.175,00	463.989,24	90,59	331.230,42	64,67	302.625,42	59,09	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	22.325,00	7.440,28	33,33	7.440,28	33,33	7.440,28	33,33	0,00
Despesas Correntes	0,00	22.325,00	7.440,28	33,33	7.440,28	33,33	7.440,28	33,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)= (IV + V+ VI+ VII + VIII + IX+ X)	4.776.788,00	4.876.163,00	3.864.985,76	79,26	2.693.435,27	55,24	2.514.153,29	51,56	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	RS 1		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.864.985,76	2.693.435,27	2.514.153,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.864.985,76	2.693.435,27	2.514.153,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.324.921,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-631.486,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-631.486,69	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		12,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-631.486,69
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-631.486,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além Total inscrito em	RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado
	aplicação em ASPS	ASPS no exercício	do limite mínimo		no Exercício sem Disponibilidade Financeira	considerado no Limite	pagos	(t)	prescritos	além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		q = (XIVd)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	(u)	(v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

TOTALDOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUEAFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dossaldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTALDOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)(valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTALDOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUALQUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI- XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Despesas Custeadas no Exercício de			
(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OUPRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE(XXVIII)	6.455.799,00	6.455.799,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
Proveniente da União	6.455.799,00	6.455.799,00	6.861.075,81	106,28	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	5.583.105,57	86,48	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	1.277.970,24	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	33.083,47	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX+ XXX)	6.455.799,00	6.455.799,00	6.894.159,28	106,79	
MUNICÍPIO DE APUÍ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DOMÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOSA PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉBIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.509.470,00	6.977.300,00	5.986.189,66	85,80	3.926.470,87	56,27	3.786.310,09	54,27	0,00
Despesas Correntes	4.129.470,00	6.436.086,00	5.895.576,20	91,60	3.905.550,87	60,68	3.765.390,09	58,50	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	541.214,00	90.613,46	16,74	20.920,00	3,87	20.920,00	3,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.635.853,00	2.175.503,00	1.202.982,20	55,30	663.008,02	30,48	643.238,02	29,57	0,00
Despesas Correntes	1.605.853,00	1.985.503,00	1.132.904,71	57,06	633.388,69	31,90	613.618,69	30,90	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	190.000,00	70.077,49	36,88	29.619,33	15,59	29.619,33	15,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	360.476,00	360.476,00	319.435,28	88,61	244.656,25	67,87	216.701,25	60,12	0,00
Despesas Correntes	360.476,00	360.476,00	319.435,28	88,61	244.656,25	67,87	216.701,25	60,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES(XXXVIII)	0,00	1.761.811,34	1.623.482,97	92,15	1.349.852,65	76,62	1.349.852,65	76,62	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.666.588,67	1.591.527,57	95,50	1.328.442,65	79,71	1.328.442,65	79,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	95.222,67	31.955,40	33,56	21.410,00	22,48	21.410,00	22,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+ XXXIII + XXXIV+ XXXV+ XXXVI + XXXVII+ XXXVIII)	6.506.799,00	11.276.090,34	9.132.090,11	80,99	6.183.987,79	54,84	5.996.102,01	53,18	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOSA PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.429.258,00	10.710.963,00	8.923.673,96	83,31	6.035.695,38	56,35	5.744.857,62	53,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.949.853,00	2.714.003,00	1.659.054,14	61,13	908.548,08	33,48	888.778,08	32,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	863.476,00	922.151,00	783.424,52	84,96	575.886,67	62,45	519.326,67	56,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.784.136,34	1.630.923,25	91,41	1.357.292,93	76,08	1.357.292,93	76,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.283.587,00	16.152.253,34	12.997.075,87	80,47	8.877.423,06	54,96	8.510.255,30	52,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.455.799,00	10.468.223,67	8.826.351,13	84,32	5.878.248,81	56,15	5.690.363,03	54,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.827.788,00	5.684.029,67	4.170.724,74	73,38	2.999.174,25	52,76	2.819.892,27	49,61	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI		ADELAIDE RONNAU DA SILVA						
446.129.582-68	929.117.902-78		230.926.702-30						
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Contadora CRC/AM 016256/O-5						

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: HYQJBQX9U

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<https://diariomunicipalaam.org.br>

RELAÇÃO DO PLANO DE VACINAÇÃO 231_2021

Atualizado em 24/09/2021

VACINA: Vacina Covid-19 – Covishield, Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan

Nº	NOME	CPF	MAE	CATEGORIA	GRUPO ATENDIMENTO	DATA DE VACINAÇÃO	DATA NASCIMENTO	VACINA	SEXO
	Michaelly Vitoria Pereira De Oliveira	2726949240	Maria Antonia Pereira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	01/11/1996	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Everaldo Ferreira De Oliveira Filho	4142092227	Maria Terezinha Gomes De Oliveira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	31/01/2000	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Manoel Souza De Melo	144104270	Ilda Souza De Melo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	18/06/1975	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonio Ilson De Lima Sao Bento	1515556212	Antonia Paulino De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	05/06/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Gilmar Araujo De Araujo	2616383276	Zenilde Da Silva De Araujo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	20/07/1995	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Celio Lima De Sao Bento	98563335200	Maria De Lourdes Gomes De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	18/06/1989	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Francisco Medeiros Campelo	74050044234	Odessa Medeiros Monteiro	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	18/04/1970	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Raimundo Antonio Sampaio Da Silva	5533629254	Antonia Cleide Da Silva Sampaio	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	17/06/2000	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Naisa Da Silva Aguiar	3558359240	Maria Rosair Costa Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	15/05/1993	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Edmilson Da Costa Neto	139746293	Maria Francisca Ferreira Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	10/12/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Aparecida Da Silva Batalha	2061330223	Geanes Sampaio Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	04/06/1997	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Francisco Januarío De Souza	3880925216	Maria Da Conceicao Januarío Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	02/10/1995	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Galvao Da Silva	2061456243	Maria Cleonilde Galvao Benevides	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	22/07/1992	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Samaritana Dos Santos Gomes	139695281	Francisca Gomes Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	13/05/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Sandro Tomas Sao Bento		Antonia Tomas Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	24/04/1996	Covid-19-Coronavac-Sinovac/Butantan	M
	Geoclene Gertrudes Da Silva	2061417264	Maria Edna Alves Gertrudes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	25/03/1991	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Antonio Mendes Martins Da Costa	84527650297	Antonia Martins Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	20/08/1983	Vacina Covid-19 - Covishield	M

	Debora Ferreira Da Silva	5884734212	Daiane Da Silva Ferreira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	28/05/2002	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Ronaldo Da Silva Maia	2061472281	Maria Nilza Lopes Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	02/08/1994	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Andre Vitorino Lopes	1080726225	Izaura Vitorino Dos Santos	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	05/07/1991	Covid-19- Coronavac- Sinovac/Butantan	M
	Antonio Marizo Mariano Do Nascimento	76650537268	Maria Jacira Bispo Do Nascimento	Povos e Comunidades Tradicionais	Ribeirinha	24/09/2021	08/11/1968	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Francisco Maraes Gomes	1069700207	Maria De Nazare Alves Maraes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	01/02/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Maria Da Conceicao Nicolau E Nicolau	139640207	Antonia Canota Nicolau	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	11/03/1984	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonio Farias Gomes	85758671215	Francisca Gomes	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	25/08/1972	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Kevil De Oliveira Kanamari	6615001284	Jackeline Bernardo De Oliveira	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	25/07/2000	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Jhonnatan Silva Da Silva	3241791203	Maria De Nazare Reinaldo Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	08/05/1999	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Rosiane Nicolau Canuto	2626317250	Raimunda Da Costa Nicolau	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	09/12/1987	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Suelandia Nascimento De Araujo	22817247	Maria Da Conceicao Da Silva Do Nascimento	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	14/06/1986	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Antonia Lima Da Silva	936326220	Maria Riselda Paulino De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	25/03/1992	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raimunda Antonia Santana Rodrigues	1067254242	Raimunda Moura Santana	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	31/12/1990	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Raquel Silva Do Nascimento	6820775261	Mirlene Caroline Da Silva	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	14/04/2003	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Vangela Lima De Araujo	2540633226	Antonia Lopes De Lima	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	06/06/1996	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Maria Jose Da Costa Alencar	139616241	Maria Isanita Silva Da Costa	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	02/08/1988	Vacina Covid-19 - Covishield	F
	Marildo Sampaio Da Silva	87394839249	Iracema Do Rego Sampaio	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	26/07/1964	Vacina Covid-19 - Covishield	M
	Wanderley Araujo Da Silva	8810159209	Genir Pereira De Araujo	Faixa Etária	Pessoas de 18 a 64 anos	24/09/2021	13/03/2003	Vacina Covid-19 - Covishield	M

JOAO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito municipal de Itamarati

SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Secretário municipal de saúde

MÁRCIO GOMES LUNA

Diretor do hospital

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: NST8ZWQFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços específicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar como integrante de apoio da equipe técnica de emergência para as ações de enfrenta.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Objeto	Nomes dos Contratados	Função	Valor	Total	Vigência
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	ALEXANDRE NUNES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	ANA SOUZA MACEDO - CPF nº 701.549.812-06	Auxiliar de Saúde	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	CHRISTIAN DE SOUZA MARTINS - CPF nº 035.280.972-80	Motorista - Categoria B.	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	CRISTIANE VIEIRA BINA - CPF nº 955.644.702-49	Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	ERISON NASCIMENTO ARAUJO - CPF nº 701.334.532-60	Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	ESTER GUEDES ALVES - CPF nº 039.914.772-11	Técnico de Laboratório	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	FRANCISCO DOUGLAS S. DA SILVA - CPF nº 025.804.312-17	Recepcionista	1.600,00	6.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	IVANIA DA SILVA DIAS	Auxiliar de Saúde	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	JOSIANE NOGUEIRA DE PAULO - CPF nº 853.439.272-20	Auxiliar de Saúde	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	KELLY NUNES DOS SANTOS - CPF nº 970.069.472-00	Auxiliar de Saúde	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	LEANDRO DA SILVA FREITAS - CPF nº 897.193.362-34	Serviços de Vigilante	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 013.217.922-98	Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS - CPF nº 439.028.042-20	Técnico de Enfermagem	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	MARIA RAIMUNDA ABREU DE CARVALHO - CPF nº 011.747.752-46	Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	NATALINA COSTA DA SILVA - CPF nº 012.103.662-66	Auxiliar de Saúde	1.700,00	6.800,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	SEBASTIÃO ALVES DE FREITAS - CPF nº 015.757.582-96	Auxiliar de Serviços Gerais	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	SILVANETE PINHEIRO DA SILVA - CPF nº 001.337.172-08	Técnico de Enfermagem	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	SUELY MEIRELES DA SILVA - CPF nº 708.084.492-49	Técnico de Enfermagem	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	SUZY KELLE GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 036.095.712-92	Técnico de Enfermagem	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	THAINARA PEREIRA MOTA - CPF nº 022.942.482-10	Técnico em Laboratório	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	TRINDADE DA COSTA FERNANDES - CPF nº 658.703.792-53	Técnico em Laboratório	1.350,00	5.400,00	14/09/2021 14/01/2022
2º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/2021	JONAD DE SOUZA TEIXEIRA - CPF nº 029.494.032-47	Técnico de Enfermagem	1.800,00	7.200,00	14/09/2021 14/01/2022

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 2UCTWFIVA

<https://diariomunicipalaam.org.br>